ANNO LXXIII — Domingo — 12 de Dezembro de 1897 — NUMERO 278

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$290

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

AVISO

Não desejando suspender a remessa do «Diario de Pernambuco» á aquelles dos nossos assignantes que se acham em atrazo; rogamos-lhes o obsequio de mandarem abonar seus debitos até o dia 15 do corrente, afim de não sermos obrigados a ficar privados dos seus auxilios,

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro, ás 5 horas e .. minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 35 minutos da noite e entregue as 8 horas e 48 minutos).

O ministro da justiça expedio aos governadores e presidentes dos Estados instrucções para regular a eleição presidencial, que deve ter lugar no dia 1 de Março do anno proximo.

— O ministro francez aqui acreditado segue brevemente para a Europa.

— Foi dada nova disposição á fórma das fortificações nas fronteiras sendo transferidas as sédes dos commandos respectivos para logares, d'onde possam de prompto auxiliar com recursos necessarios e prover sobre a mobilisação de forças.

Haverá commandos de guarnições que ficarão subordinados aos das fronteiras, sendo as guarnições nucleos destinados a occuparem-se da defesa á qualquer requisição que lhes seja feita.

As sédes dos commandos de districtos serão localisadas em pontos mais convenientes.

— Foi permittido aos lentes Drs. Augusto de Oliveira. Samuel da Gama Costa e Dorville a passarem as ferias fóra da séde da Faculdade, a que pertencem.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 12 DE DEZEMBRO DE 1897

O progresso industrial

II

O Japão, entre os paizes da Asia, tem tomado a dianteira d'esta reacção economica, constituindo um centro productor de grande importancia. Grandes fabricas industriaes têm-se mantido n'este paiz, a sua iniciativa e actividade prosegue em marcha ascendente.

Esforça-se por produzir tudo quanto se produz no occidente, e tem conseguido maravilhosos resultados.

Ha alguns annos ainda uma commissão de engenheiros japonezes esteve na Europa, visitou em Stockolmo algumas fabricas de phosphoros, manifestando pelo que viam, infantil admiração; era uma ingenuidade que veio denunciar a habilidade em imitar, reproduzir o que era objecto de observação.

Pouco tempo depois algumas fabricas de phosphoros estavam fundadas no Japão, e os phosphoros japonezes eram os usados nas companhias transatlanticas.

Fabricas de seda, conseguem exportar para a Europa os seus productos, imitando os similares europeus, e vendendo-os por preços mais baratos. Tecidos de seda ordinaria, lenços têm sido vendidos por 63 a 70 centimetros o metro.

No mesmo terreno têm proseguido os Estados-Unidos da America do Norte, a Australia, rica colonia ingleza, e mesmo a Republica Argentina, que exporta para diversos paizes europeus productos similares aos d'estes paizes.

A agricultura russa tem soffrido terrivel concurrencia, a producção do trigo decahio em 46 %, e o que mais aggrava a sua situação é a emigração dos agricultores russos para a Siberia, vindo os productos siberianos inundar os mercados russos.

Os Estados-Unidos, o Mexico, a Republica Argentina, paizes de origem occidental, elevam cada vez mais as taxas aduaneiras sobre os productos japonezes, e entretanto elles vão penetrando n'estes paizes, apezar dos embaraços.

A propria Inglaterra sente o embaraço que criam-lhe as suas colonias, que imitam perfeitamente os seus productos e procuram n'ella achar um mercado consumidor.

A Allemanha, a França, a Austria, offerecem-se seria concurrencia na producção do assucar, o preço d'esta mercadoria decahe, e promette arruinar grande parte de industriaes, e deixar um vacuo não pequeno á actividade de muitos trabalhadores.

O preço da mão d'obra vai descendo consideravelmente em muitos paizes em que empregava-se a actividade das classes laboriosas, das que trabalham para acquisição do pão quotidiano.

E' muito precaria a situação dos que vivem da industria dos tecidos.

O salario reduzio-se. Em Ruão o feitio de uma duzia de camisas cahio a 55 soldos, ou 14, e 15 centesimos a camisa, ou 60 réis da nossa moeda, abstrahindo da sua desvalorisação. E' sobretudo na França que assignala-se o phenomeno da enervação na vida industrial, a lucta terrivel contra tantos embaraços, difficuldades que aggravam a situação das classes laboriosas.

Lyon, cujas fabricas de tecidos attingiram o maximo grão de prosperidade, e Sedan, atravessa um periodo de decadencias. Causas geraes que actuam no mundo, reunidas ás locaes, têm tornado mais sensivel á França este phenomeno geral.

Bordeaux, a bella cidade que tirava todos os seus recursos das vinhas, sente o terrivel peso da concurrencia depreciar os seus preciosos vinhos. O preço de uma pipa de vinho Bordeaux, que custava 400 francos, decahio a 150 francos. E não é mais exportado, ou pouco é, em garrafas, e sim em barris. Sobre tres ou quatro mil barris importados em S. Paulo todos os mezes, apenas 250 ou 300 são de vinhos francezes. Prefere-se vinhos italianos, que são mais fortes, podendo os importadores mistural-os com agua.

Não é só o salario que tem em toda a Europa decahido, chegando á quem do minimo de subsistencia; é ainda o valor das terras, e das propriedades agricolas, consequencia da baixa dos preços dos seus productos.

Na Allemanha a propriedade territorial, que representava a metade da fortuna publica em 1860, representa actualmente um quarto, e sobre este valor pesa o onus de 30 % de divida hypothecaria. O trigo vende-se actualmente pela metade do seu preço. A crise agricola, portanto, alli se manifesta. Na Inglaterra, o mesmo phenomeno.

Nos Estados-Unidos o valor das terras tem baixado consideravelmente pelo aviltamento do preço dos productos agricolas.

O phenomeno europeu já é tambem americano; é assim que quando as nações chegam ao auge do seu poder, envelhecem.

Não manifesta-se elle na velha Europa, cuja existencia de mais de uma dezena de seculos foi um periodo lento em relação ao novo periodo de sua historia, que póde ser contado do seculo XVIII, em que operou-se na vida economica e social uma verdadeira transformação, accentuando-lhe o caracter das sociedades modernas, a objectivação das suas vistas e interesses, resultado fatal da evolução das épocas anteriores.

O crescimento das populações determinou as necessidades do trabalho e da producção, fermentou as industrias, o desenvolvimento intellectual, facultou os meios precisos para que facilmente satisfizessem-se estas necessidades, permittindo á actividade industrial os instrumentos precisos, as machinas foram construidas, e passaram a ser empregadas em muitas profissões.

Crearam-se grandes capitaes que exploraram o grande campo, a immensa officina da producção, as necessidades do consumo foram excedidas, novos mercados se abriram em paizes distantes recentemente descobertos, e transformados pela colonisação em grandes possessões do velho mundo, ou em nações independentes, onde a tenda do trabalho se estabeleceu, e a lucta pela vida desenvolveu-se no seio das novas populações.

Sem a descoberta da America e da Oceania, e do novo caminho das Indias, a condição actual da Europa seria muito precaria, não teria tido este assombroso desenvolvimento que veio ter, nem talvez a população actual; provavelmente, a falta de meios de subsistencia, e as difficuldades da lucta pela vida seriam maiores, e não permittiriam o seu crescimento.

CORRIGENDA

No penultimo periodo, terceira linha, de nosso artigo de hontem, onde está escripto: novos centros perigosos, leia-se novos centros productores.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 10 de Dezembro de 1897

Guimarães Braga & C., pedindo permissão para embarcarem para o presidio de Fernando de Noronha, os artigos constantes da nota inclusa destinados a dispensa particular do pharmaceutico do mesmo presidio Flavio Vianna. — Já autorisei o embarque das mercadorias a que se referem os supplicantes, exceptuando a aguardente de canna.

Manoel Soares dos Santos, Francisco Alves Feitosa e Feliz Antonio de Souza, sentenciados, pedindo transferencia da Casa de Detenção para a cadeia do municipio do de Bom Jardim afim de serem submettidos a novo jury.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Nazareth.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Governador do Estado do dia 9 de Dezembro de 1897

Austricliano Pergentino de Almeida Andrade, collector de Gamelleira, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se mediante recibo.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited e Francisco das Chagas Oliveira.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Dia 11 —

Calistrato da Silva Paes Barretto, reclamando contra o acto que o exonerou do cargo de escrivão da collectoria do Rio Formozo.—Indeferido.

Maria Rosa P. da Silveira.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 6 de Dezembro de 1897

Calistrato da Silva Paes Barretto.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Francisco de Mello Cavalcanti de Albuquerque e a Legação Americana.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria

Guilhermina Vieira da Vera-Cruz.—Ao Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade, para seu conhecimento.

Contas do collector do municipio de Belmonte Alexandre Pereira da Silva Nunes. —Volte ao Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade para aguardar o recolhimento que nesta data foi exigido, marcando-se o prazo de 30 dias.

— Dia 10 —

Antonino dos Santos Bessoni, Antonio Salustiano de Lemos, Lourenço Guedes Alcoforado, José Telles de Menezes, João Climaco de Miranda, Antonio Candido de Lima.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Abaixo assignados negociante de Caruarú.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

José Bezerra da Silva, e a Companhia do Limoeiro.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Governador do dia 10 de Dezembro de 1897

Companhia Serviços do Portos contractante do calçamento da Praça da Republica, pedindo pagamento do calçamento feita naquella praça no mez de Novembro proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

QUESTURA POLICIAL

2ª Secção.—N. 264.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 11 de Dezembro de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdegado do 3º districto da freguezia da Graça, Clarencio Bernardo Quintino e Antonio Henrique dos Santos, como gatunos.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Salgueiro, que no dia 16 de Novembro ultimo, estando o soldado Francisco Candido da Silva, em companhia do cidadão Antonio Filgueira Sampaio, passarinhando no lugar denominado Cacimbinhas do mesmo municipio, foram aggredidos a tiros, pelos individuos de nome Henrique Bernardo de Souza, travando-se luta entre elles da qual resultou sahir o aggressor levemente ferido.

A mencionada autoridade, sobre este facto, procede as necessarias diligencias.

Participou-me o subdelegado do districto da Tamarineira, que na noute de 9 para 10 do corrente, os gatunos penetraram na casa do Tenente Pedrosa, no lugar Rozarinho, d'aquelle districto e subtrahiram diversas peças de roupa, um relogio de parede e a quantia de dous contos e tanto.

Contra o autor ou autores de semilhante crime procede aquella autoridade as necessarias diligencias.

Em data de hontem o subdelegado do Recife, remetteu a esta repartição, para os devidos fins, um bahú de couro, o qual foi encontrado pela patrulha d'aquella freguezia, na escada do predio n. 17, no largo do Corpo Santo.

Remetteu-se hontem ao Dr. 2º Promotor Publico da Capital, as diligencias policiaes procedidas contra José Martins da Silva, n'esta data as procedidas contra Reinaldo Rodrigues de Souza.

O Capitão Jeronymo Odon Ferreira Cabral, assumio hontem o exercicio do cargo de delegado de policia do 1º districto do municipio de Olindá, na qualidade do 1º supplente.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da S. Marques

INSPECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 10 de Dezembro de 1897

Julia Ayres de Almeida Freitas, professor nomeado para reger a cadeira de Jatobá do municipio de Boa-Vista.—Encaminhe-se.

J. W. de Medeiros & C., requerendo para mandar submenter ao Concelho Superior, afim de serem adoptados no ensino primario do Estado os seguintes livros: 3º 4º e 5º livro de leitura de Felisberto de Carvalho—Geographia Atlas de Conturier—Atlas de Lacerda e Rudimentos de Chorographia de M. Pinto. Á 1.ª commissão do Concelho Superior.

— Dia 11 —

Hermelino Eliseu da Silva Caneca, professor da escola estadoal da freguezia de Afogados, requerendo abono de faltas.—Abono.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 11 de Dezembro de 1897

Vicente Ferreira Pinto, Josiphina Leopoldina de Albuquerque, Damião Francisco Campos, Pedro Gonçalves de Oliveira. —Informe a 2ª Secção.

Maria Francisca de Mello Tavares, Agostinho José da Costa, Narciso Maia & C.—A 2.ª Secção para os devidos fins.

Eugene Freres.—Como requer.

Mendonça Primo & C.—Como pedem.

Joaquim Candido de Moraes Passos, Maria Candida Freire. José Ignacio da Silva e João Ignacio da Silva.—Informe a 2.ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da S. Guimarães.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1897

O Sr. Mello Rego (*Continuando*)—Mas agora occorre-me que ha um grande embaraço que a suppressão da emenda não remove: já está approvada outra emenda do Sr. Barbosa Lima supprimindo as officinas, e uma vez restabelecidos os arsenaes, como se propõe, não se podendo mais destacar do projecto essa emenda, só o Senado é que póde dar remedio a isso.

Nesta discussão das emendas em 3.ª discussão, já não podemos alterar o que foi approvado em 2.ª e encorporado ao projecto.

Com uma terceira emenda do mesmo Sr. Barbosa Lima, tambem já encorporada ao orçamento, dá-se uma circumstancia singular. Disse S. Exc. que não abandona a sorte dos operarios, porque manda que elles sejam aproveitados nas officinas de outros ministerios.

Ora, os dous ministerios que têm officinas são o da Marinha e o da Viação. O da Marinha acha-se no mesmo caso do da Guerra, e já está deitando carga ao mar; no da Viação o trabalho das officinas é para artigos destinados ao serviço de estradas de ferro.

Eu desejava saber, como é que um official de correeiro ou de alfaiate ha de vir do Pará ou Pernambuco para as officinas do Meyer, e trabalhar em vagões, carros de transportes, concertos de machinas, etc., elle que nunca pegou em um martello ou em uma serra.

Eis como se legisla entre nós. E' verdade que este defeito é antigo. Mantemos os habitos sinão os erros do antigo regimen, não levando em conta o lado pratico das cousas.

No tocante á centralização administrativa de que tanto nos queixavamos antigamente, estamos hoje em peior estado, principalmente no que diz respeito á administração da Guerra.

Outr'ora havia os presidentes das provincias que, como delegados do poder central, tomavam, sob sua responsabilidade, as providencias reclamadas em casos urgentes.

Hoje, com a federação, não ha isto. Os commandantes dos districtos têm autoridade toda limitada ao serviço militar.

Qualquer que seja o objecto de que se precise ha de vir para aqui o pedido, para ser examinado, estudado e então o ministro autorizar a acquisição.

Todos os dias se levantam aqui queixas, por que os batalhões nos Estados não recebem a tempo os seus fardamentos, e nem siquer o armamento necessario.

De quem é a culpa? Do nosso vicioso systema, que ainda mais se quer aggravar.

Não vemos, ainda agora, um homem da estatura do Sr. Barbosa Lima, que conhece as necessidades do Estado de Pernambuco, a sua administração em todos os seus pormenores, mesmo nos que não se prendem ao serviço estadoal, mas que são de necessidade para o serviço geral, por por a suppressão dos arsenaes?

O Sr. Affonso Costa—Mas é que elle tem o seu plano de economias.

O Sr. Mello Rego—Não ha planos de economias que não obedeçam a certos e determinados principios, attinentes á conveniencia dos serviços e não á desorganização delles.

Ninguem poderá dizer que isso é economia, sinão um desperdicio.

Si passar esta suppressão, nós havemos de ouvir os clamores que se hão de levantar.

O Sr. Augusto Severo—Maiores clamores ha de levantar uma receita que por ahi anda.

O Sr. Mello Rego—Acceito os impostos, porque não ha outro recurso, porque são necessarios no momento actual.

O Sr. Augusto Severo—O povo é que não as acceita.

O Sr. Mello Rego—O povo deve acceitar as leis votadas pelos seus mandatarios.

O Sr. Prudente de Moraes, digamos com justiça, tem sido economico; todas essas despezas, que tanto tem avolumado os nossos embaraços financeiros, são legados do passado que elle teve a dura e ingrata tarefa de cumprir.

O Sr. Affonso Costa—Durante tres annos nada fez; governou o paiz sem programma. (*Apartes*).

O Sr. Mello Rego—Quando á suspensão dos trabalhos das estradas de ferro, já que fallam muito, direi que foi um erro—permittam-me esta franqueza—, erro palmar do Congresso tanto mais de estranhar, por saber-se que votaram por essa medida Deputados da mais alta competencia financeira.

O Sr. Almeida Gomes—A emenda do Sr. Quintino entregou tudo ao criterio do Governo.

O Sr. Mello Rego—Os nobres Deputados, parece, que esquecemo que votaram.

O Sr. Augusto Severo—V. Exc. diz que o Sr. Prudente de Moraes é economico, e no entanto, como explica os vencimentos de campanha á esquadra na Bahia?

O Sr. Mello Rego—Não trato de esquadras; estou tratando da suspensão dos trabalhos das estradas de ferro.

Senhores, como podia o Governo deixar de executar a deliberação do Congresso, si até foi-lhe negada a verba para continuação das obras contratadas e em andamento?

O Sr. Almeida Gomes—E a emenda do Sr. Quintino?

O Sr. Mello Rego — Realmente o Sr. Quintino Bocayuva, que é da escola antiga, que é homem pratico, antevendo logo os transtornos que a suspensão dos trabalhos já encetados podia acarretar, mas não querendo oppor-se de frente á idéa que era apresentada pelos amigos, propoz uma emenda que foi acceita, autorisando o Governo para abrir os creditos porventura necessarios para execução da medida indicada. Esta era uma sahida, que podia aproveitar, um chapéo de sol, ou de chuva ao qual o Governo podia abrigar-se.

O Sr. Timotheo da Costa—Chapéo de sol era o que o Conselho de Estado no tempo da monarchia, era o chapéo de sol do imperador.

O Sr. Mello Rego—Era uma corporação util ao Conselho de Estado, um poderoso auxiliar ao governo, e não chapéo do sol do imperador que era irresponsavel.

O S. Amphilophio—Apoiado; elle era o poder moderador.

O Sr. Mello Rego—Folgo de estar com a boa doutrina e apoiado por tão illustre jurisconsulto.

O Ministro da Viação, devendo dar execução, á lei e não tendo meio de compellir os empreiteiros a desistirem dos seus contractos, entendeu dever entrar em accordo com elles, afim de rescindir amigavelmente os mesmos contractos, mediante indemnisação previamente ajustada no minimo das avaliações feitas. Eu preferia entrar em ajuste para o emprego material já adquirido e conclusão das obras que não deviam parar, servindo-me para isto do additivo do Sr. Quintino Bocayuva, embora fizesse maior despeza do que a proveniente das recisões. O Ministro, porém, julgou que o meio de melhor corresponder ao pensamento da Camara, era o que adoptou. (*Apartes*).

Não o censuro: cada um tem o seu modo de ver e mesmo de deliberar, nos casos omissos ou duvidosos. (*Apartes*).

Os apartes e os incidentes teem me affastado do assumpto principal de que pretendia tratar, os arsenaes, acerca dos quaes ainda tinha o que dizer, mas ommitto, para não tornar-me ainda mais fastiditoso, tambem porque a hora está adeantada e tenho ainda outro ponto que me julgo obrigado a liquidar.

Em uma das sessões passadas, tendo eu feito referencia a accumulação do soldo dos militares com o subsidio, que me parece contrario á Constituição, observaram-me varios collegas que isso tambem devia estender-se aos reformados. E, porque eu ponderasse que com o soldo do official reformado, que é tença, não se póde dar a accumulação retribuida» de que trata a mesma Constituição, levantaram-se vivas reclamações e fui censurado, dizendo-se que eu apenas procurava advogar a minha causa, como si isto me ficasse mal, e si alguem jámais se devesse censurar por advogar uma causa em que julga estar com o direito.

O Sr. Guillon—V. Exc. estava no seu ponto de vista e nós no nosso, apenas estabelecendo uma certa harmonia entre o que V. Exc. chama tença do reformado e o soldo do official, correspondente á patente que elle tem.

O Sr. Amorim Figueira — Quando V. Exc. fallou em tença, o Sr. Deputado Barbosa Lima disse: «tença é cousa do tempo de D. Maria II». Não é tença, é soldo de reformado.

O Sr. Mello Rego—Veremos isto depois. Por agora e antes de tudo quero liquidar este ponto, para vermos si póde haver essa harmonia; quero que os nobres Deputados me digam si o official reformado se acha nas mesmas condições do official em exercicio, quanto ás infracções de deveres que commette, e aos crimes que pratica e quanto aos casos em que póde ser privado do soldo. Não o está.

O official reformado, não estando em serviço póde desertar?

O Sr. Guillon—Não se póde retirar do logar da sua residencia sem ordem da autoridade competente.

O Sr. Mello Rego—Qual é a lei que isso determina?

O Sr. Guillon—Não posso citar de momento do artigo da lei, mas ella existe.

O Sr. Mello Rego—Não existe, é uma pratica de longa data, é verdade, que tem sido acceita, mas não é lei. (*Apartes*).

E' preciso não confundir a petição, que o official reformado quando muda de residencia tem de dirigir ao Governo para que este lhe mande pagar o soldo no logar em que vae residir, com a obrigação de licença para mudar a residencia. Tenho aqui a lei da Regencia, de 26 de Maio de 1805, que define os casos de deserção e estabelece as penas correspondentes.

Um Sr. Deputado—Essa lei ainda estará em vigor?

O Sr. Mello Rego—O nobre deputado, intelligente e illustrado como é, sabe tão bem como eu, que ella ainda não foi revogada.

Diz o seu art. 1.º:

"Os officiaes de patentes do exercito e da armada (exceptos os reformados desempregados)" Notem bem os nobres Deputados—*excepto os reformados desempregados*—"que—continúa o artigo—sem ordem ou licença se ausentarem de seu quartel, corpo ou guarnição, por tempo de um mez, ou excederem á licença por tempo de dous mezes, ou que estando sem licença não se recolherem della quando assim lhes fôr ordenado, serão punidos pela maneira seguinte, etc., etc."

Si para os reformados não ha quartel, corpo ou guarnição em que elle deva comparecer, nem de que deva ser considerado ausente; se o soldo ou tença que percebe não depende de exercicio, visto não ser remuneração de serviço a que seja obrigado como os officiaes do quadro activo, como se o poderá considerar desertor, e por outro lado, privado do soldo si exercer o mandato de Deputado, em que é prohibida a accumulação remunerada, nos termos do art. 73 da Constituição, que se refere a cargos civis ou militares?

Veem os meus nobres collegas que se a reforma não é cargo, não existe o exercicio que implique com as funcções de qualquer outro cargo.

A questão, pois, não é como se lhes afigura. Quanto á primeira hypothese, isto é, á deserção, já em outra occasião assignalei a injustiça que commetteu o Sr. ex-Ministro da Marinha, meu amigo o Sr. Elisiario Barbosa, de accordo com o Sr. Presidente da Republica, que os nobres Deputados accusam de ser protector dos revoltosos. Retiro-me á ordem de considerar desertor um official da armada reformado que, não estando em serviço, envolveu-se na revolta de 6 de Setembro.

O Sr. Guillom—Si não existe disposição alguma, a praxe tem admittido isto.

O Sr. Mello Rego — O meu nobre collega, que é militar, diz-me que é a praxe.

O Sr. Guillon — Todos os dias vemos concessões do Ministerio da Guerra para officiaes reformados irem viver aqui ou alli.

O Sr. Mello Rego — Tambem é nobre Deputado deve ter visto nos jornaes despachos de requerimentos de officiaes honorarios pedindo licença para mudarem de residencia.

Foi preciso que o Sr. Bernardo Vasques declarasse que os officiaes honorarios não teem que dar parte do lugar onde vão morar, para cessar essa formalidade que já ia ficando praxe.

Si o official reformado participa ao Governo a sua residencia, tem n'isto interesse pelo motivo que eu já disse; e si chegando ao quartel de sua residencia, apresenta-se á autoridade militar, o faz não só por cortezia, como ainda pelo interesse de se tornar conhecido do chefe da guarnição, o que é muitas vezes uma garantia para as suas regalias militares, si porventura tentarem desrespeital-o as autoridades civis.

Dado, porém, que o official reformado não diga á autoridade superior para onde vai, nem se apresente á autoridade militar local, qual o crime que commetteu? Em que pena incorre! Citam-se avisos do Governo. Mas avisos não derrogam lei. O reformado não está, não póde estar em nenhum caso, nas mesmas condições do official da activa; não deserta quando não está em serviço. Si se envolve revolução, o seu crime é civil.

Agora digam-me: o militar reformado processado, pronunciado ou condemnado perde o seu soldo? Não perde?

O Sr. Rodolpho Paixão — Quando reformado perde no fim de seis annos.... (*Apartes*).

O Sr. Mello Rego — Não ha isto. E o official activo? Este, logo que é submettido a conselho de guerra, perde metade do soldo: e si é condemnado a mais de dous annos, é expulso do exercito. Portanto as condições não são as mesmas.

Tenho aqui um livro em que se acha consolidada a legislação militar, não revogada ainda, embora antiga. Da leitura delle os nobres Deputados vão ver que a razão está commigo.

O Sr. Affonso Costa — Sobre a questão dos arsenaes?

O Sr. Mello Rego — A questão dos arsenaes póde interessar ainda ao nobre Deputado; a mim não interessa mais, pois já disse o essencial. Já o ajudei quanto pude.

O Sr. Affonso Costa — Muito obrigado.

O Sr Mello Rego — E o fiz desinteressadamente.

O Sr. Guilloh — V. Exc. não fez isso por favor, fel-o levado por uma convicção.

O Sr. Mello Rego — Mas, o facto é que o auxiliei.

O Sr. Affonso Costa — E eu agradeço em nome de Pernambuco o auxilio que V. Exc. me prestou.

O Sr. Mello Rego — Agora, Sr. Presidente, vejamos o que resa a disposição relativa aos officiaes reformados:

"Os officiaes reformados" diz o art. 3º, parte 6ª, capitulo 2º, que trata dos vencimentos militares: "os officiaes reformados jámais soffrem desconto algum, no soldo da sua reforma, ainda quando presos e processados, seja civil ou militarmente, porquanto esse soldo reputa-se uma tença ou pensão, e não está na mesma razão do que percebem os officiaes effectivos do exercito. A resolução de 25 de Novembro de 1834, sobre consulta do Conselho Supremo Militar de 17 do mesmo mez, assim já o havia decidido, e della tratamos no art. 10 da parte 5ª do complemento.

Isto, não obstante, foram inda postos a meio soldo dous officiaes reformados, que respondiam a conselho de guerra, e baixou por isso, deferindo suas representações, uma outra resolução de 9 de Agosto de 1843, sobre consulta do Conselho Supremo Militar de 19 de Junho do mesmo anno.»

Esses officiaes reformados, achando-se em serviço, envolveram-se na revolta de Minas e S. Paulo em 1842, e por isso considerados como os effectivos, perderam o soldo durante o tempo em que estiveram ausentes do mesmo serviço, mas presos e mettidos em conselho de guerra, a pagadoria militar entendeu que se devia abonar-lhes sómente meio soldo.

Contra isto reclamaram elles, invocando a Resolução de 1834. Submettida novamente a questão ao Conselho Supremo Militar, este depois de expor o facto em todas suas circumstancias e os fundamentos allegados pela Contadoria, concluio no seu parecer:

«O procurador da Corôa e Soberania Nacional diz unicamente parecer conveniente que seja consultado este tribunal, afim de estabelecer regra fixa.

«A' vista da imperial resolução de 25 de Novembro de 1834, tomada sobre consulta de 17 do dito mez e anno, que ainda não foi derrogada por nenhuma outra disposição de Vossa Magestade Imperial, os officiaes reformados não podem ser privados de seus soldos ou metades, em virtude de prisão ou penas por crimes que mereçam processar-se, visto que competindo-lhes essas reformas, com vencimentos de soldos, e gozando das differentes graduações, na conformidade do alvará de 16 de Dezembro de 1790, pela impossibilidade de continuarem a servir, dever-se-ha entender que taes soldos lhes são conferidos para seus *alimentos*, como uma tença, ou pensão obtida em remuneração de serviços.»

Esta é a doutrina que ficou firmada e que tem força de lei.

A pensão ou tença para alimentos em

ILEGÍVEL

MUTILADO

circumstancia alguma póde ser descontada, quando aquelles que a percebem exercem qualquer funcção remunerada.

Temos um exemplo: O Visconde de Pelotas tinha uma pensão e era senador.

O Sr. Timotheo da Costa—A Republica não tem viscondes.

O Sr. Mello Rego — Refiro-me a um facto occorrido no regimen monarchico, e não comprehendo o motivo porque não deva tratar pelo seu titulo aquelle que o tinha legalmente, quando ainda ha poucos dias aqui citou-se o nome do Duque de Caxias, sem que ninguem reclamasse. Além disto na actual Constituição figuram assignaturas de titulares que faziam parte da Constituinte.

O Sr. Timotheo da Costa—Pois eu não admitto Republica com barões assignalados e muito menos com commendadores e conselheiros.

O Sr. Mello Rego — Dizia eu que o Visconde de Pelotas tinha uma pensão, pelos serviços relevantes que prestou á Patria, e era Senador. Pergunto: pelo facto da Constituição do Imperio, sem referir-se expressamente a accumulações remuneradas como actual, dizer que o exercicio «de qualquer emprego, á excepção do de conselheiros de Estado e ministro, cessava interinamente em quanto durassem as funcções de Deputado e Senador», o que importa do mesmo modo, cessarem os vencimentos correspondentes: deveria aquelle servidor do Estado ser privado da pensão quando estivesse com assento no Senado? Ninguem o dirá.

E claro, que o que a actual Constituição prohibe, tratando de «cargos publicos civis ou militares», é a accumulação dos vencimentos de um desses cargos com o de outro qualquer, como seja o subsidio do legislador. O soldo do official activo do exercito é vencimento, é retribuição do serviço que elle presta no posto, ou cargo que occupa. Em condições identicas do reformado está o empregado civil aposentado.

Affirmou-nos o Sr. Glycerio, em outra occasião que no regimen passado davam-se accumulações com o subsidio. Não é exacto; como eu já o disse, a prohibição de accumulações remuneradas vem desde o decreto de Pedro I, convocando a primeira constituinte.

Nas instrucções de 19 de Junho de 1822, que acompanharam esse decreto, regulando o modo porque deviam ser eleitos os Deputados á constituinte, foi prevenido o caso das accumulações.

Ahi, sendo fixado o subsidio de 6.000 cruzados, que deviam ser pagos pelo thesouro da respectiva provincia, foi determinado que «durante os trabalhos da Constituinte cessaria o exercicio de qual quer emprego ou officio do Deputado, e bem assim os respectivos ordenados.»

Levantando-se duvidas acerca do modo como se devia entender esta disposição, foi declarado por decreto de 11 de Fevereiro de 1823, que a dita disposição «era relativa sómente aos vencimentos que não fossem superiores aos que foram determinados para os Deputados, pois que, quando o fossem, podia o Deputado optar por elles».

Dissolvida a Constituinte e promulgada a Constituição de 25 de Março, foi por decreto do dia immediato convocada a primeira legislatura, e nas novas instrucções expedidas regulando o processo eleitoral, muito pouco foi alterado nas anteriores, mantendo-se tanto o mesmo subsidio para os Deputados com augmento de mais metade para os Senadores na forma da Constituição, como a prohibição de accumulação e a permissão de opção, correndo os pagamentos por conta das provincias, e «caso alguma houvesse que não pudesse na occasião com a despeza, seria esta paga pelo cofre geral, ficando debitada a provincia auxiliada, que pagaria quando suas rendas melhorassem».

A primeira sessão ordinaria, que em 1824, fixou o subsidio para a sessão vindoura; manteve todas estas disposições; e assim as legislaturas seguintes.

Nunca se permittiu accumulação; opção, sim. (*Ha apartes*).

Si o empregado civil Deputado, encerrada a sessão, regressa ao seu emprego e só então percebe o ordenado, não vejo razão para que os militares não se apresentem tambem para o serviço.

O Sr. Affonso Costa — Ahi acho que não tem razão, porque o Deputado é irresponsavel e tem certas garantias que não podem estar sujeitas ao commando do quartel superior. No outro caso, tem razão.

O Sr. Amorim Figueira—Em nenhum dos dous casos não tem razão. V. Exc. advoga os seus direitos e ataca os alheios. (*Ha outros apartes*).

O Sr. Mello Rego—Mas os Deputados não ficam tolhidos nos seus direitos de representantes da Nação, si voltarem ao serviço no intervallo das sessões, em que não ha exercicio do mandato.

O Sr. Amorim Figueira—O plano de S. Exc. é mandar os militares com assento no Congresso para os Estados que não sejam os que elles representam. Hei de ir para o meu Estado tratar, em Março, da eleição presidencial.

O Sr. Mello Rego — Isto é deslocar a questão. Não tenho interesse nenhum eleitoral, nem estou advogando a causa de nenhum candidato na eleição presidencial.

O Sr. Amorim Figueira dá um aparte.

O Sr. Mello Rego—Não tenho nada com isto. A questão não merece esse calor por parte do nobre Deputado.

Não peço para os meus illustres collegas sinão o que se passou commigo, que no intervallo das sessões voltava ao emprego que tinha, e nunca me julguei dedignado por isso.

O Sr. Guillon — Pode haver um desaguisado, e se a autoridade militar prender?

O Sr. Mello Rego—Não pode prender.

O Sr. Guillon—Porque?

O Sr. Mello Rego—Pela Constituição.

O Sr. Guillon—Assim V. Exc. estabelece a indisciplina no exercito.

O Sr. Mello Rego—Nem eu, nem outros militares que outr'ora passaram por esta Casa, nunca nos achamos em embaraços. (*Apartes*).

Senhores, consideremos as causas pelo seu lado real. O Presidente da Republica, o homem a quem a Nação conferir o cargo de seu primeiro magistrado, ha de, pelo menos, ter dado provas de criterioso e com a precisa prudencia, para não commetter actos de insensatez. E poderá haver maior insensatez do que o Presidente da Republica aproveitar o intervallo das sessões para exercer vinganças e perseguir o Deputado ou o Senador, que dentro em pouco voltaria necessariamente a occupar a sua cadeira de representante da Nação, com valor e prestigio que de outro modo não adquiriria, pois que a perseguição desperta sempre sympathias e dá força aos que a soffrem? Seria tão desacisado esse Presidente, ou o seu Governo que não visse que assim procedendo, só elle é que tudo teria a perder, e o official a ganhar?

Diz o nobre deputado de Pernambuco que quer manter a sua liberdade de fiscalizar os actos do Governo, já na imprensa, já nos comicios.

Mas, senhores, essa não é a missão do Deputado, cujas funcções se exercem aqui.

A liberdade que elle reclama é a que tem todo cidadão; não é funcção inherente ao mandato de representante da Nação.

O Sr. Affonso Costa—Funcção local mas temos outra a funcção politica.

O Sr. Mello Rego—Não vejo necessidade, nem conveniencia de nos intervallos das sessões, não se apresentarem os Deputados militares para o serviço a que são obrigados, como faziam militares da ordem de Jeronymo Francisco Coelho, Manoel Felizardo, João Paulo dos Santos Barreto, Sebastião do Rego Barros, Nunes de Aguiar, Pedeneiras e outros que foram membros desta Casa e nunca reclamaram essa liberdade de concorrer aos comicios, que lhes repugnava, tanto pelo respeito de si proprios, como da farda que vestiam e não queriam expor aos salpicos da lama das agitações nas praças publicas.

Quereis saber, senhores, o que se póde dar com essa completa abstenção do militar, do serviço correspondente á sua patente, durante o periodo do mandato de representante da Nação? Supponhamos um capitão ou um major eleito Senador, e que no fim de nove annos é reeleito.

Terminado o segundo periodo, isto é, ao cabo de 18 annos, elle habituado as commodidades, consideração e prestigio ligados á curul de legislador e á commodidade e quietação do lar, fruindo durante todo esse tempo, ora o soldo accumulado com o subsidio, ora as vantagens da disponibilidade, tendo até gratificação para criado, e além disto contando antiguidade e ganhando postos; no cabo desse tempo digo, esse official, que bem póde ter já o posto de coronel, será tudo quanto quizerem, menos o «miles» soldado das milicias romanas—de que se deriva a palavra «militar»—aquelle a "quem a patria confia armas para sua defeza".

Nestas condições, como temos uma lei de "reforma voluntaria", elle se prevalecerá della e contando aquelles dezoito annos em que, como militar, não passou de um parasita voraz do Thesouro, irá gozar no *otium cum dignitate* as mesmas vantagens que cabem aquelles que, nas agruras da vida militar, no continuo lidar do serviço das armas, exhauriram as suas forças gastaram sua saude e a sua mocidade!

Ha igualdade? Não (*Ha um aparte*).

O nobre deputado não me prestou attenção; não pretendo excluir do corpo legislativo o militar, que é um cidadão com direitos politicos como qualquer outro.

Acho mesmo de toda a conveniencia que a classe militar seja representada no Parlamento, e intervenha nas deliberações legislativas que interessarem ao serviço que lhe é confiado, e seja ouvida sobre assumptos militares.

Isto sempre houve entre nós; não é contra isto que fallo; mas contra a desigualdade que acabo de assignalar.

O Sr. Malaquias Gonçalves—V. Exc. quer que voltem ao regimen commum no intervallo das sessões.

O Sr. Mello Rego—Sim, é isso. (*Apartes*). Querem fazer economias? Pois, além dessa da prohibição da accumulação de soldo com o subsidio, ha a da suppressão de criado aos officiaes não arregimentados.

E' curiosa essa historia de criados, e a razão porque se mandou abonar a gratificação que hoje tanto avulta no orçamento da guerra.

Quando tratou-se nesta Camara da lei do sorteio, em 1872 ou 1873, duas razões muito influiam no animo dos que reluctavam em dar-lhe o seu voto: o castigo corporal, a chibata, como se dizia e o direito ou regalia que tinha o official de tomar uma praça á seu serviço particular, com o nome de camarada.

O camarada, originariamente, como esse nome indica, era a praça que morava com o official, seu companheiro que o acompanhava em todas as circumstancias do serviço, que cuidava do asseio do seu fardamento, da limpeza das suas armas e dos arreios da sua montaria: levava-lhe a comida á guarda ou ao quartel quando elle não podia ir á casa, etc.

Por isso era dispensado de uns certos serviços no quartel.

Com o tempo veio o abuso, e o camarada foi convertido em servidor domestico do official, empregado nos serviços mais baixos, que, nas casas de familias que tinham meios, era feito pelos escravos.

Dahi a grande repugnancia que se manifestava ao sorteio militar, principalmente pelas mães de familia. "Pois meu filho, diziam ellas, ha de assentar praça para ser camarada de qualquer official servir-lhe como escravo, e quando commetter alguma falta ser castigado com chibata"?

Era um grande embaraço á adopção da lei. Caxias entendeu-se, então, com o ministro Junqueira, aconselhando-o a que, visto os officiaes estarem desde longos annos na posse do serviço que lhes prestavam os camaradas, e sendo os seus soldos exiguos para terem criados, pedisse no seu orçamento uma quota afim de abonar a esses officiaes um quantitativo razoavel para aluguel de um criado, e prohibisse a concessão dos camaradas.

Assim se fez, votando-se uma verba de 200.000$000, tomada a base de 16.000 homens.

Estava entendido que o abono de gratificação para criado só devia ser feito aos officiaes privados dos camaradas, que eram os arregimentados. Os officiaes dos corpos especiaes não tinham direito a camaradas, e assim tambem todos aquelles que não faziam serviço arregimentado, salvo quando exerciam commando.

A chibata foi tambem abolida, por entender-se ser indigno que um defensor da patria e das instituições fosse sujeito a castigo corporal.

No primeiro anno, foram com effeito supprimidos os camaradas, os officiaes tomaram criados; mas pouco durou isto, e voltaram os soldados ao serviço dos officiaes com denominação de *bagageiro*; e o que mais é, a concessão de gratificação para creados foi estendida a todos os officiaes, desde o alferes-alumno e os demais das escolas militares, até o marechal, que além das largas vantagens correspondentes ao seu posto, tem 14 etapas; isto é, come por 14 soldados, verdadeiro gastronomo, que ainda precisa que o Estado lhe dê 20$000 por mez para pagamento de criado!

Assim é, Sr. Presidente, que esse serviço hoje importa em 700 contos!

Nisto não se toca, não se corta, e sim nos arsenaes!

O Sr. Guilton— Isto é um abuso. Não ha commandante de corpo que não tenha dous a tres camaradas e até cosinheiros.

O Sr. Mello Rego — Ainda bem que o nobre deputado, militar distincto, vem em meu auxilio. Isto traz ao serviço a distracção de mais de mil praças.

O Sr. Guillon—Quem é o culpado?

O Sr. Mello Rego — E' o habito que faz a permanencia do abuso.

O Sr. Guillon — São as autoridades superiores que não se importam com isto

O Sr. Mello Rego — Concordo com o nobre deputado; falta administracção como convém, quer na Guerra, como na Marinha e na Viação. Só fallo nessas repartições, porque não conheço bem o serviço das outras.

O Sr. Guillon — Nas repartições publicas os serventes fazem o serviço de criados.

O Sr. Mello Rego — Quanto aos civis não digo nada, porque estes dão gratificações de que os serventes gostam bem e não são praças que fazem falta ao serviço.

No exercito o abuso chega a tal ponto que, como ja disse, até aos alferes-alumnos da Escola Militar, que não são officiaes de patente, teem gratificação para criado. Fui official de corpo especial e nunca tive creado.

O Sr. Guillon — Já estive em commissões e tambem não tive.

O Sr. Mello Rego — Eis, portanto, uma economia que se podia fazer sem inconveniencia para o serviço.

Sr. Presidente, a Casa está desattenta e eu acho-me fatigado. Tenho feito um grande esforbo para manter-me por tanto tempo na tribuna, abusando da vontade de V. Exc.

Dou, pois, por terminado o que tinha dizer. (*Muito bem, muito bem*).

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

(Conclusão)

O elogio do Dr. Souza Martins, como socio fundador da Sociedade de Geographia de Lisboa, foi pronunciado, na sala «Portugal» daquella associação, pelo Dr. Carlos Tavares, um dos membros mais illustres da descendencia intellectual do fallecido homem de sciencia.

Durante mais de uma hora esteve presa da palavra eloquente do orador a attenção do auditorio, numeroso e escolhidissimo, que enchia o amplo salão. Ministros de Estado, academicos, prelados, professores e medicos, homens de lettras e funccionarios, e um sem numero de senhoras, escutaram em religioso silencio, apenas interrompido de quando em quando por sussurros ou bravos de applauso, a brilhante oração em que o moço professor procurou compendiar a descripção dos talentos e virtudes do que foi seu mestre e amigo.

Uma a uma reviveram alli por instantes, animadas pelo verbo scintillante de Carlos Tavares, as excepcionaes qualidades e os privilegiados dotes que exornaram em vida o preclaro ornamento da medicina portugueza: a sua vastissima intelligencia, o seu profundo saber, o seu entranhado amor pelos progressos da sciencia a que por completo se devotara, a sua primorosa e attrahente eloquencia, o seu perseverante estudo, e, a par da sagacidade com que prescrutava os complicados mysterios da natureza humana, o absoluto desinteresse com que exercia a sua profissão de clinico.

Tambem o Dr. Carlos Tavares verberou os numerosos zoilos que, por inveja ou por outro qualquer sentimento menos elevado, se constituiram em detractores dos grandes meritos daquelle luminar da sciencia, por quem os maiores sabios dos grandes centros scientificos, como Bouchard e outros, mais d'uma vez manifestaram a sua admiração.

Disse o que foi Souza Martins como estudante, como candidato em concurso para professor da Escolha Medica, como professor na aula e na enfermaria, como clinico infatigavel, attento e desinteressado, e como conferente e argumentador na Sociedade das Sciencias medicas.

E exaltou o seu coração bondoso e o seu caracter de élite, que faziam com que a Souza Martins se podesse e devesse tributar a um tempo admiração e estima, coisa esta que tão raras vezes succede.

O orador terminou comparando ao historiador Herculano, ao orador José Estevão, ao patriota Passos e ao genial Garret, o sabio Souza Martins, dizendo que este ultimo merecia consagração igual á que os primeiros encontraram nas intelligencias e nos corações portuguezes.

Foi no meio d'uma ruidosa e prolongada salva de palmas que o Dr. Carlos Tavares terminou o seu formoso discurso, findo o qual o digno presidente da Sociedade de Geographia, Sr. conselheiro Ferreira do Amaral, lhe agradeceu em nome da corporação o haver honrado esta, honrando com a sua palavra eloquente a memoria de um dos mais insignes de seus socios fundadores.

No atrio do edificio, um grupo de estudantes acclamou, á saida, o Dr. Carlos Tavares, levantando lhe vivas que foram calorosamente correspondidos.

A sessão não podia ter sido mais brilhante.

— No *Paiz*, desta cidade, edição de 20, lia-se esta noticia:

«Consta que o vapor *Portugal*, que deve chegar a Lisboa no dia 13, virá o Sr. Francisco Glycerio, o tão fallado chefe do partido jacobino brazileiro.

Não deixa de ser curioso que o Sr. Glycerio, que tão averso se tem mostrado a tudo que é portuguez, venha refugiar-se em Portugal, e, demais ainda, embarcado n'um vapor que tem o nome da nação portugueza.»

O *Seculo*, afinando pelo mesmo diapasão, tambem escrevia na mesma data:

«Hontem ouvimos fallar de um telegramma recebido em regiões officiaes e que justifica desconfiança que já tinhamos, posto a não communicassemos, de que o general Francisco Glycerio é um dos que veem a bordo do vapor em questão.

Por uma circumstancia bizarra, esse vapor é o *Portugal*, quando Francisco Glycerio é nosso inimigo declarado.

Isto leva a crêr que Glycerio apenas permanecerá algumas horas no Tejo, seguindo para outro paiz.»

Muito folgamos, observa o *Jornal do Commercio*, ver estes dous orgãos republicanos em tão bella concordancia de vistas a proposito do *leader* do partido republicano federal brazileiro, e que ainda não ha muitos mezes era um dos grandes sustentaculos do governo do Dr. Prudente de Moraes.

Em todo o caso, posto não sympathisemos e até combatamos a politica do Sr. Glycerio, sempre devemos dizer, em nome da verdade, que é exaggero do *Paiz* e do *Seculo* confundil-o com qualquer sectario e pasquineiro do genero Diocleciano Martyr.

E desde o momento que o *Seculo* e o *Paiz* se não teem affligido demasiadamente com a presença na capital do triste *sire* de Reilhac, não vemos por que tanto se hão de agastar com a idéa de que o Sr. Glycerio desembarque em Lisboa. Além de que, é um emigrado politico, um *exilado*, um revoltado, como os que tomaram parte na aventura de 31 de Janeiro,—e por isso os deveres de humanidade nos obrigam a ser para com elle benevolentes, e a não o apontarmos levianamente ás iras da populaça.

Pensem nisto o *Paiz* e o *Seculo*, e hão de ver que somos nós, os conservadores, que estamos dentro da razão e da verdade.

E' com verdadeiro prazer, acrescenta aquelle jornal dia depois que vemos o *Paiz* um quasi nada menos agastado com o annunciado desembarque em Lisbôa do famoso *leader* do partido republicano federal brazileiro, general Francisco Glicerio.

Desadoramos a sua politica, como desadoramos a dos jacobinos portuguezes. Mas d'ahi a recusar-lhe ou tornar-lhe doloroso o asylo a que todo o emigrado politico tem direito em paiz extranho, vae uma grande differença.

A isso se oppõem os mais elementares deveres de humanidade.

Por isso nos surprehendeu ver o *Seculo* e o *Paiz*, duas folhas republicanas, tratarem tão cruamente um seu correligionario brazileiro.

O *Paiz*, corrigindo-se, dizia a 22 «que nós devemos simplesmente mostrar com uma hospitalidade *isenta de resentimentos*, absolutamente cortez, que são injustos os que nos julgam mal.»

O *Seculo*, como o assumpto é escabroso, nem palavra.

Se fosse campanha de *moralidade*—eram logo duas columnas!

— Lê-se na *African Review* que o tribunal de Berne deu já a conhecer ao governo portuguez a sua decisão sobre a questão do caminho de ferro de Lourenço Marques, acrescentando o mesmo jornal, que o governo portuguez instará para lhe ser permittido pagar em prestações, a indemnisação convencionada, e dar como caução os rendimentos da linha ferrea em litigio e das obras do porto de Lourenço Marques, sendo as respectivas receitas arrecadadas pela Companhia de Moçambique.

Não sabendo o que haverá de verdade a tal respeito, limito-me, por isso, a registrar a informação da revista ingleza da Africa do Sul.

— O *Diario Illustrado* lançou a idéa de promover-se grandiosa homenagem ao velho actor Taborda, cuja personalidade inconfundivel é um legitimo orgulho do theatro portuguez.

Este grande artista, que descobrio a arte de representar na verdade e na naturalidade sem artificios de nenhuma especie, se tivesse nascido em paiz onde a arte tivesse maior expansão, como a França, por exemplo, seria um millionario e teria um lugar a parte na sociedade.

Em Portugal, o grande actor e hoje uma reliquia, que toda a gente adora pelo fulgor ainda vivido do seu talento e pelas qualidades diamantinas que realçam as do artista. Mas não tem a fortuna de que era merecedor quem tanto e tão distinctamente tem trabalhado no engrandecimento da arte dramatica nacional.

A idéa do *Diario Illustrado* não póde deixar de ser acolhida com sympathia e enthusiasmo por todos quantos professam o culto da arte e têm pelo talento incomparavel do velho commediante a admiração que elle merece.

Todas as classes, que mais ou menos vivem a vida intellectual, hão de unir-se para tratar de converter em realidade o pensamento do *Diario Illustrado*, que naturalmente se impõe pela justiça da causa, a apotheose que elle lembra, que é effectivamente uma das mais merecidas manifestações.

A associação da imprensa portugueza acolhendo a lembrança com enthusiasmo, já officiou ao iniciante della, adherindo incondicionalmente á manifestação suggerida e offerecendo os seus serviços no que possam ter de aproveitaveis para a realisação da apotheose.

Ora, essa associação tinha em aberto uma grande divida de gratidão para com o grande artista, que foi um dos primeiros a offerecer o seu concurso valiosissimo para o bom exito do sarão effectuado no Coliseu dos Recreios por aquella instituição nascente; e sem duvida não esperava ter tão cedo o ensejo de corresponder á gentileza do actor Taborda, que fôra então d'uma amabilidade verdadeiramente fidalga para com a Associação.

Foi elle que, com toda a espontaneidade, e com a mais captivante delicadeza, procurou em pessoa naquella occasião a Alberto Bossa para offerecer o seu prestigioso concurso artistico ao sarão.

Tambem a Associação dos Jornalistas por sua direcção resolveu convocar os corpos gerentes d'algumas associações, ás quaes essa homenagem mais deve interessar, e os representantes das emprezas theatraes de Lisbôa para uma reunião em que se discuta o assumpto e se resolva a melhor fórma de realisar tão sympathica e alevantada iniciativa.

— O *Seculo* tratando do assumpto, diz:

«e se toda a imprensa se associa a tão sympathica idéa, o *Seculo* não quer ser o ultimo a adherir e a pôr o seu prestimo ao serviço de homenagem tão devida a Francisco Alves da Silva Taborda, o comediante illustre que tem deliciado umas poucas de gerações com a sua verve inexgotavel, com o fulgor do seu genio da scena, que é o orgulho de nacionaes e a admiração de quantos estrangeiros tem assistido a uma representação do grande comico.»

— O secretario da Guiné e actualmente governador interino, o Sr. Moura Cabral, propoz ao Sr. Ministro da Marinha a compra de 10.000 pés de café, na provincia de S. Thomé, para serem plantados naquella colonia.

O Sr. Conselheiro Dias Costa, conformando-se com essa proposta, autorizou não só essa acquisição, como tambem ordenou a de cacau e o desenvolvimento da cultura da borracha e de sementes oleoginosas.

— Lê-se no "Seculo" em sua correspondencia de Pariz:

"Sob a presidencia do sabio geographo e membro do Instituto, Sr. Shafer, secretariado pelos Srs. Louis Didor e Herbette, realizou-se ultimamente em casa de madame Adam, no "boulevard" Malesherbes uma reunião de grande parte dos membros do "comite" francez que emprehendeu em Paris a festa da descoberta da India por Vasco da Gama. Discutio-se a publicação do formoso album editado pela casa Aillaud & Guillard e a celebração d'um festival na Sourbonne.

Madame Adam foi por unanimidade nomeada presidente de honra da commissão.

Como todos sabem, é a esta excellente e illustre dama que vamos dever em boa parte as festas de Vasco da Gama em Paris.

— A unica festa commemorativa do oitavo anniversario da proclamação da republica brazileira foi um almoço offerecido pelo nosso distincto e querido amigo, Alexandre de Atri, o director da "Revue du Brésil, ao grande pamphletario Henri Rochefort, director do "Intransigeant".

A' mesa achavam: Rochefort, tendo á sua direita o deputado republicano italiano Diligenti e á sua esquerda Xavier de Carvalho; do outro lado, Alexandre de Atri, tendo á sua direita o Sr. Dr. Americo de Campos Sobrinho, filho do actual ministro das finanças do Brazil, e á sua esquerda o secretario geral da Associação Internacional dos Jornalistas Amigos da Paz Sr. Raqueni. A's duas cabeceiras da mesa: Charles Malato, o redactor do "Intransigeant" e do "Jour", philosopho e escriptor libertario, e David Campista, ex-ministro da agricultura do estado de Minas Geraes e encarregado na Europa de representar todos os interesses d'este florescente estado brazileiro.

Rochefort, que é um conversador brilhantissimo, com uma nota sarcastica continua, salpicando a conversa de deslumbramentos de espirito, deliciou-nos a todos com as suas apreciações sobre factos e homens contemporaneos.

Fallando de Portugal disse-nos que recebera ha cerca de dez para doze annos a visita d'uma notabilidade do partido republicano portuguez, que lhe expozera a situação do paiz. (Crê nos que Rochefort se referia ao Dr. Trigueiros de Martel). Accrescentou que no seu proximo exilio tencionava escolher como residencia essa encantadora cidade de Lisboa, sobre a qual ouvira sempre tantos elogios pelo seu clima, o seu rio, o seu céo. E' de crer que no anno proximo (mesmo sem exilio), va até Lisboa.

Sabem em que cama dorme Rochefort? No leito que pertencera durante annos a D. Pedro IV e ao finado imperador do Brazil. D. Pedro II dera-o de presente a um ministro do Brazil no estrangeiro e esse diplomata vendera-o a Victor Hugo por 3:000 francos. Como Rochefort o achasse muito curioso e original, pedio-o ao poeta, que facilmente lh'o cedeu e, em vez de Hugo o comprar, foi Rochefort quem deu o dinheiro ao diplomata, ficando senhor do leito imperial. E aqui está como o auctor da celebre phrase: "chegou o outomno aos reis e é necessario varejal-os", dorme hoje no leito de monarchas.

Por occasião dos brindes, Alexandre de Atri fez um brinde ao valente e destemido jornalista, o primeiro luctador da penna no mundo, inimigo irreconciliavel de todos os tyrannos e todos os corruptos, Rochefort, que respondeu brindando pelo futuro da republica brazileira e pela proclamação immediata e proxima d'esta mesma forma de governo em Portugal, Hespanha e Italia. O deputado Diligenti saudou pela Italia a republica brazileira; Charles Malato pela libertação de todos os povos; Rochefort bebeu ainda á imprensa portugueza e brazileira; respondeu o correspondente do "Seculo", saudando a republica brazileira e erguendo uma saudação a Rochefort, ao luctador destemido que ainda hoje, apoz quarenta annos de rude combate na imprensa, na tribuna e no seio do povo, se encontra cheio de vigor e de coragem. David Campista saudou os seus velhos paes, os portuguezes que foram os descobridores do Brazil e os fundadores da civilisação brazileira.

Quasi todos os jornaes de Paris se referiram a esta pequena mas significativa festa de confraternidade latina.

— A legação do Brazil installar-se-ha antes de Janeiro na casa ultimamente alugada na rua da Emenda e que é propriedade dos herdeiros dos viscondes de Ouguella. O illustre ministro vae deixar a sua actual residencia passando a ser hospede do Hotel Durand, com sua familia.

— Tem causado no Porto grande impressão a noticia da camara dos deputados do Brazil ter votado a conversão das apolices de quatro por cento, ouro, para cinco por cento papel.

Um tal facto póde produzir a retirada para o Rio de Janeiro de muitas pessoas que d'alli recebiam seus rendimentos.

— Noticia o "Correio da Noite", que realizou-se em casa do Sr Conselheiro José Luciano de Castro, sessão do conselho de ministros, fazendo o Sr. ministro da fazenda uma larga exposição sobre as negociações de que foi incumbido no extrangeiro o Sr. Conde de Burnay.

Os resultados já obtidos nessas negociações são muito satisfactorios.

— O Sr. ministro da marinha informou que, segundo as noticias que recebera de Moçambique, o commissario régio não fizera definitivamente a concessão dos terrenos do Cha-Chai. Foi pedida informação detalhada sobre o assumpto, ordenando-se que o governo de Moçambique aguarde resolução do governo.

O Sr. ministro dos extrangeiros apresentou minuciosos esclarecimentos sobre o andamento das negociações relativas aos tratados de commercio e navegação entre Portugal e as outras nações.

— O novo governador da Guiné Sr. Herculano da Cunha tenciona partir para o seu posto, no dia 6 de Dezembro proximo.

ESCRINIO

De longe

«—Tu vaes partir e esquecerás por certo
«A tua amante apaixonada e triste...»
E isso dizendo, como te sorriste
De mim chegando então para mais perto!

E despedi-me... E fui a passo incerto
Andando como da varanda viste.
De toda a magua que na terra existe
O coração pulsava-me coberto...

Esquecer-me de ti! Que pouco fazes
Da saudade nas fundas agonias.
Da saudade nas dores mais tenazes!

Esquecer-me de ti! Receio insano!
Como ti illudes tu, que não confias
No mais amante coração humano!

Gastão Bousquet.

Flores toxicas

Naquellas flores que sorrindo outr'ora
Me deste e que as beijei crente e ditoso
Ao escrinio avelludado e perfumoso
De finas joias encerrei. E agora

Olvidando esse puro e santo goso
Que então frui, no tempo que memóra
Minh'alma entristecida e que hoje chora
Das illusões o enterro amarguroso;

Violei o escrinio e as flores já fanadas
Que falavam de ti, dessa alma tua
Cheia de hypocrisias refinadas!

De todas fiz um chá... e horrorisado
Fi-lo beber aos magros cães da rua
.. E um por um vi morrer envenenado!

Recife—1897.

Olympio Galvão.

(Da «Gonçalves Dias».)

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Dr. Governador, de accordo com a proposta do Dr. Questor, nomeou, por acto de 10 do corrente, os cidadãos Antonio Marianno de Souza e Luiz Pereira Campos, para exercerem os cargos de subdelegado e 1.º supplente do 1.º districto do municipio de Ingazeira, em substituição dos actuaes que foram exonerados a pedido.

Nomeação—Por acto de hoje foi nomeado Antonio Cordeiro de Almeida, para exercer o cargo de escrivão da collectoria de Alagôa de Baixo.

Escrivão—Por proposta do Dr. Caldas Barreto Netto, juiz do 5.º districto municipal do Recife foi nomeado pelo Dr. Freitas Henriques, o escrivão do registro de obitos e nascimentos da Bôa-Vista, o cidadão Augusto da Camara.

Jury federal—Deixou de haver sessão hontem por só terem comparecido 5 dos Srs. jurados.

Foram sorteados mais os seguintes cidadãos:

Recife

Luiz Correia de Mesquita Cardoso.
João de Almeida Bastos.
João Lucio Marques.
Antonio Fortunato dos Santos.
José de Castro Jesus Pereira.
Deodato Correia de Mello.
José Botelho Pinto de Mesquita.
Rodolpho de Albuquerque Lima.

Santo Antonio

Manoel Paulo de Albuquerque.
Manoel Thomaz da Costa.
Thomaz de Aquino S. Loureiro.
João da Motta.
Thomaz Teixeira Bastos.
José Carlos de Oliveira Rego.

Boa-Vista

Joaquim Pedro do Rego Cavalcante.
Alfredo Henrique Monteiro Saldanha.
Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.
Dr. Affonso de Albuquerque Mello Filho.
Antonio Francisco Pereira Lyra.
Dr. Alfredo Arnobio Marques.
Joaquim Eduardo de Godoe Vasconcellos.
José Francisco de Paula Ramos.
Alberto Magno da Rocha.
José Francisco Mendes.

S. José

Francisco Augusto Gonçalves da Rocha.
Luiz Francisco Ribeiro da Silva.
Dr. Luiz Frederico Codiceira.
Joaquim Eugenio Codiceira.
Joaquim Domingos da Costa.
Joaquim Gomes de Sá.
Joaquim Cavalcante Banal.
Porfirio P. Girard.
Abel da Rocha Farias.

Graça

Eduardo Pinto da Costa.
Manoel Macario Seithier.
Fernando Marques da Silva.
José Henrique Machado.

Afogados

Dr. José Fernandes Barroca.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Francisco de Salles Albuquerque Mello.
Antonio Machado Gomes da Silva.
Gustavo Nasiazeno Furtado de Mendonça.

Varsea

Joaquim de Brito Falcão.

Olinda—Foi-nos enviada a seguinte carta dessa cidade:

«Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Começamos a presente, pedindo-vos encarecidamente a inserção desta carta, embora longa, nas columnas de vosso conceituado *Diario*, pois, desejamos que se saiba a verdade dos factos que vamos expôr:

No domingo 5, á noite, foi a grande barraca do pateo do Carmo invadida por uma malta de desordeiros que brandiam facas e cacetes, isto na occasião em que a referida barraca achava-se repleta de cavalheiros, senhoras e crianças que ali estavam desfructando o que nos dias como aquelle costuma haver de aprazivel para os moradores e veranistas de Olinda.

Vimos senhoras e crianças cahidas e pisadas; algumas senhoras com ataques, outras com contusões devido ás quedas e ao atropello motivado pelo grande panico que reinou durante a selvagem e canibalesca aggressão dos citados desordeiros, dos quaes alguns foram presos, sendo lavrado contra os mesmos o respective flagrante.

Cumpre-nos, agora, dizer-vos que os desordeiros são conhecidos aqui como *gatunos perigosos* que, de parceria com outros (tambem gatunos conhecidos) concertam seus planos de ataque á propriedade alheia na palhoça de um fulão Carapicú a qual lhes serve de quartel e a qual é um verdadeiro arsenal, ali a policia se désse uma busca encontraria o fructo dos assaltos nocturnos ás propriedades alheias, taes como: bacias de rosto e de banho, panellas, caçarolas, roupas, gallinhas, perús, emfim, tudo quanto é rapinado durante a noite e que ainda não tem sido distribuido *pela sociedade em commandita*. E' sabido por todos o que deixamos dito, aponta-se á dedo os gatunos desta infeliz terra, e ninguem os incommoda! E' preciso que os moradores, quando despertados por qualquer ruido durante a noite, os afugentem á bala!

Pois bem, propala-se que procuram innocentar aquellas bestas-feras presas em flagrante delicto na noite citada, no começo desta.

Não acreditamos na versão que corre, pois não é crivel que as autoridades desçam a attender a supplicas taes em favor de desordeiros perigosos.

Muito nos penhorareis, Srs. Redactores, com a publicação d'estas linhas.—*Muitos chefes de familias*.»

O Sr. Bamtil—O distincto professor de bilhar o Sr. Bamtil realisa hoje, ás 8 horas da noute, no Club Internacional, a sua ultima sessão de bilhar.

Auguramos, pois, uma enchente real no Club.

Devoção da Boa Morte — A Devoção de Nossa Senhora da Bôa-Morte reune-se amanhã em secção de Mesa Regedora ás 1 horas da tarde.

Gremio Caixeiral Portuguez B. Thomaz Ribeiro—Com uma sessão solemne, realisou na quarta-feira ultima, esta associação a sua installação.

Teve lugar a referida sessão no salão de honra da Arcadia Dramatica Julio de Sant'Anna.

Ao acto, que foi bastante concorrido compareceu grande numero de pessoas gradas, entre as quaes muitas Exmas. Senhoras.

A sessão foi presidida pelo digno representante do Consul Portuguez sendo ao abrir erguidos vivas a fraternisação das duas nações irmãs.

Fallaram os seguintes oradores:

Srs. Santos Monteiro, Dr. Luiz Gomes, Olympio Galvão, Capitão Vieira da Cunha, Affonso Silva, José Roque, Joaquim Cruz, Leandro de Oliveira.

Ao encerrar a sessão o Dr. Moreira proferio uma alocução sendo ao terminar bastantemente applaudido, assim como todos os mais oradores, aos quaes foram offerecidos mimosos bouquets, etc.

Durante o festival tocaram as bandas de musica do Arsenal de Guerra e Municipal, além da Charanga do Recife que foi comprimentar a nova sociedade.

Damos parabens ao Gremio Thomaz Ribeiro.

Assyciação Medico Parmaceutica—Hoje, domingo, ha reunião desta associação no lugar e hora do costume para tratar-se da leitura dos novos estatutos pela commissão de redacção e eleição das commissões.

Lanterna Magica—Publicou hontem o ultimo numero deste anno, esse espirituoso e apreciado periodico do Tavora.

Quer o texto quer as gravuras fecham o anno com chave de ouro.

Agradecidos á visita.

Externato Santo Antonio—Resultado dos exames procedidos nesse externato:

2.º Grão

Mario Freire, Mario Maciel Vieira Neves e Eduardo Martins de Souza, approvados com distincção e louvor.

Antonio Ferreira Lopes, José Ferreira Lopes, Augusto Figueira Junior, Normando Gonçalves da Silva e Benedicto dos Santos Costa, approvados com distincção.

Hospital Portuguez—E' mordomo de semana de 11 a 18 do corrente o Sr. Manoel Joaquim Pereira dos Reis.

Instituto Benjamin Constant—Amanhã ás 10 horas terão logar os exames de geographia e primeiro anno de francez.

Declaração—Veio hontem ao nosso escriptorio o Sr. coronel Francisco Pedro Boulitreau e pedio-nos para declarar que é apocripha a carta que com seu nome foi hontem publicada na *Provincia*, porquanto nenhuma carta o mesmo cavalheiro endereçou em tal data á redacção do mesmo jornal.

Providencia pedida—Informam-nos e sobre este facto pedem providencias, que na rua 89, na 1ª entrada do matadouro, entre os predios 109 e 211, pela circumstancia de ter crescido alli grande quantidade de matto, costumam pessoas fazer alli despejo de lixo e de quanta immundicie ha, de maneira a exalar de tal ponto insuportavel fetidão.

Para as pessoas residentes naquellas circumvisinhanças, constitue o facto não sómente um intoleravel incommodo como um perigo para a saúde.

E' de crer, pois, que quanto antes, como é de justiça, seja tomada uma providencia de maneira a fazer cessar semelhante facto.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes— Essa associação solemnisa no dia 19 do corrente o 56º anniversario de sua fundação e 16 do Lyceu de Artes e Officios.

Na solemnidade terá lugar a abertura da exposição de Bellas Artes.

Confessamo-nos agradecidos á gentileza do convite para assistirmos a alludida festa que deverá ser por todos os titulos explendida.

Sociedade de S Vicente de Paulo—Hoje á 1 hora da tarde, reune-se essa associação em assembléa geral sob a presidencia do Exm. Sr. Bispo Diocesano.

Para a alludida sessão, foi-nos enviado um convite que agradecemos.

O czar—Entre as pequenas capitaes da Allemanha, Darmstadt é uma das mais formosas e das mais tranquillas. E a villegiatura do czar e da czarina, não conseguio fazel-a sahir da sua adoravel tranquillidade.

E' certo que os seus habitantes estão de ha muito acostumados ás exigencias da etiqueta official Não ha um só, entre elles, que não tenha tido occasião de ver, por diversas vezes, magestades e altezas imperiaes ou reaes: a sua curiosidade embotou-se, ou antes, tornou-se discreta.

A czarina é adorada em Darmstadt.

Não se faz uma idéa do culto que o povo da cidade lhe consagra. Dir-se-ia que a considera como uma santa, para assim se prostrar ante ella, com mais fervor.

E' a sua princeza querida, o *enfant gâtée*, que todos os annos lhe dá a alegria de visitar o paiz natal.

A imperatriz por seu lado, não perde ensejo algum de corresponder ás sympathias que lhe consagram os seus compatriotas e de as justificar.

Quando, ha pouco mais de um mez, chegou a Darmstadt para visitar seu irmão, o grão-duque reinante quiz que lhe reservassem os seus antigos aposentos de solteira; declarou que não desejava modificação alguma na vida ordinaria, simples e familiar do castello, a que fôra habituado desde criança; e remontou todas as relações de outr'ora, chamando para junto de si as suas amigas da infancia, algumas das quaes pertencem á burguezia da cidade.

Quanto ao czar, esse aceitou tambem com grande prazer a vida de Darmstadt.

Seu pai costumava ir esquecer-se dos encargos e das fadigas do poder para casa da familia de sua esposa, a imperatriz Maria Fedorowna. Elle tratou de o imitar tomando a resolução de pedir ao irmão da czarina hospitalidade affectuosa durante algumas semanas de estio

Todas as manhãs é facil ver Nicoláo II

ILEGÍVEL

MUTILADO

passeiando, a pé, com seu cunhado o grão-duque de Hesse.

Caminham como dous simples mortaes, sem acompanhamento de escoltas ou de dignitarios de serviço, conversam alegremente o riem, dando a impressão de dous rapazes despreoccupados e de bom humor, que se combinam para passeiar e para fazer exercicio a horas determinadas.

A alguma distancia delles seguem dous outros passeiantes: agentes de segurança publica, sem duvida. E é tudo.

A's vezes, afim de evitar a curiosidade dos *badauds*, o czar vai de carruagem até ao extremo da cidade e desce alli para passeiar á vontade no campo.

Isso, porem, é raro. Os habitantes de Darmstadt podem ver todos os dias o imperador da Russia, nas ruas, nos estabelecimentos, onde elle entra a miudo para fazer compras, nos theatros, nos concertos.

E o facto é que se vae reflectindo nelle a adoração que todos professam pela czarina. Por pouco que o povo se não trata *Niki*, como no palacio grão-ducal!

Os soberanos russos vão muitas vezes ao theatro principal, ou antes ao theatro do grão-duque, porque é sua alteza quem o dirige, quem escolhe os artistas para os seus espectaculos de opera, opera comica e comedia.

A's 7 horas começam as recitas que acabam sempre antes das 10 da noite, como é de praxe em Hesse e no resto da Allemanha.

A imperatriz, ao lado da grã-duqueza sua cunhada, em um camarote particular ao lado esquerdo do palco, é alvo das attenções geraes.

Quando o panno cahé sobre a scena final todo o publico se precipita para fora, afim de ver sahir a czarina.

Antigamente era o publico obrigado a esperar que a côrte sahisse do theatro.

Hoje essa ordem já não vigora. Todos podem, á vontade, saudar a familia grã-ducal e os seus imperiaes hospedes, na passagem para as carruagens.

Eis a vida que o czar e a czarina levam em Darmstadt: a vida de familia e de intimidade, identificação com a existencia da cidade, prazeres simples e despretenciosos, e nada de festas solemnes officiaes.

Nicoláo II dá-se alli ás mil maravilhas. E a prova é que comprou um terreno, onde vai mandar construir um castello e uma igreja. Elle proprio tenciona dirigir os trabalhos, que devem ficar concluidos no fim da primavera do proximo anno.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Jaraguá, para Webster.
De Natal, para Maccall, rua Sebo 33.
De Pelotas, para Alvaritos.
Da Bahia, para David.
De Parahyba, para Rua Nova, Descoberta n. 9.
Da Bahia, para João Carvoeiro, Agencia Lloyd.
De Barreiros, para Paulo.
Do Triumpho, para Apa.
Do Triumpho, para Araujo Raposo.
De Belém, para Consuelo Valente.
Do Ceará, para Coronel Hemeterio.
De Mamanguape, para Dr. Julio Antero.

—

Linhas: Norte bôas; Sul interrompidas além da Bahia (ás 7 horas da noite); Centro restabelecida.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 10 de Dezembro de 1897.

Existiam	507
Entraram	2
Sahiram	10
Existem	499
A saber:	
Nacionaes	456
Mulheres	18
Estrangeiros	25
Total	499
Arraçoados	457
Bons	428
Doentes	23
Loucos	6
Loucas	0
Total	457

Movimento da Enfermaria

Tiveram alta:—Pedro Francisco da Silva e Valdevino Francisco de Britto.

Tiveram baixa:—José Lyra dos Santos, José Ignacio de Oliveira e Manoel Valdevino de Souza.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 10 de Dezembro de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centi. grade	Barometro O°	Tensão do vapor	Humidade
6 m	25,°1	756,mm51	18,mm88	74
9 •	26,°9	756,mm52	19,mm85	75
12 •	27,°4	756,mm34	19,mm51	72
3 t.	27,°7	755,mm51	19,mm87	71
6 •	27,°4	755,mm54	20,mm02	73

Actinometro—Observações ao meio dia: Ennegrecido, 52,°2 Prateado, 38,°4.
Temperatura maxima 28,°45.
Temperatura minima 25,°50
Evaporação em 24 horas ao sol 5m,3m, á sombra 3m,6m.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
E com interrupção de EPE e ENE da meia noite até 6,70 m. da manhã; E ESE alterados E até meia noute.
Velocidade média do vento por segundo 7m,17.
Nebulosidade média 0,90.

BOLETIM DO PORTO

Dia 10 de Dezmbro

O baixa-mar foi ás 11 h. 06 m. da manhã, registrando a escala 0,m40 m.—
O préa-mar foi ás 5 h. 21 m. da tarde, registrando a escala 2,m10.
O baixa-mar foi ás 11 h. 33 m. da tarde, registrando a escala 0m,62.

Dia 11 de Dezembro

O préa-mar foi ás 5 h. 49 m. da manhã, registrando a escala 2,m04.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado *Elesbão Ribeiro*.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 5 de Dezembro, no Cemiterio Publico de Santo Amaro os seguintes cadaveres:

Maria Querina da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. Manoel Velloso.

Carlos José Celestino, Pernambuco, 5 annos, Graça, attestado do Dr. Ribeiro de Britto.

Victorino José Ribeiro, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco 25 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Maria Francisca do Livramento, Pernambuco, 70 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Maria, Pernambuco, 30 annos, Expostos, attestado do Dr. Coelho Leite.

Maria Josepha da Conceição, Pernambuco, 80 annos, viuva, Graça, attestado do Dr. Seve.

—6 de Dezembro de 1897—

Alexandre B., Chile, 38 annos, viuvo, Bôa Vista, attestado do Dr. Seve.

Carlos André M Rodrigues, S. Paulo, 5 annos, Graça, attestado do Dr. Martins Costa.

Emilio da Costa Dourado, Pernambuco, 36 annos, viuvo, S. José, attestado do Dr. Cysneiro de Albuquerque.

Affonso José de Aguiar, Pernambuco, 30 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do Dr. Trajano José de Carvalho.

Felippe Alves de Souza, Pernambuco, 30 annos, viuvo, Bôa-Vista, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Augusto, Pernambuco, 1 mez, Recife, attestado do Dr. P. Pitanga.

Luiza do Espirito-Santo, Pernambuco, 30 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Victal Pereira Barros, Pernambuco, 60 annos, Asylo de Alienados, attestado do Dr. Pontual.

Felismina Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, casado Asylo de Alienados, attestado do Dr. Pontual.

PERNAMBUCO

Banco de Pernambuco

Capital do Banco	Rs.	8:000:000$000
Idem realizado....	«	1:600:000$000
Fundo de reserva	«	1:900:000$000

BALANÇO
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1897

ACTIVO

Accionistas		6.400.000$000
Letras descontadas		912.188$810
Contas correntes caucionadas, etc		4.306.762$870
Caução da directoria		20.000$000
Diversas agencias		9.177.577$680
Valores depositados		6.171.812$820
Diversas contas		1.215.466$030
Letras a receber		5.611.006$410
Consolidados inglezes £ 10.000.000 a 12 depositadas no London Corinty Banking Company Ld. London		200.000$000
Caixa: Em moeda corrente		3.213.780$890
Rs.		37.258.595$510

PASSIVO

Capital		8.000.000$000
Fundo de reserva	1.900.000$000	
Lucros suspensos	156.391$840	
Reserva especial	213.558$130	
		2.269.949$970
Depositos:		
Contas correntes de movimento	4.039.649$490	
Ditas correntes com aviso	869.052$600	
Letras a premio	5.852.674$120	
		10.761.376$210
Diversas garantias e depositos voluntarios		6.191.812$820
Diversas agencias		3.971.247$870
Diversas contas		6.057.952$840
Dividendos ns. 13, 14 e 15		6.256$000
		37.258.595$510

S. E. & O.
Pernambuco, 11 de Dezembro de 1897.
William Webster,
gerente.
Ed. F. Silva,
contador.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 1, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde: residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz—dá consultas medicas-cirurgica todos os dias 9 á 1 da tarde, menos nos domingos,e dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em s. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico dos clinicasde Wheker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde a rua do imperador n.63 1º andar. Reside a rua do Peysandú Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C,. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidade Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pincies etc.etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Empreza Telephonica Bourgard

No *Diario de Pernambuco* de hontem exhibio-se mais uma vez o Sr. Dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes, advogado de D. Anna Rosalina Moreira da Gama, que, desapontado por ver o Superior Tribunal de Justiça botar a baixo o seu *castello de cartas* e fazel-o perder a sua posição de *engenheiro electrico*, que tanto o agradava, veio com pés de lã e com suas interminaveis labias dizer ao publico e especialmente aos Srs. assignantes da Empreza que *elle não tinha perdido a questão e que ao contrario a decisão do Tribunal era uma victoria, porque o Tribunal proporcionou meios aos herdeiros do padre Gama para plenamente provar com documentos e testemunhas a minha malversação e verificar-se que o juiz do inventario era competente*, etc.

Essa declaração do advogado gerente não passa, porem, de um reclame, com que quer ainda pela ultima vez illudir os assignantes da Empreza, para, emquanto não é lavrado e cumprido o Accordão do Superior Tribunal, poder receber algumas assignaturas, allegando sempre a sua *boa fé*;

Consultei a meu advogado e á outras pessoas, que estiveram presentes por occasião do julgamento do aggravo, e todos me affirmaram que o Tribunal havia julgado definitivamente a questão, como lhe cumpria, e tem sido norma invariavel do mesmo Tribunal.

Fiquem, pois, os Srs. assignantes previnidos de que qualquer pagamento agora feito *á intrusa e illegitima* gerente ou a seu advogado, não tem valor algum, e pode ser novamente exigido.

Não se deixem *engazopar* pelo que diz o advogado gerente e aguardem a publicidade do Accordão, que deverá ter lugar nestes poucos dias.

Agora, dirijo-me directamente ao Dr. Lellis.

S. S. não escreve uma só vez em favor de sua constituinte, sem que me cubra de insultos, chamando-me de defraudador, estellionatario, etc.

Isto, que bem mostra a sua *fina educação*, tem apenas merecido até hoje o meu despreso.

Como, porem, S. S. pode julgar que não tenho respondido por cobardia ou consideração á sua *impolluta* pessoa, digo-lhe agora somente, o seguinte:

O Dr. Clodoaldo Lopes, a quem S. S. havia tambem insultado, publicou ha uns seis mezes nos jornaes desta cidade diversos artigos, nos quaes accusava S. S. de ter praticado diversos factos por elle narrados detalhadamente, cada um dos quaes constituia um crime ou uma *gentileza* capaz de igual-o a um estellionatario.

S. S. veio immediatamente á imprensa, pedindo ao publico que suspendesse o seu juizo, pois comprommettia-se a aniquillar a calumnia, que lhe tinha sido atirador

O publico ficou suspenso, e até hoje aindo se conserva nessa posição incommoda, sem que S. S. se tenha dignado cumprir o que prometteu!

Pois bem, por minha vez digo ao Dr. Lellis:

Defenda-se primeiramente das accusações gravissimas, que lhe foram feitas publicamente, mostre que nunca defraudou a pessoa alguma; e então terá o direito de chamar-me defraudador, estellionatario e o mais que quizer, porque trmbem então saberei procurar o desaggravo legal.

Antes, porem, de lavar-se em publico, tenho eu o direito de dizer que os seus insultos neo me attingem, mesmo porque esse juizo publico, que ainda está esperando pela justificação de S. S. só pode ler o que S. S. escreve contra outrem com um olhar de dó e commiseração, com que são hoje recebidos os tartufos, que julgam enganar a humanidade, quando são elles os unicos enganados.

S. S , pois, mude de rumo.

Defenda os direitos de sna constituinte e os seus interesses, lembrando-se sempre de que *quem tem telhado de vidro não atira pedras no dos outros.*

Recife, 11 de Dezembro de 1897.

Antonio do Carmo Almeida.

Partido Republicano

CORRELIGIONARIO E AMIGO

O Directorio do Partido Republicano, cumprindo um dos seus deveres, tem a honra de vos apresentar os nomes daquelles cidadãos que foram incluidos na lista organisada por aquella delegação do partido, para candidatos aos lugares de senadores e deputados ao Congresso do Estado, na proxima eleição de 15 de Dezembro, solicitando, ao mesmo tempo, o vosso suffragio e real influencia em favor destas candidaturas.

As circumstancias enormaes em que se acha o paiz, profundamente abalado pelas rigorosas medidas que o Governo Federal põe agora em pratica, antes para desanimar a grande e pujante opposição criada pela fraqueza e desorientação do proprio Governo, do que para satisfazer necessidades politicas e nacionaes; a reforma escandalo a da lei eleitoral do nosso Estado, a qual, rompendo com os conselhos da democracia representativa, mandou eleger por todo o estado os representantes deste, que eram escolhidos por circumscripções,—o que dava lugar a concentração de força politica real em favor de candidaturas effectivas e naturaes;—a reacção do Chefe do Poder Executivo Federal contra todos os funccionarios da União que não commungam com as idéas do Governo, manifestada pela exoneração e affastamento dos cargos publicos, ainda quando estes não fossem politicos e apezar da moderação e correcção daquelles funccionarios; a estreiteza a que perversamente reduziram a representação das minorias; o desanimo que o peso da carestia da vida quotidiana e a descrença em um futuro de prosperidade e facilidade crearam em detrimento do enthusiasmo e satisfação no cumprimento dos deveres civicos e nacionaes; e, talvez mais que todos estes males, a especulação que sobre espiritos fracos e por a seu turno, especuladores tem exercido o partido governista, angariando adeptos por promessas de empregos, por nomeações e honrarias:—tudo isto, correligionario e amigo, parecia movel bastante para justificar a posição quêda da opposição sincera deante dos pleitos eleitoraes, que se tenham de travar por estes tempos dolorosos e tempestuosos da Republica brazileira. Mas, a dôr que se sente, aconselha e impõe conducta differente; requer mesmo grande sacrificio: cruzar os braços deante de crise politica, ou baixar a cerviz, para que passe a onda encapellada da desordem e da anarchia, é prova de incapacidade nacional, de inferioridade á média formadora do caracter exigido para o trama da vida nacional na actualidade.

Neste momento não vos deve preoccupar a duvida da derrota eleitoral do partido: mesmo nos combates leaes a victoria é duvidosa, antes mais duvidosa que a derrota. Si formos vencidos, os motivos ahi ficam de ante-mão dados; mas, depois de renhido combate ahi fica tambem a fibra do vosso patriotismo mais retezada, a vossa envergadura de cidadão mais rija e a vossa alma ainda mais experimentada.

O partido espera de vós portanto o sacrificio de que já falou o esforço em favor das candidaturas apresentadas, escolhidas entre innumeros nomes de cidadãos que quizeram merecer a honra do vosso suffragio, mas que não puderam ser contemplados na escolha do Directorio pela fatalidade do numero limitado pela lei.

Recife, 22 de Novembro de 1897.

J. Moreira Alves da Silva.
Dr. Adolpho Simões Barbosa.
Dr. João Ribeiro Pinto.
Algemiro Alves Arôxa.
José Antonio de Pinho Borges.
João Luiz Gonçalves Ferreira (Barão de Arariba.
Coronel *Francisco Antonio de Souza Leão.*
Dr. *Agostinho da Silva Leal.*
Coronel *Pedro Ivo da Silva.*
Manoel Henrique Wanderley.
Coronel *Antonio Dias Alves da Silva.*
Dr *Adelino Antonio Luna Freire Filho.*
Liberato Luiz de Freitas.
Coronel *Joaquim Gonçalves da Costa Lima Filho.*
Coronel *Manoel Silvestre Ferreira Bastos.*
Rodolpho M. de Paiva.
Manoel Dionizio Pereira.
Pharmaceutico *Theodomiro Santos Selva.*
Francelino Domingos da Silva Junior.

PARA SENADORES

Desembargador Adelino Antonio de Luma Freire.
Dr. Adolpho Simões Barbosa.
Dr. Argemiro Alves Aroxa.
Coronel Francisco Antonio de Souza Leão.
João Luiz Gonçalves Ferreira (Barão de Arariba).
Dr. José Antonio de Pinho Borges.

PARA DEPUTADOS

Dr. Adelino Antonio de Luna Freire Filho.
Dr. Agostinho da Silva Leal.
Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.
Coronel Antonio Dias Alves da Silva.
Domingos Magarinos de Souza Leão.
Dr. Euclides Bernardo Quinteiro.
Eurico Witruvio.
Dr. Fabio Rino Junior.
Dr. Francisco Pedro de Araujo Filho.
Dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira.
Pharmaceutico Graciliano Martins Sobrinho.
Dr. João Ribeiro de Britto.
Coronel Joaquim Gonçalves da Costa Lima Filho.
Dr. José dos Anjos Cesar Burlamaqui.
Dr. Julio Cesar Furtado de Mendonça.
Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.
Dr. Manoel Henrique Wanderley.
Dr. Manoel Machado Teixeira Cavalcante Junior.
Olegario Pires da Luz Cantarelli.
Coronel Pedro Ivo da Silva.
Coronel Theodomiro dos Santos Selva.
Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas.
Trajano Carneiro de Hollanda Chacon.
Dr. Waldevino Demetrio da Rocha Wanderley.

Conselheiro Jeão Alfredo Corrêa de Oliveira

Salve!

Ao eminente brasileiro e benemerito da humanidade, cujo nome venerando está para sempre legado a aurea lei 13 de Maio, minhas sinceras e cordeaes felicitações, pelo seu feliz anniversario natalicio, hoje 12 de Dezembro.
Salve!
Sempre salve!
Recife—97.

Parizio de Valladares.

Salve! 12 de Dezembro

Ao romper da aurora de hoje, surge mais uma risonha primavera no jardim da preciosa existencia do nosso amigo e mui digno caixeiro despachante da Alfandega deste Estado Justino Miguel da Costa.

Jubiloso por tão futuroso dia, peço ao Creador para que estas felizes datas se reproduzam por muitos annos para alegria de todos e felicidade de sua familia.

M. Durães.
*O. * * *.*

Despedida

O Dr. Fernando Gaspar, tendo, por ordem do Governo, seguido hoje para o Rio Grande do Sul, ali aguardará as ordens dos seus amigos e parentes, posto que, não tenha cumprido este dever de amisade, em virtude de lhe ter sido ordenada a viagem um dia, apenas, antes da partida, inesperadamente.

Recife, 9 de Dezembro de 1897.

Conferencia popular

Domingo 12 do corrente, se fará uma conferencia popular, que continuará nos seguintes, no pateo do Paraizo ás 5 horas da tarde, sobre os seguintes assumptos:

I

O commercio a retalho e a independencia do povo brazileiro.

II

Os mações, atheus, inimigos de todas as religiões,—combatendo a vida futura—santificando a mancebia—convidando as familias a suas conferencias publicas para aprenderem a sua moral *philosophica*, sem amor nem temor de Deus, nem esperança.

III

A nação sem Deus.

A republica despresivel ás nações do mundo,—que cubiçam devoral-a aos pedaços.

As dictaduras—a provisoria—a Deodora—a Floreana—a de Castilhos—a de Barbosa Lima.

Assassinatos officiaes — ecatombes floreano—serzedelas em todos os estados—espancamentos, surras.

Doações de contos de reis aos milhares e centenas de milhar.

Luxo asiatico do poder federal—dos estadoaes, dos municipaes—grandeza immensa—esgotamento dos thesouros—fabricação continua de moeda papel pela União, estados, municipios, companhias, particulares—Fome dos funccionarios estadoaes e munipaes.

Papel sem valor—cambio matando o povo á fome—matando o commercio, a industria, a agricultura—impostos horriveis—miseria hororosa—festas continuas, passeiatas officiaes, discursos bombasticos, laudativos, enthusiasticos das glorias e anniversarios.

Dor intima do povo, sem esperança nem clamor, gemido abafado, suor esgotado, enanição, abatimento, contorções da morte.

Conspiração e assassinatos jacobinos, por que acham tudo isto ainda pouco, para fazerem melhor.

O furto, o roubo quasi universaes—assassinatos diarios em toda parte—violencia do sabre, povo, nação completamente escravisados.

Cargos de deputados e senadores, doados de presente aos candidatos do subsidio e das patotas, mais que na monarchia.

IV

Tudo effeito da constituição da Republica, anarchica e sem Deus—escripta com as ponta das espadas que a proclamaram em nome da nação, do povo, sem parte nella, em nada.

Pedir aos poderes da União a convocação de uma CONSTITUINTE—eleita pelos cidadãos habilitados—voto completamente secreto—sem intervenção de chefes sem recommendação, pedido, promessa,—districto de um numero igual de eleitores.

—Incompativeis Clero — magistratura—militares—atheus confessos—propagandistas contra a religião do POVO BRAZILEIRO,— os que se assignem pelos titulos honorificos da monarchia.

Conferencionista:

Affonso d'Albuquerque Mello—a quem mais o queira confirmando ou contestando.

Agradecimento

Ainda no auge da mais cruciante dôr pelo golpe que nos foi vibrado no nosso coração de pais extremosos, roubando-nos aos nossos carinhos a nossa idolatrada filha Antonietta, vimos cumprir um dever de gratidão, agradecendo do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar-nos em tão doloroso transe, procurando suavizar nossa intensa e indelevel magoa, e acompanhando á sua ultima morada o corpo do ente querido cuja falta tanto deploramos.

Pedimos a necessaria venia para especialisar aqui as Exmas. familias dos illustrados cavalheiros Srs. José de Oliveira Bastos e Julio de Azevedo, cuja nobresa d'alma e altruisticos sentimentos humanitarios não podemos deixar de salientar pelo muito que se prestaram não só durante o pequeno periodo que duraram os soffrimentos de nossa estremecida filha, mas ainda pelo lenitivo e balsamo que os seus bondosos corações nos proporcionaram á nossa acrisolada amargura.

O nosso eterno reconhecimento aos amigos que por seus actos philantropicos nos provaram a estima que lhes merecia aquelle rebento do nosso coração.

A todos, portanto, o nosso mais sincero e leal reconhecimento, os protestos de nossa amizade e gratidão.

Olinda—4—12—97.

João Alves de Freitas.
Anna da Cunha Alves de Freitas.

Fabrica de Vidros de Pernambuco

Esta fabrica manufactura todos os artefactos de vidro conhecidos e mais uma alta novidade—Mozaicos e Azulejos de vidro—que pela sua belleza, asseio e qualidades hygienicas, como ladrilho, exclue o tijolo commum e o mozaico de cimento, tão usados entre nós.

No congresso medico de Edimburgo em 1891, foi approvado o —Mosaico Vidro—para ladrilho, por ser o unico que evita absolutamente a humidade e não é frio.

Para ornamentos de paredes exteriores é o—Azulejo de Vidro—superior ao de louça que com o tempo deixa cahir a camada vidrada em quanto que o de vidro é eterno.

Os productos desta fabrica competem vantajosamente com os similares estrangeiros e são vendidos com abatimento de 30 °/o sobre o preço do mercado.

Executa-se com promptidão encommendas de quaesquer artigos produzidos pela Fabrica a rua da Aurora n. 173.

Fabrica Caxias

AVISO

Levamos ao conhecimento de nossos freguezes e amigos, que d'esta data em diante somos forçados a elevar de 2$000 o preço de cada milheiro de cigarro de nosso fabrico, scientificando que n'este augmento não se acha incluida a importancia do imposto, que será facturada com o respectivo augmento para desconto.

Outro sim, declaramos que se acham fixadas os seguintes descontos:

Até 5 milheiros			10 °/°
De 6	»	á 29	15 °/°
De 30	»	á 49	16 °/°
De 50	»	á 99	17 °/°
De 100	»	para cima	18 °/°

Recife, 8 de Dezembro de 97.

Azevedo & C.

Fabrica Lafayette

AVISO

Levamos ao canhecimento de nossos freguezes e amigos que, d'esta data em diante, somos torçados a elevar de 2$000 o preço de cada milheiro de cigarros de nosso fabrico, scientificando que n'este augmento não se acha incluida a importancia do imposto, que será facturada com o respectivo augmento para desconto.

Outro sim, declaramos que se acham fixados os seguintes descontos:

Até 5 milheiros			10 °/°
De 6	»	á 29	15 °/°
De 30	»	á 49	16 °/°
De 50	»	á 99	17 °/°
De 100	»	para cima	18 °/°

Recife, 8 de Dezembro de 97.

Moreira & C.

Um presente realmente artistico

Referimos-nos ao Pariz-Almanach para o anno de 1898.

Esta linda publicação editada em portuguez, entre muitos outros attrativos, está ornada de desenhos coloridos, do illustre artista parisiense Johan Testevuide.

Com o titulo, o *amor em viagem*, o autor nos mostra sobre este assumpto as transformações das roupas e dos costumes atravez dos seculos.

Em primeiro lugar vê-se um pagem da Idade media acompanhando para o castello feudal uma nobre castellã.

Ambos vão montados em cavallos ricamente ajaezados.

E' o amor do antigo tempo.

Dous viandantes vestidos como no tempo do Directorio, apeam-se duma diligencia, representam o fim do seculo passado.

Em seguida, temos dous cyclistas, um homem e uma mulher.

Estão n'um café descançando das suas bycicletas.

E' o que se vê hoje em dia.

Finalmente, vemos um homem e uma mulher em carro automobil, percorrendo o espaço em uma carreira vertiginosa.

Assim é que hão de passear para o futuro os elegantes.

Todos os desenhos são muito decentes e o Pariz-Almanach pode ser lido até por meninas.

Diversas noticias e algumas poesias completam a obra.

Finalmente, um memorial therapeutico das molestias mais communs proporciona os meios para que cada qual possa se tratar sosinho.

Pariz-Almanach e, pois, não só um bonito presente como um trabalho de mui grande utilidade para todos.

E distribuido gratuitamente em todas as pharmacias.

Peçam o Pariz-Almanach e aos seus pharmaceuticos

Santa Luzia dos pobres

Domingo 12 do corrente ás 4 horas da manhã, um devoto manda resar uma missa na igreja do Rosario de Santo Antonio.

Nevralgia do coração

No jornal intitulado *The New Era* de Greensburg, Estado de Indiana, Estados Unidos, encontramos a narração de uma conferencia de um *reporter* com a senhora Oshonting, dama muito rica que reside em Summan povoação do mesmo Estado.

Nunca gozei boa saude—disse a senhora Osting.

Sempre fui debil e delicada.

Desde minha juventvde comecei a soffrer uma enfermidade do coração e do estomago que os medicos chamaram nevralgia.

Continuamente soffria terriveis dores mas nenhum dos medicos que me assistiam poude curar-me.

As dôres eram em forma de pontadas que me davam em todo corpo, especialmente na região do coração e do estomago.

A medida que augmentavam estes soffrimentos, ia-me tornando mais nervosa.

Perdi o appetite e passava semanas quasi sem tomar alimento algum.

Era impossivel dormir por causa da constante agonia devida a dôr.

O medico de minha casa disse-me francamente que havia exgotado todos os recursos e que não era possivel combater minha enfermidade com bom exito.

Depois de ensaiar quanto medicamento vi annunciado nos jornaes, sem obter resultado algum favoravel, veio um dia á minhas mãos um periodico que falava das Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Perguntei acerca dellas ao boticario Mr. Rigney, que me disse serem excelentes.

Comecei a tomar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams e desde o primeiro vidro comecei a melhorar, havendo-me curado radicalmente com seis vidros.

ESTADO DE INDIANA }
CONDADO RIPLEY. }

A senhora Osting declara debaixo de juramento que a narração acima é exacta.

MIS HENRY OSTING.

Assignado e jurado perante mim hoje, aos dias de Julho de 1896.

V. W. BIGLEY.
Tabellião Publico.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams contem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos.

São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dôres de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias d'este paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer pessôa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Dr. Williams Medicine & C de Schenectady. New-York, e será informado onde compral-as.

A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas os pacientes onde quer que os encontrem.

Itaguahy

A Exma. Sra. D. Margarida Cesar d Mariz curou-se de tosse e catharro seni (antiquissimos), pelo alcatrão e jatahy Prado que lhe foi receitado pelo illustrado Sr Dr. Azevedo Junior, na rua Visconde Maranguape n. 26.

Iguape--S. Paulo

CURA DE ASTHMA!!!

A Exma. Sra. D Umbelina de Oliveira soffreu durante 33 annos.

Curada pelo jatahy, de Honorio do—Prado.

Eu era assim

MUSSAMBINHO — MINAS

O Sr. tenente João E. Ferreira Lopes soffreu intensa rouquidão, tosse e febre.

Curou-se com um vidro de alcatrão e jatahy—Prado.

Pelletier obteve o premio Monthyon por causa da sua descoberta da quinina que é soberana contra nevralgias, febres, influenza, dores rheumaticas, lassidão; ella está hoje á alçada de todos, graças á creação de *pequenas capsulas* que trazem o nome de *Pelletier*.

As pessoas que padecem de depressão nervosa, aos neurasthenicos, aos estados, recommendamos o uso da verdadeira *Neurosina Prunier*, o tal maravilhoso reconstituinte do systema nervoso

A *Neurosina Prunier* cujo uso póde ser continuado indefinida sem nenhum inconveniente qualquer, acha-se em todas as pharmacias.

Imposto de consumo do fumo—Sellagem

A' FABRICA LAFAYETE AO COMMERCIO E AO PUBLICO.

Não podendo actualmente a Alfandega d'este Estado fornecer cintas de imposto de consumo do

MULTADO

fumo dos valores de 10 e 20 rs. por achar-se esgotada a remessa que lhe foi feita do Thezouro Federal, torna-se, portanto, impossivel aos manipuladores dar cumprimento á Lei.

Por certo que o legislador não teve em vista prejudicar o commercio de fumos n'aquillo que lhe é mais honestamente caro :—a regularidade de suas transacções commerciaes — e todavia a falta dos sellos respectivos colloca o mesmo commercio na terrivel conjunctura de deixar de cumprir a Lei ou de paralysar as suas vendas. Coagil-o a esta ultima hypotheze seria inconstitucional e desmoralisador e é indubitavel que o mesmo legista, se tal previsse, teria vacillado muito antes de crear uma lei que poderia ter as precarias consequencias de collocar o paiz abaixo do nivel civilisador.

Não é, pois, crivel que se obrigue o manipulador a dar execução a uma Lei, cujos elementos tem de ser fornecidos pela Alfandega, desde que esta Repartição não póde fornecel-os.

Tendo feito requisições de cintas dos valores de 10 e 20 rs., destinados aos maços de cigarros, a Alfandega não póde satisfazel-as, conforme a declaração do respectivo encarregado exarada nos mesmos pedidos, o primeiro dos quaes foi enviado ao digno Dr. Inspector, documentando petição que lhe endereçaram, os abaixo assignados voltaram hoje com nova petição á presença do mesmo funccionario, pedindo-lhe para mandar certificar sobre a não existencia dos referidos sellos á venda na Alfandega.

Os abaixo assignados não desejam eximir-se ao pagamento do referido imposto ; vendo-se, porém, impossibilitados de lhe dar cumprimento sem gravame de seus interesses, veem declarar publicamente que, emquanto a Alfandega do Estado não se achar habilitada a fornecer os respectivos sellos, se veem forçados a vender os cigarros de seu fabrico não sellados, não lhes cabendo, por isso, responsabilidade alguma em vista dos motivos expostos.

Recife, 10 de Dezembro de 1897.

Moreira & C.

L sboa

2 de Abril— Tenho empregado em muitos dos meu doentes, especialmente em crianças e constitui ;ãoiraca e de temperamento lymphatico a Emulsão de Scott sempre com o grande resultado reconhecendo ser um preparado de grande efficacia para combater o rachitismo o ese ofulismo,, & Antonio Dias de Amaral Pyxwsit, bacharel formado em Medicina e Cirurgia pela Universidade de Coimbra, ex-facultativo naval de primeira classe, Socio da Sociedade de Geographia de Lisbôa, Cavalleiro da Antiga Muito Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Merito, etc.

78

EDITAES

EDITAL

O Dr. Augusto Coelho Leite, presidente do Concelho Municipal do Recife, faz saber a quem interessar possa que nesta data e de conformidade com o § 1.º do art. 35 da lei n. 234 de 18 de Junho do corrente anno, foram eleitos em sessão realisada no dia 5 do corrente os eleitores que teem de constituir as mezas eleitoraes na eleição a realisar-se no dia 15 do corrente para Deputados e Senadores Estadoaes.

Outrosim declara que tendo sido annullado o alistamento eleitoral procedido no corrente anno, vigorará para a referida eleição o alistamento procedido no anno de 1896 ; pelo que chama a attenção dos interessados para as alterações feitas no presente edital :

Freguezia do Recife

1.ª SECÇÃO

Funccionará na escola de D. Collecta, rua do Bom Jesus n. 22, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da da letra A até I, inclusive.

Mesarios :—Benjamin Ernesto Pereira da Silva, Manoel Carneiro de Souza Lacerda, Luiz Tolentino Cesar Loureiro, Adolpho Cezar da Silva, Antonio Alvares Pereira de Lyra.

Supplentes : — Alfredo Ferreira Pinto, José Canuto de Araujo, Alberto Maximiano Maia.

2.ª SECÇÃO

Funccionará no Arsenal de Marinha. onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da letra J até Z.

Mesarios :— João de Barros Santiago Ramos, Manoel Gentil da Costa Alves, Francisco Pedro Cavalcante Uchôa, Euclides Celso da Silva, Julio Theophilo, Pedro do Rosario

Supplentes :— João Nepomuceno Coelho da Silva, Manoel Henrique Carneiro de Almeida, Candido Manoel de Souza Oliveira.

Freguezia de Santo Antonio

3.ª SECÇÃO

Funccionará no Paço Municipal, andar terreo, onde deverão votar os eleitores. cujos nomes começam da letra A até o nome do bacharel Argemiro Alves Arocha, inclusive.

Mesarios : — Professor Augusto José Mauricio Wanderley, Manoel da Paixão Vieira, Antonio José de Araujo, José Joaquim Dias do Rego, Adolpho Cabral Raposo da Camara.

Supplentes : João Godofredo de Moura Gondim, José da Conceição Braz e Silva e Ceciliano Accioly do Rego Barros.

4.ª SECÇÃO

Funccionará no Theatro Santa Izabel, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam de Augusto Gonçalves da Silva até a letra E, inclusive.

Mesarios : — Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães, Euclides Fonseca, Dr. Augusto da Costa Gomes, Francisco de Paula Mafra, Carlos Perrett Marinho Falcão.

Supplentes : — Amancio de Carvalho, Hermogenes Camargo, Antonio Dias da Silva Cardeal.

5.ª SECÇÃO

Funccionará no Lyceu de Artes e Officios, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam das letras F, G, H, I, inclusive.

Mesarios : — Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, Major Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, Adolpho Bessone de Almeida, Julio Cezar Falcão, Fabricio Uchôa.

Supplentes :—Arthur Octaviano da Silva Ramos, Domingos Joaquim Sevo, João Landelino Dornellas Camara.

6.ª SECÇÃO

Funccionará na casa do Jury, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da letra J, até o nome de Joaquim Semeno das Mercês inclusive.

Mesarios : — Joaquim José de Abreu, Alcides Barata de Almeida, Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, Antonio Macario de Assis, Pedro Alexandrino Machado.

Supplentes : — Albino Leite de Farias. Dr. Argemiro Alves Aróxa, Henrique Florentino da Silva Santiago.

7.ª SECÇÃO

Funccionará na rua do Calabouço—Escola do professor João Ferreira Vilella, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam de João Francisco de Almeida Santos até o nome do Dr. José Alves Cavalcante, inclusive.

Mesarios :—Dr. Emygdio Bezerra Montenegro, Amaro Badoux, João Marinho Falcão, Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante, José da Silva Lordello.

Supplentes: — Augusto Gonçalves da Silva, Luiz da Veiga Pessoa, Eduardo de Barros Machado.

8.ª SECÇÃO

Funccionará na rua do Sol n. 12—Escola da professora D. Maria de Barros, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam de José Ferreira das Noves Guimarães, até o nome de Manoel Alves do Monte, inclusivo.

Mesarios :—Mariano de Figueirôa Farias, Dr. José da Silva Costa Netto, Professor Innocencio Mendes Lopes de Mendonça, Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos.

Supplentes :—José Dias Alvares Quintal, Antonio da Cruz Ribeiro, Lydio Alerando Bandeira de Mello.

9.ª SECÇÃO

Funccionará na rua do Barão da Victoria n. 12 1.º andar—Escola da professora D. Maria da Purificação, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Manoel Xavier da Costa Monteiro até a letra O, inclusive.

Mesarios : — Dr Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho, Emilio Nunes da Silva, José Bonifacio de Mendonça Ribeiro, Victoriano de Aragão Eola, Adolpho Lins Vieira.

Supplentes : — Dr. Zeferino Gonçalves Agra, Theodoro Bentzen Filho, Joaquim Emygdio Carneiro de Albuquerque.

10 SECÇÃO

Funccionará na rua da Palma n. 53—Escola da professora D. Luiza de Drummond—onde deverão votar os eleitores. cujos nomes começam das letras P, Q, R, S, T, U, V, X, Z.

Mesarios :—Dr. Luiz Antonio de Andrada, Arthur Machado Freire Pereira da Silva, Dr. João Ribeiro de Britto, Tenente Coronel Francisco Pedro Boulitreau Bemvenuto Cavalcante de Mello.

Supplentes : — Graciliano Martins, Eurico Witruvio, José Luiz da França Torres.

Freguezia de S. José

11 SECÇÃO

Funccionará na estação da Estrada de Ferro do S. Francisco—Largo das Cinco Pontas—onde deverão os eleitores, cujos nomes começam da lettra A até o nome de Adolpho da Costa Camarates.

Mesarios :— Dr. Carlos Moreira Reis, Antonio Alfredo Moreira de Mendonça, Coronel Antonio Gomes Corrêa da Cruz Antonio Tolentino de Figueiredo Lima, Arthur Candido de Drummond.

Supplentes :—Antonio Gomes de Siqueira Cavalcante, Antonio José de Carvalho, Aygulpho Jorge de Souza.

12 SECÇÃO

Funccionará na rua de Santa Rita n. 92 —Escola do professor Cyrillo, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Abdias José da Silva Freire, até a lettra E inclusive.

Mesarios : —Professor Auxencio da Silva Vianna, Custodio Barbosa da Silva Guimarães, Adolpho Coelho Pinheiro, Manoel Luiz de Souza Santos, Major Elpidio José da Silva Azevedo Junior.

Supplentes :—Bento Ferreira da Costa, Feliciano da Fonseca Gomes de Araujo' Alfredo Carneiro Ribeiro Coelho.

13 SECÇÃO

Funccionará na rua Vidal de Negreiros n. 16—Escola do professor Floriano Baptista de Oliveira—onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam das lettras F, G, H, I, inclusive.

Mesarios : — Vicente Licino da Costa Campello, Ignacio Paulino da Cunha Souto-Maior, João da Matta Beltrão, Praxedes da Silva Gusmão Francisco Felix Valois.

Supplentes :— Francisco Luiz Carneiro Ribeiro, Francisco José de Mello, Geroncio da Silva Salles.

14 SECÇÃO

Funccionará na rua do Coronel Suassuna n. 214—Escola da professora D. Beatriz—onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da lettra J. até o nome de José Angelo da Silva, inclusive :

Mesarios :— Professor Francisco Marques da Trindade, Joaquim Menna da Roso Virães, Laurentino Odorico de Freitas, Antonio Claudino Ferreira da Luz, Manoel da Silva Neves Manta.

Supplentes :—Pedro Barreto de Menezes, Joaquim Domingues da Costa Braga, Seraphim Corrêa de Araujo.

15 SECÇÃO

Funccionará na Estação Nova de Caruarú, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam de José Soares Teixeira, até o fim da lettra J.

Mesarios :—Capitão Ernesto Xavier dos Santos, Manoel Octaviano Manta, José Peixoto de Abreu e Lima, José Luiz da Costa Rocha, Francisco Valeriano Alves da Fonseca.

Supplentes :—Joaquim Roberto Guimarães, Manoel de Albuquerque Priston, Severino Francisco Regis.

16 SECÇÃO

Funccionará na rua do Coronel Suassuna n. 99—Escola de D. Maria Thereza de Miranda —onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra L até o nome de Manoel Martins da Cruz, inclusive.

Mesarios : Manoel Arão, Pedro Alves de Souza Brazil, Pedro Rogerio de Oliveira Bauen, Emilio Pessoa de Oliveira, Parisio de Valladares.

Supplentes :—José Leopoldino Cyrillo de Oliveira, João Pereira do Nascimento e Silva, Francisco de Paula Teixeira de Souza.

17· SECÇÃO

Funccionará na rua do Coronel Suassuna n. 211, (Escola do professor Philomeno), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Manoel Augusto Gonçalves até a lettra P, inclusive.

Mesarios :—Major Libanio Presidio de Carvalho, Affonso Freitas das Chagas, Honorio Buarque Macedo, Pedro Satyro de Salles, Joaquim José de Miranda.

Supplentes :—Glycerio Coelho do Espirito Santo, Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Lino Cavalcante de Hollanda e Albuquerque.

18· SECÇÃO

Funccionará na rua Oitenta e Nove n. 42 (Escola do professor Carlos José Dias) onde deverão votar todos os eleitores cujos nomes começam das lettras Q, R, S, T, U, V, X e Z.

Mesarios :—Major Trajano Evaristo Ferrão Castello Branco, Rodolpho Pereira Brandão, Natercio Pellico Muniz de Almeida, José Lopes Machado, José Hygino de Oliveira.

Supplentes :—Manoel Antonio Franco, Francisco Domingos Ferreira dos Santos, Caetano de Moraes Pires.

Freguezia da Boa-Vista

1º DISTRICTO

19· SECÇÃO

Funccionará no Paço da Assembléa, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A até o nome do Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.

Mesarios :—Assenço Minervino Meira de Vasconcellos, Alfredo Rodrigues dos Anjos, Antonio Vieira de Barros, Dr. Antonio Pires Galvão, Antonio José de Lemos.

Supplentes :—Antonio Alves Vilela, Augusto Paulino de Figueiredo, Alfredo Franco do Rego.

20· SECÇÃO

Funccionará no Gymnasio, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Alberto Laymo até a lettra C.

Mesarios :—Dr Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, Dr. Alfredo Odilon Duarte, Antonio Gomes Leal, Bisnor de Oliveira, Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque Filho.

Supplentes :—João Pires Ferreira, Antonio Irineu da Silva, Bento Manoel Viegas.

21· SECÇÃO

Funccionará na rua do Hospicio (Escola da Propagadora), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra D a F. inclusive

Mesarios :— Dr. Aurelio Francisco Tavares, Dr Apollinario da Trindade Meira Henriques, Dr. José Alves Lima, Benjamin Narciso da Fonseca Soares e Silva, Arthur Fiock Pinto.

Supplentes :— Caetano Ferreira Pinto Malheiros, Henrique da Costa Carvalho, Eduardo Manoel Viegas.

22· SECÇÃO

Funccionará na rua do Rosario n. 30. (Escola da professora D Anna Izabel de Oliveira), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra G. até o nome de Julio Cesar Cardoso Ayres, inclusive.

Mesarios—Dr. Affonso de Albuquerque Mello Junior, Dr. Arthur Freire, Joaquim Theotonio Soares de Avellar Junior, José Ildefonso de Mello, professor José Firmino Ribeiro.

Supplentes—João Cezario de Azevedo, Luiz Manoel Viegas, Gaspar Florentino Cavalcante.

23ª SECÇÃO

Funccionará na rua da Ponte-Velha n. 121, Escola do professor Antonio Euthimio Vianna, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam de João Vicente Ferreira Bezerra até o nome de Joaquim da Costa Pereira Dantas inclusive.

Mesarios—Dr. Arthur Cavalcante de Albuquerque, Dr Alfredo Cornelio da Silva Ramos, Dr. José Wanderley Vieira da Cunha, Dr. Carlos Ferreira Porto Carreiro, professor Romualdo Augusto de Souza Navarro.

Supplentes—Dr. Antonio de Sá Cavalcante de Albuquerque, Dr. Joaquim Francisco Villela do Rego, Joaquim Pereira de Freitas.

24ª SECÇÃO

Funccionará na rua do Conselheiro Aguiar n. 30 (Escola da professora D. Amalia de Barros Silva Pinto), onde votarão os eleitores cujos nomes começam do nome de Joaquim Pereira Dias até o fim da lettra L inclusive.

Mesarios—Dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Dr. João de Alcantara Farias, professor Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros, Joaquim Melanio Franco, José Candido Fonseca de Medeiros.

Supplentes—Horacio Pires Galvão, Ladislão Gonçalves de Barros, Vicente Bezerra Cavalcante.

25 SECÇÃO

Funccionará na rua Santa Cruz n. 50 (Escola da professora D. Maria Flora Columbier, onde deverão votar os eleitores cujos nomes comprehendem a lettra M.

Mesarios—Dr. Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros, major Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, Malaquias Gonçalves da Rocha, Manoel dos Santos Pimentel, Manoel Paulino Cavalcante de Albuquerque.

Supplentes—Manoel Innocencio Menna da Costa, Manoel Francisco Fragoso, Leonardo Attico Lavra.

26ª SECÇÃO

Funccionará na rua do Conde da Boa-Vista n. 99 (Escola da professora D. Florimena Montenegro), onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam na lettra N até a lettra Z.

Mesarios—Dr. Olyntho Victor, Dr. Samuel Ramos de Farias, Dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza, Ricardo José Correia Lima, Victorino Arkins do Rego Farias.

Supplentes—Tiburcio Adelino de Oliveira, Ricardo Henrique da Silva, Theodmira de Azevedo.

2º DISTRICTO

27ª SECÇÃO

Funccionará na rua do Capitão Antonio de Lima n. 17 (Escola da professora D. Josephina J. B. de Oliveira, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da lettra A até o nome de Joaquim Gonçalves da Costa.

Mesarios—Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, Antonio Luis Caldas, Henrique Magalhães da Silva, Amador Amaro de Araujo Pessoa, Antonio Francisco da Silva Braga.

Supplentes—Arthur Flavio Augusto da Silva, José Pinto Cavalcante, José Antonio Vieira da Cunha.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 11 de Dezembro de 1897

Acções da Companhia Seguro Amphitrite do valor realizado de 200$000 ao preço de 215$000 cada uma, inclusive o dividendo.

Na bolsa, venderam-se: 15 acções da Companhia Amphitrite.

O presidente,
Antonio Marques de Amorim.

O secretario,
Eduardo Dubeux.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
Mez de Dezembro

ENTRADAS		ASSUCAR saccos	ALGODÃO saccas
Barcaças	1 a 9	20.232	300
Animaes	1 a 10	1.300	946
E. F. Central	1 a 8	356	187
E. F. Limoeiro	1 a 8	23.161	96
E. F. S. Franc	1 a 8	26.814	3.062
Vapores	1 a 11	...	1.428
Somma.		71.913	6.019

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 3/16 sobre Londres a 90 d/v, saccando de tarde a 7 7/32, com oscillações entre esta e aquella, havendo negocios regulares.

Letras particulares foram vendidas a 7 9/32.

Rio : abriram a 7 7/32.

Cotações de generos
PARA O AGRICULTOR
Cotações de assucar por 15 kilos

Usina novo	6$200	a	6$700
Crystal novo	5$700	a	6$000
Brancos	6$000	a	7$000
Somenos	4$500	a	4$700
Mascavado	3$400	a	3$7[illegible]
Brutos	3$000	a	3$300
Retames	2$400	a	2$600

AGUARDENTE

Por canada 1$100.

ALCOOL

Por canada, de 2$200 a 2$400.

Para exportação

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 145$000 nominal.

ALCOOL

Cota-se nominal a pipa, a 250$000.

ALGODAO

Foi negociado procedencia do sertão prompta entrega a 13$000, da matta a 12$700 e da Parahyba a 12$600 os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$380 o kilo, vendas e refugo a 920 e kilo. Verdes a 780 réis nominal.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 22$000 os 15 kilos.

MEL

P r 100$000 nominal o preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a .. 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 10 DE DEZEMBRO DE 1897

Fernandes Nunes & C.—Tres caixas com pregos de ferro e oleado de algodão.

Andrade Maia & C —Dez caixas com tecidos de algodão.

Fonseca Irmãos & C.—Cento e vinte barris com cabornato de soda.

Silveira & C.—Tres caixas com metim de algodão.

Joaquim Gonçalves & C.—Sete caixas com tecidos de algodão.

Alves de Britto & C.—Duas caixas com chitas.

Pehlmann & C.—Tres caixas com conservas preparadas.

Augusto Neesen.—Sete caixas com conservas preparadas.

J. Rufino Fonseca & C.—Uma caixa com lenços e chales de algodão.

Companhia Ferro-Carril.— Tres caixas com parafusos e argollas de ferro.

Manoel J. de Miranda.—Duas caixas com papelão.

Companhia M. de Phosphoros.—Duas barricas com antimonio.

Moreira & C.—Uma caixa com papel para cigarros.

Costa Lima & C.—Dez barricas com obras de vidro.

Affonso Maia & C.—Uma caixa com madapolão.

Antonio Pinto da Silva & C.—Quarenta e seis volumes com ferragens e gommalaca.

Pereira Carneiro & C.—Uma caixa com brinquedos e diversas mercadorias.

Antonio Marques & C.—Uma barrica com copos de vidro.

Pereira Pinto & C.—Uma caixa com plantas vivas.

Companhia I. Pernambucana.—Tres volumes com machinismos.

João de Aquino Fonseca.—Mil caixas com kerosene e oitenta barris com barrilha do commercio.

Alheiro Irmãos.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz.

Francisco Lauria & C.—Quatro caixas com linhas de algodão, caixinhas de papelão vasias, carteiras e diversos artigos.

F. M. Harding.—Uma caixa com camas de ferro, colxões e travesseiros.

Rodrigues Lima & C.—Oito caixas com tecidos de algodão e dez fardos com fio de estopa.

José Fernandes Lima & C.—Oito caixas com fructas seccas.

Antonio Soares & C.—Duas caixas com fructas seccas e uma tina com queijos.

Silva Marques & C.—Vinte e cinco caixas com legumes em conserva.

L. A. Salazar Junior.—Duas caixas com perfumarias e diversas miudezas.

Francisco Gurgel & Irmão.—Uma caixa com tecidos de seda, lã e de algodão.

Bernet & C.—Sete caixas com esteiras de palha para forrar salas, tecidos de lã e de algodão.

Max Drechsler & C.—Quinze caixas com vinho commum.

Rodrigues Lima & C.—Quatro caixas com chitas e uma caixa com camisas de algodão.

Machado & Pereira.—Nove caixas com tecidos de algodão.

Antonio Soares & C.—Uma caixa com uma secretária de madeira ordinaria.

Rodolpho & Baptista.—Uma caixa com flóres artificiaes.

Lopes Alheiro & C.—Vinte barris com vinho commum.

Albino Silva & C.—Seis caixas com estanho.

Barbosa Lima & C.—Tres caixas com brinquedos, obras de louça e miudezas.

Pernambuco Powder Factory.—Oito caixas com vermelhão.

Ayres dos Reis & C.—Uma caixa com tecidos de borracha.

Silva Guimarães & C.—Vinte caixas com fructas seccas.

Frederico & C.—Uma caixacom oleado de algodão

Companhia Industrial Pernambucana.—Seis barricas com hypochlorico de cal.

Julio & C.—Duas caixas com uma bomba de ferro e correias de algodão e borracha

Augusto da Silva.—Sessenta e nove volumes com ferro laminado.

Ramos & Geppert.—Quatro caixas com meias de algodão.

Guimarães Braga & C.—Dez caixas com livros impressos e uma caixa com lacre pós para dourar e mamadeiras de vidro.

Companhia Pernambucana.—Uma caixa com talheres.

F. A. Gomes de Mattos.—Uma caixa com madapolão.

José Euzebio Simões.—Uma caixa com tecidos de seda.

Rodrigo Carvalho & C.— Dous fardos com aniagem de juta.

Oliveira Bastos & C.—Tres caixas com lapis para escrever, cadarço de algodão e obras de cobre.

Amorim Fernandes & C.—Cento e duas caixas com manteiga de vacca e cem balas com papel para embrulho.

EXPORTAÇÃO

DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez Oraria, para Liverpool, carregaram :

Alves Verçosa, 40 barricas com 800 abacaxis.

G. de Mattos Irmãos & C., 8 fardos e 2 barricas com 3146 kilos de borracha.

F. A. Gomes de Mattos, 50 saccos com 3480 kilos de cacáo.

— No vapor italiano Rio de Janeiro, para Genova, carregou :

A. D. C. Vianna, 1 sacco com 47 kilos de bagos de mamona.

— No brigue portuguez Clara, para o Porto, carregaram :

A. Irmãos & C., 122 saccas com 9576 kilos de algodão.

A. Fornandes & C., 2 barricas com 170 kilos de assucar branco.

Para o Interior

— No patacho nacional Progresso, para Paranaguá, carregou :

Thomaz Beltrão, 750 saccos com 45000 kilos de assucar branco e 250 ditos com 15000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Cometa, para Santos, carregaram :

P. Alves & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Camocim, para S Paulo, carregaram :

Amorim & Campoo, 100 caixas com 3000 kilos de oleo de ricino.

— No vapor nacional Itatiba, para Porto Alegre, carregaram :

A. M. Uchôa & C., 76 saccos com 5700 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Guajará, para o Rio de Janeiro, carregou :

Marcos José da Silva, 1543 saccos com 92580 kilos de assucar branco e 53 ditos com 3080 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Maranhão, para o Rio de Janeiro, carregou :

Xisto de M. Camara, 9000 cocos fructas.

Para Bahia, carregou :

E. Coimbra, 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Jaboatão, para o Pará, carregou :

M. Esnaty, 200 barricas com 14000 kilos de assucar branco.

— No hiate Bom Jesus, para Camocim carregaram :

A. P. Lapa, 30 barris com 2550 litros de aguardente.

P. Pinto & C., 50 barris com 4100 litros de aguardente.

J. S. de Amaral & C., 20 barris com 1760 litros de aguardente e 12 ditos com 420 litros de alcool.

Coelho Pinto & C., 36 barris com 1206 litros de vinhos de fructas, 60 caixas e 20 garrafões com 840 litros de genebra e 21 barris com 864 ditos de vinagre.

T. Lapa & C., 20 caixas com 400 litros de cerveja, 138 ditas e 10 garrafões com 1251 litros de genebra, 26 ditas com 208 ditos de cidra, 76 barris com 27.0 litros de vinhos de fructas, 12 ditos com 480 ditos de vinagre, 10 caixas com 60 ditos de xaropes e 2 ditas com 3000 charutos.

Para Amarração, carregaram :

T. Lapa & C., 100 caixas com 800 litros de genebra. 20 ditas com 219 ditos de cognac, 119 barris com 4849 ditos de vinagre e 30 ditos com 1600 ditos de vinhos de fructas.

— No hiate Aurora 2.º, para Natal, carregaram :

Figueiredo Costa & C., 25 volumes com tecidos de estopa.

T. Lapa & C., 25 caixas com 200 litros de genebra, 3 barris com 240 ditos de vinagre e 4 barricas com 100 litros de cerveja.

Para Macáo, carregaram :

Dias & C., 20 barricas com 2634 kilos de assucar branco e 3 ditas com 180 ditos de assucar refinado.

— No hiate Deus te Guie, para Mossoró carregou :

João de A. Fonseca, 211 caixas com 5064 kilos de sabão.

— Na barcaça Correio Parahibano, para Parahiba, carregaram :

Ferreira Rodrigues & C., 2 barricas com 120 kilos de doce.

— Na barcaça Phenix, para Maragogy, carregaram :

Castro Maia & C., 6 caixas com 120 kilos de phosphoros e 15 saccos com 1000 ditos de café.

— Na barcaça Dylia, para Macahiba, carregaram :

C. Fernandes & C , 15 caixas com 210 kilos de cera em velas.

— Na barcaça Jovem Assencia, para o Pilar, carregaram :

Fonseca Irmãos & C., 70 caixas com 1480 kilos de sabão e 10 ditas com 60 ditos de velas.

— Na barcaça Bismarck, para o Pilar, carregaram :

Moreira & C., 2 caixas com 250 kilos de cartas para jogar.

— Na barcaça Itajahi, para Parahiba, carregaram :

Guimarães Braga & C., 5 barris com 450 litros de alcool

— Na barcaça Camaragibe, para Passo de Camaragibe, carregaram :

J. V. Ramos, 3 caixas com calçados.

Ferreira Barboza & C., 1 caixa com calçados.

Castro Maia & C., 12 caixas com 220 kilos de sabão, 3 saccos com 180 ditos de café, 2 barris com 80 litros de vinagre, 1 caixa com 20 kilos de phosphoros e 1 dita com 8 litros de genebra.

Caldas & C., 1 sacco com 60 kilos de café.

Fonseca Irmãos & C., 15 caixas com 3000 kilos de sabão.

Moreira & C., 4 volumes com 56 kilos de fumo.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO
Mez de Dezembro

RENDA GERAL

Do dia 1 á 10	539:716$730	
Idem do dia 11	72:141$639	
		611:858$269

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 10	127:575$593	
Idem do dia 11	11:240$092	
		138:815$685
Total		750:673$954

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1897.

O thesoureiro interino,
Gedeão F. de Lacerda.

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de Dezembro

Renda do dia 1 á 10	43:111$468
Idem do dia 11	5:912$049
	49:023$517

RECIFE DRAINAGE
Mez de Dezembro

Renda do dia 1 á 10	1:305$460
Idem do dia 11	23$221
	1:328$681

ALTERAÇÕES DA PAUTA

VALORES DAS MERCADORIAS SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 13 á 18 de Dezembro

Aguardente, cachaça, litro	200
Alcool, litro	400
Algodão em rama, kilo	8 0
Assucar branco, kilo	380
Carrapateira (sementes) kilo	180

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 10 de Dezembro foi o seguinte :

Entraram :

31 bois pesando 4,097 kilos.	
1040 kilos de peixe a 30 rs.	31$200
7 comp. com mariscos a 150 rs.	1$050
7 ditos com camarões a 150 rs.	1$050
34 columnas a 900 rs.	30$600
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
1 carg. com milho verde a 450 rs.	$450
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$900
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
4 carg. com gerimús a 450 rs.	1$800
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$200
1 carg. com canna a 450 rs.	$450
8 carg. com laranjas a 450 rs.	3$600
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
3 carg. com melão a 450 rs.	1$350
1 carg. com louças a 450 rs.	$450
1 carg. com melancia a 450 rs.	$450
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
6 carg. com div. fruct. a 450 rs.	2 700
30 carg. com farinha a 300 rs.	9$000
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
2 carg. com feijão a 300 rs.	$600
10 suinos a 1$	10$000
132 lugares a 300 rs	39$600
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
7 comp. com suineiros a 1$	7$350
10 comp. com fressuras a 900 rs.	9$000
70 comp. com fazendas a 2$	140$000
20 comp. com comidas a 1$050	21$000
31 comp. com verduras a 450 rs	13$950
104 comp. com farinha a 600 rs.	62$400
64 comp. com talhos a 3$	192$000
	614$400
Rendimento do dia 1 a 9	5.333$800
	5.948$200

Preços do dia

Carne verde de $600 a $700 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$ a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Dezembro

Rio de Janeiro, do sul, a 12.
Pandora, de Triestre, a 12.
Guajará, do norte, a 12.
Obiers, de New-York, a 12.
Itaparica da Europa, a 12.
Charente, do sul, a 12.
Medoc, do sul, a 12.
Bragança, do sul, a 12.
Jaboatão, do norte, a 12.
La Plata, do sul, a 14.
Cordillero, da Europa, a 16.
Alagoas, do sul, a 16.
Actor, de Liverpool, a 17.
Cordoba, da Europa, a 17.
Clyde, do sul, a 19.
S. Salvador, do norte, a 20.
Watburg, da Europa, a 20.
Nille, da Europa, a 22.
Cittá de Genova, da Europa, a 26.

VAPORES A SAHIR
Mez de Dezembro

Genova, e esc. Rio de Janeiro, 13, as 4 h.
Rio e esc. Obiers, 12, as 12 h.
Buenos Ayres e esc. Charante, 13, as 2 h.
Santos e esc. Itaparica, 13, as 4 h.
Southampton e esc. La Plata, 14 as 2 h.
Rio e Santos Camocim, 14, as 4 h.
Buenos-Ayr. e esc. Cordillere, 16, as 12 h.
Manáos e esc. Alagoas, 16, as 5 h.
Santos e esc. Cordoba, 17, as 4.
Southampton e esc. Clyde, 19, as 12 h.
Rio e esc. S. Salvador, 20, as 4 h.
Bordeau e esc. La Plata, 20 as 2 h.
Bordeaux e esc. Medoc, 20, as 2 h.
Santos e esc. Watburg, 21, as 4 h.
Buenos-Ayr. e esc. Nille 22, as 12 h.
Bahia e Rio Cittá de Genova, 26, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Orion.
Barca portugueza Oliveira.
Barca norueguense Triumph.

DE NEW-PORT

Barca norueguense Gudrun.
Escuna russa Sweiks.

DE PELOTAS

Patacho nacional Frederico.
Patacho nacional Jayme.

DE SEWENSEA

Barca norueguense Lefo.

DE SAVANNAH

Barca norueguense Hindoo.

DE LIVERPOOL

Barca norueguense Elisabeth.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Cometa, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Crusador nacional C. Gomes, munições.
Barca norueguense Fiid, varios generos.
Barca norueguense Cleveland, carvão.
Barca norueguense Sunbeam, carvão.
Barca norueguense C. Wroldsen, carvão.
Barca norueguense Marion, carvão.
Barca norueguense Trenmor, carvão.
Barca americana Lapland, lastro.
Lúgar nacional Alberto Cunha, var. gen.
Lúgar nacional Natal, var. generos.
Lúgar nacional Brasil, varios heneros.
Lúgar portuguez Horacio, varios generos.
Lúgar portuguez Costa Lobo, carvão.
Lúgar portuguez Temerario, lastro.
Lúgar americano Newton, lastro.
Lúgar americano M. S. Dowliuvg, lastro.
Lúgar hollandez Foxhan, varios generos.
Lúgar inglez Silver Sea, vasio.
Lúgar inglez Angara, vasio.
Lúgar inglez Belle of the Exe, vasio.
Brigue portuguez Clara, lastro.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Hermanos, xarque.
Patacho nacional Elisabeth, sal.
Patacho inglez Curlew, breu.
Palhabote nacional Euclydes, var. gener.

FUNDEADOS NO LAMARÃO

Lúgar inglez Fanny, bacalhão.
Lúgar inglez Sumbean, bacalhão.

ILEGÍVEL

MUTILADO

28 SECÇÃO

Funccionará na rua de Luiz do Rego, edificio da escola de D. Maria intra n... onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam de Joaquim José de Sant'Anna até a lettra Z.

Mesarios:—Henrique Palmeira, Delmiro Sergio de Farias, Amaro Ferreira Tavares, Dr. José da Silva Ramos, José Antunes de Oliveira.

Supplentes: — Antonio Elyseu Antunes Ferreira, Ulysses Botelho de Andrade e José de Sá e Souza.

Freguezia da Graça

1.º DISTRICTO

29 SECÇÃO

Funccionará na Travessa da Baixa Verde n. 15, (escola do professor Braga), onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam da lettra A até a lettra I, inclusive.

Mesarios:—Dr. José Zeferino Ferreira Velloso, José Bonifacio de Mendonça Ribeiro, Antonio da Silva Cabral, Felicissimo de Azevedo Mello e Thomaz Rozendo de Oliveira.

Supplentes: — Dr. Dionisio Gonçalves Maia, Antonio Jeronymo de Almeida e Antonio Machado Revoredo.

30 SECÇÃO

Funccionará na rua das Crioulas n. 4 C, (escola do professor Medeiros), onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam da lettra J até a lettra Z.

Mesarios:—Capitão João Briadeley Fox, João de Albuquerque Uchôa Cavalcante, professor José Joaquim Borges Uchôa, Regino Ferreira de Carvalho e Octaviano Cordeiro Coutinho.

Supplentes:—Dr. José Gonçalves Maia, José Maria da Costa Rego, Carlos Fernandes Belenot.

2.º DISTRICTO

31 SECÇÃO

Funccionará no Hyppodromo do Campo Grande, onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam da lettra A até o nome de Jesuino José Moreira.

Mesarios: — Manoel Nivardo Ferreira Gomes, Arthur da Silva Regadas, Adolpho Silvino Baudel, Dr. José Feliciano de Athayde e Avelino Francisco Alves.

Supplentes:—Francisco Furtado de Mendonça, José Joaquim dos Santos Junior e Christovão Paes de Andrade.

32 SECÇÃO

Funccionará no Campo Grande, escola da professora D. Adriana Maria Pereira de Souza, onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam de Joaquim Antonio dos Santos Ferreira até a lettra Z.

Mesarios:—Luiz Machado Botelho, Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, Alfredo Henrique da Matta, Dr. Gabriel Henrique de Araujo e Antonio de Mello Salgado.

Supplentes:—Dr. Laurindo Aristoles Carneiro Leão, Dr. Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa e Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante.

Freguezia de Afogados

1.º DISTRICTO

33 SECÇÃO

Funccionará na rua de S. Miguel n. 7 (Escola do professor Joaquim Rufo Béda), onde deverão votar todos os eleitores cujos nomes começam da lettra A até a lettra I inclusive.

Mesarios:—Feliciano Francisco de Hollanda Chacon, Dr. Augusto Coelho Leite, Joaquim Rufo Béda, Eugenio Francisco Paes Barretto e Antonio Elias Moraes.

Supplentes:—Antonio Luiz Gonçalves de Castro Mascarenhas, Barthomeu Borges Galvão Uchôa e Angelo Ramos Bittencourt.

34. SECÇÃO

Funccionará na rua Direita n. 4, escola do professor Auxencio Vianna onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da lettra J. até a lettra Z inclusive.

Mesarios:—Capitão Caspar Soares de Freitas, Antonio Gomes Grangeiro, Innocencio João da Motta, Jose Pedro Velloso da Silveira e Francisco Leopoldino Lemos de Freitas.

Supplentes:—Manoel Alexandrino Caluette Meira, Antonio Francisco das Chagas e Urbano José de Lima.

PERES

25 SECÇÃO

Funccionará na estrada do Gequiá (escola da professora D. Maria Augusta do Carmo.) onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da lettra A até a lettra Z.

Mesarios:—Antonio José da Costa, Adolpho Alves Falcão Taques, Innocencio Correia Maia, Dr. Joaquim José Ferreira da Rocha e João Anteportam de Salles Menezes.

Supplentes:—José Ildefonfonso de Souza Rangel, José Tavares de Menezes e Pedro Castello Branco da Rocha.

AFOGADOS

2.º DISTRICTO

36 SECÇÃO

Funccionará nos Remedios (escola do professor Alvarenga), onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da lettra A até a lettra I inclusive.

Mesarios:—Barão de Nazareth, Henrique Francisco de Moraes, José da Costa Albuquerque Mello, Amaro Tavares Coutinho e Izidoro Theodolo de Mattos Ferreira.

Supplentes:—Antonio Barboso Cordeiro, Vicente Ferrer de Salles Menezes e Thomaz Pereira de Britto.

37 SECÇÃO

Funccionará na rua do Bemfica n. 68 (escola da professora D. Grata Candida), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra J até a lettra Z.

Mesarios:—Bellarmino Octaviano Reguein a Duarte, Fortunato Pinheiro, Joaquim Honorio de Souza Rangel, Apolinario Flo rentino de Albuquerque Maranhão e Manoel de Barros e Silva.

Supplentes:—Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, Joaquim Raymundo Alves da Costa e João Romarico de Azevedo Campos.

Freguezia do Poço da Panella

38 SECÇÃO

Funccionará n... travessa da Casa Forte (Escola do profess... r Teixeira), onde deverão votar todos os ... eleitores, cujos nomes começam da lettra A ... a lettra E inclusive.

Mesarios:—Dr. Ju... io Clemente de Farias, Antonio Francisco de Albuquerque, Carlos Lopes Fernandes, Dr. Gaspar Menezes e Quelidonio Lins ... Caldas.

Supplentes: — João Pa... mphilino Cavalcante, Anastacio Francisco Cabral e Arthur Napoleão Cavalcante de Albuquerque.

39 SECÇÃO

Funccionará no Arrayal (Escola de professor Affonso Monteiro Pessoa), o... onde deverão votar todos os eleitores cuj... os nomes começam da letra F até o fim á ... lettra I.

Mesarios:—Sebastião Cavalcante de Albuquerque, Henrique de Barros Cavalcante, Affonso Monteiro Pessoa, Vicente Oscar Duarte da Gama e Irineu Henrique Cardim.

Supplentes: — Gaston da Silva Guimarães, Eugenio Guedes de Araujo e Floriano Gonçalves Torres.

40 SECÇÃO

Funccionará no largo do Monteiro n. 4 (Escola da professora Isabel Hollanda Cavalcante), onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam da lettra J.

Mesarios:—Dr. Manoel Henrique Cardim, José Antonio Pereira da Silva, Antonio Pinangel de Albuquerque, Democrito Carlos de Miranda Peixoto e José Gomes de Mattos e Silva.

Supplentes: — Genuino dos Guimarães Peixoto, Bernardino de Senna Lopes Reis, Augusto Carlos de Miranda Henrique.

41 SECÇÃO

Funccionará no largo de Apipucos n. 44 (Escola da professora D. Liberata Ambrozina Santos Reis), onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam da lettra L até a lettra Z.

Mesarios: — Leopoldo Guedes Alcoforado, Pedro José Bezerra Cavalcante, Joaquim Theodoro Brasileiro, Mathias Muniz Tavares e Manoel Alfredo Marinho dos Passos.

Supplentes:—Antonio da Silveira e Mello, Maurino Francisco Xisto e Manoel Arthur Marinho dos Passos.

Freguezia da Varzea

42. SECÇÃO

Funccionará na rua de S. João n. 7—Escola do professor Juviniano José Simões—onde deverão votar todos os eleitores cujos nomes começam na lettra A até o nome de José Pedro Fernandes, inclusive.

Mesarios:—Dr. Alfredo Celso Corrêa de Araujo, Aprigio Alves de Souza Magalhães, Estevão Manoel da Silva, Walfrido Carneiro da Cunha Miranda, Juviniano José Simões.

Supplentes:—Feliciano Carneiro Lins, João Cavalcante Lamenha Lins, João Joaquim Ribeiro Pessôa.

43. SECÇÃO

Funccionará na Iputinga.—Escola do professor Claudio Junior.—onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam de José Joaquim da Costa Guedes até a letra Z.

Mesarios:—Dr. José Cavalcante Paes Barretto, Joaquim Claudio Pereira Junior, Pedro Francisco de Paula Baptista, João Antonio Monteiro, Francisco Nogueira de Mello.

Supplentes:—João Paes de Moura, José Machado Brandão, João Francisco do Couto.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei que fosse publicado o presente pela imprensa e affixado na porta do edificio do Concelho Municipal.

E eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da Secretaria do Concelho o escrevi, aos 11 de Dezembro de 1897.

Dr. Augusto Coelho Leite,
Presidente.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.— Directoria da Justiça— 1ª Secção.—Em 6 de Dezembro de 1897.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que, nesta Secretaria, recebem-se propostas até o dia 15 do corrente, para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos artigos constantes do edital de 30 de Julho ultimo, publicado no *Diario de Pernambuco* de 31 do mesmo mez, para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, durante o anno de 1898 proximo vindouro, mediante as condições e clausulas estipuladas no referido edital.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 18 de Dezembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para as obras supplementares da cadeia de Timbauba e execução das de que necessita a ponte do Porto de Pedras, em Serinhaêm; orçadas a 1.ª em 4:690$502 e a 2.ª em 11:456$324.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidas todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 23 de Novembro de 1897.

O director,
M. Brunet

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Novembro de 1897.—1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao dispoto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1895 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o praso de 30 dias, os officios de partidor, contador e distribuidor e de depositario geral do municipio de S. Bento.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Manoel Estellita Cavalcante Pessôa, juiz de direito do municipio de S. Bento, etc.

Faz saber que se acham em concurso os officios de justiça de partidor, contador creado por lei da então Provincia de n. 504 de 27 de Maio de 1861, exercido interinamente pelo cidadão João Dias da Costa, de partidor e distribuidor, criado pela mesma lei n 504 de 29 de Maio de 1861, exercido interinamente pelo cidadão João Ferreira Barbosa; e depositario geral, criado por lei n 529 de 6 de Junho de 1862, tendo sido nomeado interinamente, o cidadão José Presciliano de Queiroz Santos, que ainda não exhibio o competente titulo.

Convida portanto os pretendentes as serventias victalicias aos referidos officios a apresentarem dentro do praso de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores, acompanhados dos exames de sufficiencia, do portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folhas corridas, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do art. 9.º da lei n 2556, de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito; os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officios de igual naturesa e de exhibidos folha corrida os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar o pretendente ser maior de vinte e um annos e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta villa e publicado pela imprensa da Capital.

Villa de S. Bento, 4 de Novembro de 1897. Eu Manoel Gonçalves de Siqueira, escrivão do Jury oescrevi.

Manoel Estellita Cavalcante Pessoa.

—

Certifico que porteiro dos auditorios abaixo assignado, affixei na porta da casa do Concelho Municipal desta villa, as duas horas da tarde do dia 4 do corrente mez do Novembro, um edital do Dr. Juiz de Direito deste municipio que se acham em concurso os officios de Justiça de Partidor o contador, Partidor e Distribuidor e Depositario Geral; do que vai fls...

Villa de T Bento, 4 de Novembro de 1897. O porteiro, Bstonio Florentino de Souza.

E mais se não continha em dita certidão que copiei do presente original e dou fé.

Villa de S. Bento, 4 de Novembro de 1897.

O escrivão do Jury,

Manoel Gonçalves de Siqueira.

Está conforme ao original e dou fé.

O escrivão do Jury,

Manoel Gonçalves de Siqueira.

EDITAL

O administrador faz publico a quem interessar possa que, de conformidade com o § 8.º do art. 3.º da lei vigente, fica marcado o prazo de 8 dias improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital para o pagamento á bocca do cofre do imposto constante da relação á baixo.

§ 8.º Tres contos de reis sobre a Companhia de ferro-via ou Ferro-Carril que emittir bilhetes de passagens para troco.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 7 de Dezembro de 1897.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 30 de Novembro de 1897. — Directoria da Justiça—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o dec. n. 9120 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o praso de 30 dias, os lugares de partidor e contador, partidor e distribuidor e de depositario geral do municipio de Olinda.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, juiz de direito do municipio de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faço saber que estão em concurso dous lugares de partidores, um dos quaes accumulará as funcções de distribuidor e o outro as de contador e o de depositario, sob fiança, creados pelas leis n. 501 de 29 de Maio de 1861 e n. 529 de 6 de Junho de 1862, pelo que convido aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios, os dous primeiros exercidos interinamente pelos cidadãos Misael Noval Fernandes Souza e José Raymundo de Araujo Saldanha, a apresentarem-se dentro do praso de 30 dias com seus requerimentos datados e assignados, por si ou procurador legitimamente constituido e acompanhados do exame de sufficiencia, certificados do exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9420 de 23 de Abril de 1885, art. 210 e seus paragraphos, todos esses documentos, em original.

Quanto a idade na falta de certidão de baptismo, poderá ser provada por qualquer outro meio em direito permittido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e do qual será remettido copia ao Dr. Governador do Estado para os fins necessarios.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 25 de Novembro de 1897.

Eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barreto.

—

Certifico que affixei hoje ás 11 horas da manhã na porta da casa do Concelho Municipal e audiencias o edital do Dr. juiz de direito deste municipio pondo em concurso os officios de partidores e de depositario geral deste municipio.

Olinda, 25 de Novembro de 1897.

O porteiro dos auditorios,

Luiz de França Fructuoso da Silva.

Está conforme com o original, donde extrahi a presente copia, que vai sem cousa que duvida faça, do que dou fé.

Olinda, 25 de Novembro de 1897.

O escrivão.

Bacharel Francisco Lins Caldas.

Edital

O Dr. Miguel José da Motta Junior, Juiz Substituto Parcial do Civel da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que este edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 18 do corrente, depois da respectiva audiencia, serão vendidos em praça publica aquem mais der e maior lance offerecer, os moveis seguintes:

Uma mobilia composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 de balanço, 2 consoles e 1 espelho oval, avaliado tudo por 400$000; e vão á praça na execução que D. Joanna Delphina Nunes Ferreira move contra Manoel Martinho Ferreira da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 6 de Dezembro de 1897.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Miguel José da Motta Junior.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 24 de Novembro de 1897. —1ª Directoria. — 1ª secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 23 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de escrivão do jury e execuções criminaes, partidor e contador e partidor e distribuidor do municipio de Gamelleira.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

—

EDITAL

O Dr. Aquilino Gomes Porto, juiz de didireiro do municipio de Gamelleira, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de escrivão do Jury e execuções criminaes, partidor e contador e partidor e distribuidor deste municipio; creados em virtude da lei provincial n. 504 de 29 de Maio de 1861, combinado com a lei n 261 de 3 de Dezembro 1841, o primeiro por nunca ter apparecido concurrente, o segundo por abandono e o terceiro por morte do serventuario, convida a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro do prazo de 30 dias, neste juizo, ou directamente ao Sr. Conselheiro Governador do Estado, instruido com os seguintes documentos:

a) exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 e 96 do decreto n. 9520 de 28 de Abril de 1885, excepto se o pretendente for doutor ou bacharel em direito, advogado provisionado, ou serventuario de officio de igual natureza;

b) certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções: exame prestado conforme os artigos 210 e 211 do citado decreto do 1885;

c) folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva ao tempo anterior nunca menos de 6 mezes, até terminar o praso do concurso, dispensados dessa prova os que exercerem emprego publico effectivo e não interino;

d) certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outra modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

e) attestado medico que prove capacidade de physica tal, que por enfermidade ou defeito que não embarece o bom desempenho do officio;

f) certidão de isenção das obrigações da lei n. 1266 de 26 de Setembro de 1874 (sorteio militar) escripto se o pretendente for maior de 30 andos;

g) procuração especial no caso de ser requerida a serventia por procurador;

h) quaesquer outros documentos de idoneidade, que provem a capacidade profissional;

i) se o pretendente for official do exercito, voluntario ou honorario deve juntar a sua fé de officio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado no lugar de costume e remetter copia authentica ao Governo do Estado com a certidão de sua affixação, como ensina o art. 153 do mencionado decreto de 1885

Dado o passado nesta cidade de Gamelleira.

Estado de Pernambuco, aos 3 de Novembro de 1897.

Eu, Cincletico Americo dos Santos Filho, escrivão interino do jury o escrivi.—Aquilino Gomes Porto.

Conforme. O escrivão interino do jury —Cincletico Americo dos Santos Filho.

—

Certifico que affixei na porta do Paço do Concelho Municipal o edital constante da presente copia.

Dou fé.

Gamelleira, 3 de Novembro de 1897. O porteiro Theotonio de Araujo Lima.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

PONTE SETE DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 20 de Dezembro do corrente anno, á uma hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a encommenda de material metalico necessario ao concertos da ponte 7 de Setembro, pesando approximadamente 186 tonelladas metricas.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emendo ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

Os concurrentes deverão indicar o lugar de sua residencia e declarar na proposta o preço porque fazem a acquisição do material, que será posto ao lado da obra no local designado pelo fiscal.

Igualmente deverão declarar o prazo para realisação da encommenda.

Todas as despezas de desembarque, inclusive os direitos da Alfandega, serão feitas por conta do contractante.

Caso o governo obtenha isenção desses direitos, a importancia delles reverterá em favor do Estado.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 400$000 que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada com mais 5:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Quaesquer informações serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 18 de Outubro de 1897.

O director,
M. Brunet.

Fornecimento á força Estadoal

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante geral da força estadoal de Pernambuco, faço publico que no dia 14 do corrente, ao meio dia, serão recebidas na secretaria do batalhão de infanteria propostas para o fornecimento de generos ao rancho das praças dos corpos policiaes, referente ao 1.º semestre do anno proximo vindouro.

As propostas deverão ser feitas em cartas fechadas, devidamente selladas, contendo além os preços das mercadorias que o proponente quizer contractar a declaração de sujeitar-se este as clausulas abaixo transcriptas do contracto que se ha de celebrar.

Se os contractantes recusarem-se a assignar o contracto, dentro do prazo que fôr arbitrado pelo Concelho, pagarão a multa correspondente a importancia do mesmo contracto tendo-se em attenção o valor das mercadorias aceitas.

As mercadorias constarão de:

Assucar de 3.ª, kilo.
Arroz pilado, idem.
Azeite doce, litro.
Aguardente de canna, idem.
Bacalhão, kilo
Batatas inglezas, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Carne verde, idem.
Carne de porco, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Fructas (2 bananas ou 1 laranja), ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Pães, idem.
Sal de cosinha, litro.
Toucinho do reino, kilo.
Vinagre de Lisbôa, litro.
Vinho figueira, idem.
Verduras e temperos, ração.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças ou corpos estadoaes.

2.ª

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis ou corpos, onde quer que elles sejam, comtanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.ª

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho, em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelo fiscal do corpo.

4.ª

Quando for qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida ao contractante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 25 % do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que fôr encontrado no mercado. Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.ª

Na hypothese do final da primeira parte da clausula antecedente os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente vizada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 % no primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

6.ª

As contas para o fornecimento do rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do batalhão de infanteria que as mandará pagar dentro dos 10 primeiros dias de cada mez, depois de devidamente conferidas pelo fiscal do corpo, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento, uma vez findo esse prazo sem que tenham embolsado a importancia da conta do mez anterior e de recindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de 30 dias

7.ª

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes dos corpos mediante pagamento á vista ou em virtude de vales por elles assignados e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um d'elles.

8.ª

Pelas informações das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos a multa de 20$000 á 100$000 que lhes serão impostas pelo presidente do Conselho.

9.ª

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições s fornecimento de taes mercadorias que for julgado necessario para o rancho de qualquer outra força estadoal que porventura possa ser creada, sendo n'este caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10.ª

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contractadas, quaesque que sejam as condições mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigorará pelo tempo de seis meses a contar do 1.º de Janeiro a 30 de Junho, tudo do proximo vindouro anno de 1898.

11.ª

Se os contractantes recusarem-se dentro do prazo estipulado na clausula 10.ª a fazer o fornecimento a que são obrigados, pagarão a multa de 100$ á 500$, conforme for arbitrada pelo conselho que terá em attenção o valor do contracto, ficando este *Ipso facto* rescindido.

12ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente, os contratantes recolheram previamente ao Cofre do Corpo que for designado a importancia que o Concelho estipular, a qual só poderá dalli ser levantada depois de terminado o praso do contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13ª

Os contractantes renunciaram todos os casos fortuitos ordinarios ou extraordinarios que podem ser previstos, e todos os casos solitos ordinsolitos cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um d'elles sempre obrigados e em que possam d'elles valer-se, nem allegal-os em tempo algum para algum effeito, qualquer que elle seja, bem como quaesquer perdas, prejuizo ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual destruição por conveniencia publica, innundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o Concelho.

Quartel na Soledade, 3 de Dezembro de 1897.

João Alfredo Figueirôa,
Tenente Secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 26

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de trinta dias uteis improrogaveis contados de 1 de Dezembro vindouro, esta Repartição acha-se arrecadando á bocca do cofre o imposto de decima de todas as freguezias do Municipio do Recife, relativo ao 1º Semestre do exercicio de 1897 á 1898.

Recebedoria, 30 de Novembro de 1897.

Affonso d'Albuquerque Mello Junior

EDITAL

Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste Arsenal, receberá propostas, no dia 14 do corrente, até as 11 horas da manhã para o ajuste, por contracto, das qualidades e preços dos artigos destinados ao provimento do respectivo almoxarifado, durante o semestre de Janeiro a Junho de 1898, a saber:

Artigos para escolas regimentaes

Arithmetica por Castro Nunes, uma.
Arithmetica por F. Nery Collaço, uma.
Arithmetica por Trajano, uma.
Arte de musica, uma.
Carta de A, B C, uma.
Cartilha por Hilario Ribeiro, uma.
Crayons para lousa, um.
Caneta de páo, uma.
Caderneta para ponto diario, uma.
Desenho linear por Cesar Borges, uma.
Desenho linear por Ayres Gama, um.
Exercicio pratico de redacção e estylo, um.
Elementos de physica, um.
Elementos de chimica, um.
Esponja para pedra, gramma.
Estojo para desenho, caixa.
Giz, kilogramma.
Giz em páu.
Grammatica portugueza por C. Borges, uma.
Grammatica portugueza por C. Nunes, uma.
Grammatica portugueza por João Ribeiro, uma.
Geographia por um pernambucano, uma.
Geographia por Lacerda, uma.
Geographia por Leopolpo Pirds, uma.
Geographia por Eleuterio, uma.
Geometria por Cesar Borges, uma.
Geometria por Alvaro Freire, uma.
Historia do Brazil por Lacerda, uma.
Historia do Brazil por Salvador, uma.
Livro do soldado 1.º anno, um.
Livro do soldado 2.º anno, um.
Livro de 1.ª leitura por Landelino Rocha, uma.
Livro de 1.ª leitura por C. Borges, um.
Livro de 2.ª leitura por Hilario Ribeiro, um.
Livro de 2.ª leitura por Landelino Rocha, um.
Livro de 2.ª leitura per C. Borges, um.
Livro de 3.ª leitura por Hilario Ribeiro, um.
Livro de 3.ª leitura por Landelino Rocha, um.
Livro de 3.ª leitura por C. Borges, um.
Livro de 4.ª leitura por H. Ribeiro, um.
Livro de systema metrico decimal, um.
Manuscripto por Duarte Ventura, um.
Normas para escripta, collecção.
Pedras para contas, sortidas, uma.
Selecta classica por João Barbalho, uma.
Selecta classica de Regueira Costa, uma.
Taboada, uma

Artigos para expediente

Almanack de desfolhar, um.
Canetas finas, uma.
Canetas entre finas, uma.
Cestas de Vime, uma.
Campa electrica, uma.
Canivete fino, um.
Enveloppes sem timbre para officio, um.
Enveloppes sem timbre para cartas, um.
Enveloppes grandes in-folio sem timbre para officio, um.
Espatula de osso, uma.
Espatula de marfim, uma.
Espatula de madreperola, uma.
Escrivaninha de vidro, uma.
Gomma arabica liquida, frasco.
Gomma arabica em caroço, kilogramma.
Lacre encarnado ou verde, páo.
Lapis preto, Faber, um.
Lapis de borracha, Faber, um.
Lapis de duas côres, Faber, um.
Matta-borrão automatico, um.
Obreias grandes para sello, páo.
Papel matta-borrão, cartão, folha.
Papel hollanda pautado, formáto Corone, folha.
Papel Ecú, Carré, Raisin, Jesú e Colombier, folha.
Papel fiume pautado, resma, uma.
Papel fiume liso, resma, uma.
Papel inglez rosado sem timbre para officio, resma, uma.
Papel de linho pautado, portuguez, verdadeiro, resma.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Papel imperial, caderno.
Papel Vergé, pautado, caderno.
Papel sem timbre para cartas officiaes, caixa.
Peso de vidro para papeis, um.
Pennas de aço Perry n. 150 com 100 pennas, caixa.
Pennas de aço Mallat, com 100 pennas, caixa.
Pennas de aço Falcon, com 144 pennas, caixa.
Pennas de aço calygraphicas n. 62, caiva.
Pennas de aço gothicas, caixa.
Pasta de oleado, sortida, uma.
Pasta grande de couro da Russia, uma.
Presilhas ou grampos para prender papeis, caixa.
Regoas de Ebano, quadradas com frisos de metal, uma.
Regoas de Ebano, chatas, com frisos de metal, uma
Raspadeira com cabo de madreperola, uma.
Raspadeira com cabo de marfim, uma.
Raspadeira com cabo de osso.
Sabonetes finos, um.
Tinta preta para escrever, garrafa.
Tinta ingleza Blue-Black, boião.
Tinta Sardinha, boião.
Tinta carmin, frasco.
Tesoura grande de aço para papel, uma.
Vaso com escova para limpar pennas, um.
Tympano de metal, um.

Impressos

Attestado de obito, folha.
Actas de inspecção de saude, folha.
Cartões lythographados, cento.
Enveloppes com timbre para cartas officiaes, um.
Enveloppes com timbre para officios, caixa.
Enveloppes grandes in-folio com timbre para officios, um.
Folhas impressas para ferias de operarios, uma.
Folhas impressas para férias de serventes, uma.
Folhas impressas para pagamento de empregados, uma.
Folhas impressas para mappas de enfermarias, uma.
Folhas impressas para mappas do material do exercito, uma.
Folhas impressas para informações de conducta de officiaes, uma.
Folhas impressas para informações de conducta de praças, uma.
Folhas impressas para mappa de fardamento, folhas.
Mappas nosologicos, folhas.
Mappas para exercicio de tiro ao alvo, folha.
Papeleta para guia de costura uma.
Papeleta para diétas de hospitaes, folha
Papeleta para baixa de hospitaes, folha.
Papeletas para empreitadas de officinaas, folhas
Participação de fallecimento de praças na enfermaria, folha.
Papel inglez rosado com timbre para officios, resma.
Papel timbrado para cartas officiaes, caixa.
Relação de praças doentes tratadas na enfermaria durante o mez, folha.

Livros

Cadernetas em branco de papel fiume pautado, com 50, 60, 100 e 150 folhas cada uma, uma.
Livros para registro de assentamento de praças com 250 folhas lythographadas e numeradas, um.
Livro com 200 folhas para enfermaria, conforme o modelo, um.
Livro impresso de talão com 200 folhas, para pedidos do almoxarifado, um.
Livro de talão, impresso, para conhecimento de costura, com 200 folhas, um.
Livro impresso, de talão, para vales de costuras com 200 folhas, um.
Livros impresso de talão para licença de aprendizes, com 200 folhas, um.
Livro impresso para assentamento de officiaes, com 200 folhas, um.
Livro impresso de papel carré, com 200 folhas numeradas, para ponto de empregados, um.
Livro impresso para vales quinzenaes ou extraordinarios, com 100 folhas, um.
Livro impresso para resumo mensal, com 200 folhas, um.
Livro impresso de talão para vales diarios aos fornecedores, com 200 folhas, um.
Livro impresso de talão para pedidos diarios á arrecadação, com 200 folhas, um.
Livro de protocollo impresso para enfermaria, conforme o modelo, um.
Livro de talão para sahida de generos, com 208 folhas, um.
Livro de papel Colombier, com 200 folhas lythographadas e numeradas, encadernação inteira, de couro, para mappa, um.
Livro de papel Carré, com 150 folhas numeradas e riscadas para receita, um.
Livro de papel Carré com 200 folhas numeradas e riscadas, para despeza, um.
Livro de papel Carré com 200 folhas numeradas e riscadas para registro de tiro, um.
Livro de papel Carré, em branco, com 50, 100, 200 e 250 folhas numeradas, cada um, um.

MUTILADO

Livro de papel Corono, em branco, com 50, 100, 150, 200 e 250 folhas numeradas, cada um, um.
Livro de papel Ecú, em branco, com 50, 100, 150, 200 e 250 folhas numeradas, cada um, um.

Observações

As propostas deverão ser em duplicata, com relação e cada especie de artigo, trazendo no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o numero e marca das amostras apresentadas, e a declaração expressa de se sujeitarem a multa de 5 0|0 e mais multas do regulamento vigente.

Os proponentes mencionarão no sobrecripto de suas propostas, as especies dos artigos propostos, numeros o marcas das amostras que apresentarem e a data da sessão do conselho.

Todos os artigos serão postos no Arsenal por conta propria, de conformidade com os pedidos, que lhes forem feitos, de primeira qualidade e com a maxima promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 9 de Dezembro de 1897.
Francisco Mauricio de Abreu.
Servindo de Secretario.

O Dr. José Cavalcante d'Albuquerque Uchôa, Juiz de Direito do 3.º Districto Criminal e Presidente da 6.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife.

Faço saber a quem interessar possa, que em virtude do artigo 29 §§ 1.º e 2.º da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo annunciadas, por não terem comparecido a referida sessão:

Antonio Justino de Souza Junior	75$
Benedito Gregorio Xavier dos Santos	75$
Eduardo Corrêa Mesquita Cardoso	75$
Francisco Antonio de Miranda Durão	75$
Fernando Barroca	75$
João Bezerra de Andrade	75$
José Irinêo da Silva Santos	75$
João Augusto da Silva Freire	75$
José Gonçalves d'Albuquerque	75$
João Miranda da Silva Fragoso Junior	75$
Viriato de Mendonça Pinto	70$
Antonio de Souza Pinto	70$
Francisco da Costa Ferraz	70$
Joaquim Manoel Corrêa d'Araujo	70$
Joaquim Rodrigues Campello	70$
José Francisco Cardoso Ayres	70$
Francisco Eliseu Paes Barretto	70$
Carlos Ferreira Martins Ribeiro	70$
Feliciano Augusto da Camara Pimentel	70$

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste, para os mesmos senhores juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao concelho municipal uma cópia do autoamento de imposição de multas, bem como uma outra ao Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de se proceder a cobrança executiva, como determina a supra mencionada lei e o artigo 152 § 1.º e 3.º do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury escrevi.
José Cavalcante de A. Uchôa.

Directoria Geral do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 6 de Dezembro de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico para conhecimento dos interessados que está prorogado por 30 dias o prazo marcado no edital de 25 de Outubro, concernente a apresentação de propostas para contractar a organisação de um Banco de Credito Real, de accordo com a lei n. 196 de 27 de Junho de 1896.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Secretaria da Instrucção publica, 11 de Dezembro de 1897

EDITAL N. 27
Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral, faço saber aos professores Luiz Gonzaga de Menezes Junior e Demetrio Tavares do Espirito Santos, nomeados por acto de 10 do corrente, o primeiro para reger a cadeira de ensino primario de Bodocó em Granito e o segundo para a de Petrolina, que fica-lhes marcado o praso de 60 dias, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das cadeiras que lhes foram designadas.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Precisa-se do fornecimento para o Superior Tribunal de Justiça, durante o anno vindouro, dos seguintes objectos:

Almanach de desfolhar, um
Canetas finas, duzia.
Gomma arabica, frasco.
Lacre encarnado, pão.
Lapis preto, duzia.
Lapis borracha, um.
Mata-borrão, folha, um.
Obreias grandes para sello, uma.
Papel Fiume pautado, resma.
Papel liso, resma.
Papel de linho com 25 linha, resma.
Pennas Mallat n. 12, caixa.
Pennas Falcon, caixa.
Presilhas ou grampos, caixa.
Tinta ingleza Blac-black, boião.
Tinta carmin, frasco.
Tinta sardinha, boião
Papel timbrado para cartas, caixa.
Envelopes timbrado caixa.
Papel timbrado para officio, resma.
Envelopes timbrados, cento.
Papel para cartas, caixa.
Envelopes, caixa.
Fio de côr masso, 1.
Fio pardo novello, um
Capas para aggravo de petição, cento.
Idem, idem, idem instrumento, cento.
Idem, idem idem, carta testemunhavel, cento.
Idem, idem, habeas-corpus, cento.
Livros com diversos formatos, um

Recebem-se, na respectiva Secretaria propostas em cartas fechadas, contendo os preços dos referidos objectos, afim de se fechar contracto com quem maior vantagem offerecer, devendo ter lugar no dia 10 de Janeiro proximo futuro, ao meio dia, abertura das alludidas cartas.

Recife, 11 de Dezembro de 1897.
O secretario,
Antonio Gomes Corrêa de Almeida.

EDITAL

O Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, juiz seccional e Presidente da junta de recursos eleitoraes neste Estado.

Faz saber que em sessão de hontem foi proferida a seguinte decisão:

Vistos estes autos de recurso eleitoral, interposto pelo eleitor Francisco Cintra Lima contra a validade do alistamento procedido ultimamente neste municipio:

Considerando que, embora este approvada a allegação de que foram incluidos no dito alistamento mais de 500 nomes de pessoas que não mostraram ter os requisitos legaes para eleitor, ella não póde servir de objecto do presente recurso; porquanto para as exclusões ou inclusões indevidas no alistamento creou a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, o recurso especial, regulado pelo seu art. 26: entretanto;

Considerando, quanto ás demais allegações que está provado pelos documentos de fls. á fls., a que nada de relevante oppoz a recorrida,

« *a*) que o lançamento dos alistamentos das 3.ª, 5.ª e 10.ª commissões seccionaes não foi feito pelo funccionario designado no art. 11 da citada lei n. 35;

« *b*) que na 2.ª commissão seccional, tendo dado parte de doente, no dia seguinte á sua installação, o presidente eleito, bacharel Samuel Ramos de Farias, foi escolhido para substituil-o, não um dos membros effectivos, mas o penultimo supplente, João Marinho Falcão, com flagrante violação dos §§ 2.º e 3.º da mesma lei;

« *c*) que ainda nesta 2.ª commissão, havendo necessidade para o seu funccionamento de recorrer-se ao expediente do § 4.º do citado art. 8.., foi chammado, para fazer parte della, um eleitor de secção diversa (docs de fl. 11 e v. á fl. 16), quando este paragrapho estatue que *na falta dos supplentes, os membros da commissão nomearão quem os substitua dentre os eleitores da secção*;

« *d*) que, na 4.ª commissão, funccionou, sendo até eleito seu presidente, o eleitor Manoel Gomes dos Santos, que nenhum voto obteve na sessão do Concelho Municipal de 5 de Abril, pois o então eleito foi o de nome Antonio Gomes dos Santos; sendo de notar que nos presentes autos não se pode conhecer da investigação que a respeito deste facto se tenham procedido no juizo seccional, como pretende a recorrida, uma vez que nenhuma prova juntou do resultado de taes investigações;

« Considerando o mais que dos autos consta e que o Decreto n. 184 de 23 de Setembro de 1893 autorisa a annullação do alistamento no caso de inobservancia de preceitos legaes relativos á organisação das commissões seccionaes e municipaes ou ao processo da qualificação, accordão em junta dar provimento ao recurso para annullar o alistamento procedido no corrente anno neste municipio do Recife e mandar que para todos os effeitos subsista a anteriormente em vigor.

« Seja esta publicada pela imprensa e intimada na fórma da lei, para o fim declarado no art. 5.º do citado Decreto n. 184.

« Recife, em 10 de Dezembro de 1897.— *Olinda Cavalcanti*, presidente—*Santos Moreira—Castello Branco.* »

E para constar mandou fazer o presente edital para conhecimento dos interessados.

Recife, 11 de Dezembro de 1897.
Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão do 1.º cartorio o escrevi.
O juiz,
Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti.

De ordem do cidadão General de Brigada Arthur Oscar Andrade Guimarães, commandante do 2º Districto Militar, faço publico o seguinte:

Por Decreto datado de 19 do corrente, o cidadão Dr. Presidente da Republica, tendo em consideração as difficuldades de toda a ordem com que luctaram as forças em operações no interior do Estado da Bahia, indultou as praças que desertaram do campo das operações, não só as que se acham presas e em processo ou já condemnadas, como as que se apresentarem ás auctoridades civis e militares, no prazo de 60 dias contados da publicação do referido Decreto, em qualquer dos Estados da União.

Recife, 22 de Novembro de 1897.
Abilio Augusto de Noronha e Silva, Capitão Secretario.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 13 do corrente, á uma hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para as do reparo na ponte do povoado de Catende; orçadas em 5:018$494 a primeira e em 1:828$359 a segunda.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados do pagamento só serão entregues depois de concluida todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 2 de Dezembro de 1897.
O director, *M. Brunet.*

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal do Recife, etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 13 de Dezembro do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo os seguintes bens, penhorados por execução da fazenda municipal:

Freguezia do Recife

A casa de n. 20 á rua do Areial, com porta e janella de frente, 2 salas, 2, quartos, cosinha, quintal, murado, avaliada em 4:000$000. Pertence a João Nepomuceno Coelho da Silva.

A casa n. 1 no becco do Pascoal, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, 1 dito de apparelho, em mão estado, avaliada em 150$000. Pertence a Joanna da Costa e Silva.

A casa n. 43 á rua dos Guararapes, com porta e janella de frente e as paredes, avaliada em 1:000$000. Pertence a João Francisco Portella.

O sobrado n. 50 á rua dos Guararapes, tendo no pavimento erreo porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e quintal; no andar superior 2 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos e sotão com um salão e cosinha, avaliado em 6:000$000. Pertence a Leopoldina Amalia Alves Rodrigues.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 22 á rua de Agostinho Bezerra, com 2 portas, de frente, 2 salas e 2 quartos, mede de frente 4 metros e 40 centimetros, e de fundo 10 metros e 50 centimetros, avaliada em 1:200$000. Pertence a José Pereira Soares.

Freguezia de S. José

A casa n. 69 á rua Vidal de Negreiros, com 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha e pequeno quintal murado, mede de frente 4 metros e 40 centimetros, e de fundo 13 metros, avaliada em 1:500$000. Pertence a Julia Leopoldina da Costa.

A casa n. 8 á rua Luiz de Mendonça, com porta e janella de frente, 1 sala, 2 quartos, mede de frente 5 metros e 50 centimetros, e de funda 3 metros e 90 centimetros, avaliada em 200$000. Pertence a herdeira Anna, filha de Joaquim Francisco do Rego.

A casa n. 257 á rua Marquez do Herval, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, e pequeno quintal; mede de frente 4 metros e 80 centimetros, e de fundo 8 metros e 50 centimetros, avaliada em 1:200$000. Pertence a Ignacio Pedro das Neves.

Freguezia do Poço

A casa n. 14 na Estrada do Açude, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, e cosinha interna, mede de frente 4 metros e de de fundo 9 metros e 40 centimetros, pela quantia de 135$000 por ser a segunda praça. Pertence a Josepha Clara Ribeiro.

A casa [illegible] á rua do Cemiterio, com por[illegible]nella de frente, 1 janella no oi[illegible] salas, 1 quarto, e cosinha interna, mede de frente 4 metros e 20 centimetros, e de fundo 7 metro e 10 centimetros, quintal em aberto, pela quantia de 180$000 por ser a segunda praça. Pertence a Joaquim Pereira dos Santos.

O terreno onde foi edificada a casa de n. 43, no Encanamento, com 25 palmos de frente e 283 de fundo, pela quantia de 720$000 por ser a segunda praça. Pertence a herdeiros de Joaquim Corrêa de Amorim.

E para constar passou-se edital na forma de lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 29 de Novembro de 1897.
Eu, José da Costa Rego, Lima, escrivão subscrevi.
Marcos Tulio dos Reis Lima.

Edital
Alfandega de Pernambuco

(Prazo de 30 dias)

Por esta Inspectoria se faz publico que no prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, irão a praça á porta desta repartição os volumes abaixo especificados, nos termos do art. 251 da N. Consolidação, si os seus donos ou consignatarios não os despacharem e retirarem dentro do referido prazo sem que lhes fique direito algum a allegar contra a mesma praça.

Armazem n. 3

Marca O H, T em cima, 1 caixa n. 35310, do vapor allemão *Taquary*, de Hamburgo, entrada em 14 de Setembro de 1896, consignada a Baptista Ferreira & C., peso bruto 127 kilos, com 30 kilos de molduras douradas de madeira.

Idem, 1 dita n. 35,355, idem idem idem, pesando bruto 160 kilos, com 62 kilos idem.

Idem, 1 dita n. 35,356, idem idem idem, peso bruto 123 kilos, contendo 37 kilos idem.

Idem, 1 dita n. 35,357, idem idem idem, peso bruto 173 kilos, contendo laminas de vidro com aço, de varias dimenções.

Marca M L & C, 1 caixa n. 1, entrada de Liverpool no vapor inglez *Edictor*, na mesma data, peso bruto 254 kilos, contendo papel mata-borrão 186 kilos e 28 ditos de dito de copiar, consignada á ordem.

Idem, 1 dita n. 2, idem idem, peso bruto 222 kilos, contendo 94 kilos de papel pautado para escrever; 46 ditos de dito mata-borrão e 44 ditos de livros em branco para copiadores, consignação idem.

Idem, 1 caixa n. 3, idem idem, peso bruto 210 kilos, contendo 37 kilos de papel pautado, 13 kilos de dito para encadernação, 54 kilos de livros em branco para copiadores, 8 kilos idem para escripturação, 1 kilo idem para notas, 3 kilos de pelles preparadas, 48 kilos de envelopes e 2 kilos de carteiras de couro, consignação idem.

Idem, 1 dita n. 4, idem idem, peso bruto 190 kilos, contendo 94 kilos de papel pautado para escrever e 46 kilos de envelopes, consignação idem.

Marca B F & C, contra marca H & C, n. 6218, 1 caixa entrada de Hamburgo no vapor allemão *Taquary* em 15 idem, pesando bruto 38 kilos e contendo 17 kilos de obras não classificadas de vidrilho e 7 kilos de figuras e quadros de barro para adorno, consignada a Baptista Ferreira & C.

Idem n. 6,219, 1 dita idem idem, pesando bruto 60 kilos e contendo figuras de barro para adorno, consignada aos mesmos.

Idem n. 6,220, 1 dita idem idem, pesando bruto 68 kilos e contendo 7 kilos de peças de vidro n. 1 de cores para adorno de mesa, 4 kilos de lamparinas de vidro idem 14 kilos de ditos idem de cores.

Marca J C & C n. 476, 1 caixa pesando bruto 82 kilos, da mesma procedencia, contendo 71 duzias de pares de meias de algodão, consignada á ordem, e descarregada na mesma data.

Marca B F & C, n. 46, 1 caixa da mesma procedencia e descarregada em 16 idem, peso bruto 92 kilos, contendo 27 kilos de vasos para flores, de vidro n. 1, dourados, consignada a Baptista Fernandes & C.

Marca B F & C, contra marca R, n. 6,151, 1 caixa idem idem, pesando bruto 319 kilos e contendo 244 kilos de molduras de madeira dourada, consignada aos mesmos.

Alfandega, de Pernambuco em 24 de Novembro de 1897.
O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Segunda-feira, 13 do corrente, á hora do costume, haverá sessão extraordinaria, para tratar-se de negocio urgente.

Secretaria do Instituto, 9 de Dezembro de 1897.
José Domingues Codeceira, 2º secretario.

Companhia
Agricola e Mercantil de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 e seus paragraphos do decreto de 17 de Janeiro de 1890, acha-se na séde desta Companhia, á rua Visconde de Itaparica n. 28, 1º andar, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, copias do balanço, da relação nominal dos Srs. accionistas e a lista das transferencias de acções que ficam suspensas durante 30 dias nos termos do art. 29 dos Estatutos.

Recife, 4 de Dezembro de 1897.
Manoel João de Amorim,
Presidente.

Companhia
Ferro-Carril Bôa-Viagem

Ficam a disposição dos socios na séde da Companhia na Bôa-Viagem, as cópias do balanço e da relação nominal dos accionistas, não ficando a da transferencia de acções, por não ter havido transferencia alguma até 30 de Junho passado.

Bôa-Viagem, 18 de Novembro de 1897.
Os administradores,
Corbiniano de Aquino Fonseca.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Confraria
De SS. Chrispim e Chrispiniano, erecta no convento do Carmo do Recife.

De ordem do nosso carissimo irmão provedor, convido aos irmãos desta Confraria para assistirem a mesa geral de posse que terá logar no dia 12 do corrente, ás 10 horas.

O secretario
Jose Ribeiro.

Attenção
Empreza de Illuminação a gaz

Chama se novamente a attenção dos Srs. consumidores de gaz, para o art. 9º do regulamento da Empreza, que prohibe pessoas que não são empregadas da Empreza, abrirem e desligarem os registros para limpar ou para outro qualquer concerto, que só podem ser abertos para limpar, etc., na fabrica, onde ha sempre officiaes habilitados e promptos para este serviço

Tendo resultado inconvenientes desse serviço feito por particulares, que continúa apesar das reclamações e do aviso inserto nas contas de consumo, avisa a Empresa aos interessados que mandará fechar a communicação de gaz a qualquer casa ou estabelecimento em que os registros se transtornarem por este motivo, ou mandarem fazer o serviço por particulares e não empregados da Empreza.

Samuel Jones,
Gerente.

Pernambuco Powder Factory

ASSEMBLE'A GERAL AXTRAORDINARIA

De ordem da Directoria, convido aos Srs. Accionistas desta Companhia, a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, afim de deliberarem sobre uma proposta de dissolução da Companhia.

Os possuidores de acções integralisadas deverão, conforme os Estatutos, deposital-as no escriptorio da Companhia até 8 dias antes da assembléa.

Recife, 3 de Dezembro de 1897.—A. J. Barbosa Vianna, secretario.

Pernambuco Powder Factory

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

De ordem da Directoria, convido aos Srs. Accionistas desta Companhia, a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, afim de ouvirem a leitura do relatorio e parecer fiscal e resolverem sobre as contas relativas ao anno que terminou em 31 de Agosto findo, e elegerem os fiscaes para o anno corrente.

De conformidade com o que determinam os Estatutos, os possuidores de acções integralisadas deverão deposital-as no escriptorio da Companhia até oito dias antes da assembléa.

Recife, 3 de Dezembro de 1897.—A. J. Barbosa Vianna, secretario.

Companhia Amphitrite

Convidamos os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral extraordinaria que deverá ter logar ao meio dia do dia 15 do corrente mez, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 48, a qual terá por fim reformar os nossos Estatutos na parte relativa aos arts. 8.º e 9.º

Recife, 7 de Dezembro de 1897.
Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros . . .		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Repartição
Geral dos Telegraphos
Aviso

Findando á 31 de Dezembro corrente, o prazo concedido para o Registro de Endereços, de accordo com o capitulo XXII e seus artigos do regulamento desta repartição, são convidados os interessados a reformal-os, afim de não ser suspensa do 1º de Janeiro futuro, em diante, a entrega dos telegrammas com endereço abreviado ou convencionado.

Recife, 4 de Dezembro de 1897.
O chefe,
J. Carvalho.

Banco Popular

De ordem do Sr. director presidente, convido aos Srs. accionistas á reunirem-se na séde deste Banco, á rua do Commercio n. 7, sexta-feira, 17 do corrente mez, ao meio dia, afim de tratarem da reforma dos Estatutos do mesmo Banco.

Banco Popular, 7 de Dezembro de 1897.
Albino Narciso Maia,
Director-Secretario.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Aviso

O Banco de Pernambuco abona juros em conta corrente de movimento a razão de 2 % ao anno a contar do dia 1 de Outubro em diante.

Recife, 25 de Setembro de 1897.
William M. Webster,
Gerente.

Companhia Fabrica de Estopa

O Director Thesoureiro, abaixo assignado, avisa a todos os freguezes desta Companhia que elle é o unico competente para passar recibo nas contas, até reconhecida a nova Directoria, contra cuja eleição elle protestou e protesta e levará a sua legalidade ao poder competente.

E. A. M. Fenton,
n. 10 rua do Bom Jesus.

Está conforme.
Os fiscaes,
Francisco de Assis Cardoso.
Joaquim Lopes Machado.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.

VIGILANCIA E SEGREDO
S.·. S.·. S.·.

De ordem do Pod.·. Ir.·. Ven.·. Int.·. convido os obreiros do quadro e das Lojas, nossas casas co-irmãs, para a sessão magna de Iniciação, Filiação e Regularisação, que terá lugar, domingo, ás 11 horas da manhã.

Or.·. R.·. 6 Dezembro de 1897. E.·. V.·.
A.·. P.·. O.·. 18.·.
Secret.·.

Exposição de Bellas-Artes e annexas 1897-98

De ordem do Sr. director da commissão executiva, scientifico aos interessados que fica marcado o prazo de 16 dias a contar desta data, para o recebimento dos objectos destinados a exposição.

Os referidos objectos deverão vir acompanhados dos respectivos boletins de admissão, sem os quaes a commissão não se responsabilisará.

Recife, 30 de Novembro de 1897.
J. Thimes Pereira Junior,
Secretario.

Sociedade
Dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

2ª convocação de assembléa geral

A sessão terá logar na terça-feira, 14 do corrente, á hora regimental.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes mantenedora do Lyceu de Artes e Officios, 12 de Dezembro de 1897.

J. Thimes Pereira Junior,
1.º Secretario.

MARITIMOS

Macau

Segue para o porto acima o hyate DEUS TE GUIE. Recebe carga. A tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Mossoro

Segue para o porto acima o hyate DEUS E' GRANDE. Recebe carga. A' tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Aracaty

Segue para o porto acima o hyate DEUS TE GUARDE. Recebe carga. A' tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 13 do corrente o vapor
Charente
Commandante Vinçot
Entrará no porto
a qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 16 do corrente o paquete
Cordillére
Commandante Baule
o qual depois de demora indispensavel seguirá para Buenos-Ayres com essaria por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 20 do corrente o vapor
Médoc
Commandante Fournier
Entrará no porto
o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por Lisbôa e Coruna

E' esperado do sul no dia 26 do corrente o paquete
La Plata
Commandante Lartigne
o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Linguete n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Cordoba

Espera-se da Europa até o dia 17 de Dezembro, seguindo depois da indispensavel demora para
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR
Guajará
Commandante Joaquim Esteves

Esperado do norte e depois de curta demora o seguirá para
Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR
Bragança
Commandante Manoel Franco

Esperado do sul n'estes dias, seguirá depois de demora necessaria para o Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Itaparica

E' esperado da Europa até o dia 12 de Dezembro, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Directo ao Pará
O paquete
Jaboatão
Commandante M. de Andrade

Esperado do norte nestes dias, seguirá depois de pequena demora para o porto acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo ao porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Camocim
Commandante A. Monteiro

Segue no dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR
La Plata
Commandante H. Davies

Espera-se do sul em 14 de Dezembro, e seguirá depois da demora necessaria para Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Anturpia e Southampton

O paquete
Clyde
Commandante F. W. Powles

Espera-se dos portos do sul em 19 do corrente, seguirá para Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

MUTILADO

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR

Ebro

Commandante C. S. Tindall

E' esperado da Europa até o dia 1 do Janeiro do proximo anno, seguindo apoz a indispensavel demora para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Lloyd Brazileiro

O paquete

Alagôas

Commandante Florindo Dias

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1.º andar

LEILÕES

Agente Oliveira

Leilão

EM OLINDA

De predio e moveis

Terça-feira, 14 do corrente

Da casa terrea n. 11 á rua do Bom Successo, e mais moveis, onde se effectuará o leilão, com a chegada do trem de meio dia.

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos do municipio de Olinda, a requerimento do inventariante dos bens deixados pela finada D. Delmira Umbelina de Oliveira Maciel, levará a leilão a casa terrea n. 11 á rua do Bom Successo, em Olinda, com 2 portas e 1 janella na frente, 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, cosinha externa e quintal em aberto.

Uma mobilia constante de 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 6 de guarnição, e 1 mesa elastica.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar a referida casa e mais moveis.

Agente Pinto

LEILÃO

Em continuação

De um piano forte allemão, servindo de base o preço obtido, cadeira, capa, e estante para musica, 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 6 de guarnição, estufadas, 1 secretaria-estante, 1 cadeira de rosca, 2 portatetéas, 1 espelho oval, dourado, 18 cadeiras espaldar, 2 aparadores-armarios com pedras côres, 7 carneiras, 3 camas de ferro, 2 ricos quadros, 2 colchas de chrochet, 2 capachos, quadros, jarros, 1 escrivania, romances de Julio de Verne, copos, calices, compoteiras, fructeiras, copos de flores, pratos chinezes e cadeiras avulsas.

Trem de Jardim, carro de mão, escadas, grades de ferro, 1 latada de ferro meias portas, 10 forros de grade para portas e janellas, camas de ferro e outros objectos que deixaram de ser vendidos no leilão do dia 11 do corrente.

EM CONTINUAÇAO

Quarta-feira, 15 do corrente

A's 11 horas

Na casa em que morou o Sr. Pacheco, á rua do de Fernandes Vieira n. 7.

Ainda em continuação 3 vaccas e 1 cavallo.

DIVERSOS

— FEITOR.—Precisa-se de um para tomar conta de um sitio; a tratar na rua 15 de Novembro n. 81.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 18, Pateo do Terço, tem 2 salas, 2 quartos, terraço e cozinha, muito fresco e não é devassado; quem pretender, dirija-se á rua da Imperatriz n. 64, com o Brandão.

— CASAMENTO CIVIL.—José Santiago, encarrega-se de preparar com promptidão e preço modico, papeis de casamentos CIVIS E RELIGIOSOS, podendo ser procurado na casa de sua residencia á rua de S. Miguel n. 77—Afogados.

Casa

Aluga-se a da rua Oitenta e Nove, antiga Imperial n. 307, freguezia de S. José, propria para montar qualquer ramo de negocio, visto a bôa localidade; a tratar no Bazar de Afogados.

Comedorias e bolos

A familia residente na rua do Padre Floriano n. 25, encarrega-se de fornecer comedorias quér na sua casa, quér para as casas de quem pretender, por preço commodo e a contento. Tambem se encarrega de preparar bandejas de bolinhos e bolos para casamentos, bailes e baptisados, tudo com a maior perfeição possivel e á preços baratos.

Vende-se

Uma importante mobilia de jacarandá á Luiz XV, em perfeito estado; á tratar á rua Barão da Victoria n. 54, armazem de moveis.

Vinho puro de Collares

Pelo vapor «Ville de Buenos-Ayres, entrado em 2 de Novembro, chegaram 40 ancoretas desse magnifico vinho, e vende-se no armazem de Pereira Faria & C., á rua do Amorim n. 66, pelo preço de 60$000 para desconto ou 54$000 liquidos

D. Clementina de Moraes Sarmento

Antonio José de Moraes Sarmento e sua familia agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua presada mãi, sogra, avó e bisavó D. Clementina de Moraes Sarmento á sua ultima morada e convidam seus parentes e amigos a assistirem as missas que mandam resar por alma da finada, no convento de S. Bento em Olinda no dia 13 do corrente ás 8 horas da manhã, 7º dia do seu passamento, pelo que se confessam desde já muito gratos.

Maria Symphrodia Cajueiro

Maria Joaquina Cajueiro, Joaquim Gervasio Cajueiro, João Protazio Cajueiro, Antonio Olympio de Souza Costa e Maria Cajueiro Costa, com o coração tranzido de dôr pelo fallecimento de sua extremosa filha, irmã e cunhada, Maria Symphronia Cajueiro, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam resar pela sua alma, na capella do engenho Ribeirão, as 8 horas da manhã do dia 15 do corrente, 7.º dia do seu passamento; e desde já se confessam reconhecidos por esse acto de religião e caridade.

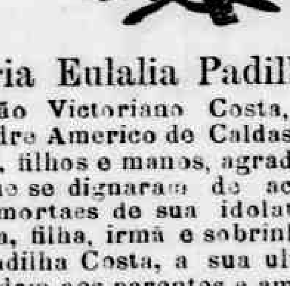

Maria Eulalia Padilha Costa

Capitão Victoriano Costa, suas irmãs, Alexandre Americo de Caldas Padilha, sua mulher, filhos e manos, agradece a as pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua idolatrada esposa, cunhada, filha, irmã e sobrinha Maria Eulalia Padilha Costa, a sua ultima morada, e convidam aos parentes e amigos a assistirem á missa que mandam resar na igreja da Soledade, no dia 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7.º dia do seu passamento; pelo que se confessam, desde já, agradecidos.

Cavallos furtados

Furtaram do cercado do engenho Canandubá, entre Jaboatão e Luz, em a noite de 24 para 25 de Novembro, 2 cavallos de carga inteiros, sendo 1 mellado assa, tamanho regular, magro e velho, cego do olho direito e com uma cicatriz no pé e o outro mellado caxito, grande, com cicatriz de sobre-nervo em ambas as mãos.

Roga-se a quem delles souber avisar no mesmo engenho ou na estação de Jaboatão ao guarda-freio Marcolino Couto, para ser recompensado.

Casa

Vende-se uma bôa casa com um pequeno sitio e com bastantes commodos para familia e dá para edificar mais uma casa de frente, terreno proprio, livre de qualquer onus, sita á Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 3, na freguezia de Afogados; a tratar na rua do Caldeireiro n. 94.

Alugam-se

Duas casas terreas, juntas, no salubre logar denominado Arraial, confronte a estação da Casa Amarella; a tratar com o Sr. Pestana.

Ama

Precisa-se de uma para casa de familia de tres pessoas; a tratar na rua Direita n. 58, 2.º andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira bôa; a tratar na rua do Brum n. 80, 1.º andar.

Bôa morada

Aluga-se um bom commodo a uma pequena familia; a tratar na rua de Hortas n. 66, 1º andar.

Casa

Aluga-se a da rua do Motocolombó n. 24, propria para uma numerosa familia, por ter dita casa muitas accommodações, grande quintal com muitas fructeiras e grande parreiral; a tratar no Bazar de Afogados.

Ao commercio

Declaro que o Sr. Augusto Leopoldino da Silva Neves, não é mais empregado do Hotel Americano.

Recife, 9—12—97.

N. Grunberg.

Ao publico e ao commercio

Jacintho d'Almeida, successor e unico responsavel pelo activo e passivo da extincta firma Carvalho & Almeida, sabendo que o seu ex-socio Alfredo Homem de Carvalho tem pedido a diversos dos seus devedores para não lhe pagarem os seus debitos, previne-os de o mesmo Carvalho nada mais ter de commum com os negocios de minha casa; espero que até o dia 31 do corrente venham saldar os seus ditos debitos, sob pena de não o fazendo mandar proceder a cobrança judicialmente.

Recife, 10 de Dezembro de 1897.

Aluga-se

Um grande armazem á rua Barão de Triumpho n. 65, esquina da travessa da rua dos Guararapes, com commodos para deposito, armazem de assucar, enchimento ou outro qualquer negocio que precise de grande espaço; a tratar á rua do Imperador n. 22, 1º andar, escriptorio.

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorose, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. *Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc.* → O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

Os Pós de Rogé

MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

Os PÓS DE ROGÉ são o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada.* Com um vidro de PÓS DE ROGÉ, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.

Os PÓS DE ROGÉ conservam-se infinitamente sem se alterar. Empregam-se deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor de noite para o dia; rolhar a garrafa quando se desejar ter uma limonada gazosa.

Não se deve aceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rue Jacob, Pariz.

Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE A. CHAMPIGNY E C.ie, S.re, 19, rue Jacob, PARIZ

A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

OBREIAS-COLHER E. GORLIN

Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS *Lacre* TINTAS PRETAS E DE CÔRES *Colla liquida a Frio*

HOSTIAS *Pães Azymos para Pharmacias* HOSTIAS para Confeitarias

Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.

TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

E. GORLIN, 41, rua des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

Cha ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chim.

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

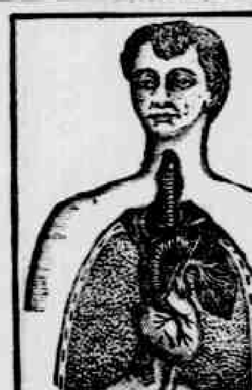

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS CAPSULAS DE EUCALYPTINA LEBRUN AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco

Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a formá em que el Phosphato de cal encontra-se no organismo.

E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia,* a *Chlorose,* a *Anemia,* empregado nas *Convalescencas* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de Xarope, Capsulas e Granulos.

Deposito em PARIS: 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

AGUA *Mineral natural Purgativa* RUBINAT Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g814 de substancias fixas das quaes

SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

Ferro Girard

Approvado pela Academia de Medecina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil

O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou *que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, o combate, e elevando-se a dóse, obtêm-se dejecções numerosas.*

O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rue Vivienne E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO Exposição de Paris 1889.

Especialidade de baixella para o serviço da mesa em casa dos principaes mercadores

EXIGIR A MARCA DE FABRICA

H & Cº L FRANCE — Marca branca. Haviland & Cº Limoges — Marca ornada.

60, Faubourg Poissonnière Paris

Mandar-se-ha o Catalogo quando fôr pedido.

Vende-se

A armação de amarello, envidraçada, com seus pertences, e os objectos seguintes: 2 pipas, 1 carteira de amarello, 1 cofre prova de fogo, 3 candieiros para kerosene, 3 depositos para oleo e kerosene, 1 relogio de parede, 1 balança decimal, 1 grande deposito de ferro com carritel para oleo, 1 dito para alvaiade, uma porção de azeite de carrapato e outros objectos, no Largo do Carmo n. 2, garante-se a chave ao comprador; a tratar á rua Imperial n. 227, com o proprietario.

Chinelo Turco

O proprietario deste estabelecimento á rua Barão da Victoria n. 10, pede a todos os seus devedores, cujos debitos se acham em atrazos. o obsequio de vir ou mandar saldar suas contas até o fim do corrente mez, sob pena de ser constrangido a promover a cobrança judicialmente daquellas que não forem liquidadas no referido prazo.

Recife, 1 de Dezembro de 1897.

Thomaz de Carvalho.

Kiosque á venda

Vende-se o kiosque sito á Praça da Republica, junto á ponte de Santa Isabel, bem afreguezado e dispondo de pouco capital; o motivo da venda dir-se-ha ao comprador.

Mercearia, casas e terreno

Vende-se uma no Largo de Apipucos n. 46, é o melhor ponto no logar, uma casa de tijollo no mesmo logar, com 50 palmos de frente, tem bastantes commodos para familia, é dividida em duas e tem armação para negocio, terreno proprio, com 40 metros de frente.

Uma casa de tijollo junto á Estação do Cordeiro, com bastantes commodos para familia, quintal murado, portão de ferro ao lado, e casa com mercearia, no mesmo logar; terrenos diversos, tendo baixos e altos, presta-se para plantações de capim ou verduras; a tratar na mercearia acima. O motivo da venda é o dono precisar de retirar-se.

Sitio no Arrayal

Aluga-se o sitio á Estrada do Arrayal n. 10, junto á Estação da Mangabeira de Baixo, com bôa casa de morada para grande familia, grande terreno arborisado e murado na frente, bôa cocheira, quartos externos, agua potavel encanada da cacimba para dentro de casa, banheiro, etc.

Para ver no mesmo, onde se acha uma pessôa encarregada de mostrar e a tratar á rua do Hospital Pedro II n. 7, de manhã até 9 horas, á tarde das 4 horas por diante.

Casa no Monteiro

Aluga-se a casa n. 5 á rua do Xisto, com commodos para uma familia; a tratar á rua 1º de Março n. 20, A.

Bôa-Viagem

Aluga-se uma magnifica casa com bons commodos, caiada e pintada ultimamente, e perto dos banhos salgados. A tratar na rua Barão da Victoria n. 59.

Aviso ao Commercio

Os abaixo assignados declaram ao respeitavel corpo commercial desta praça, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade commercial que tinham no estabelecimento sito á rua de Paulino Camara n. 2, sob a firma de Pereira dos Reis & C., retirando-se o socio Lino Mario Gomes pago e satisfeito e sem responsabilidade ou compromisso social e ficando com o mesmo estabelecimento o socio Manoel Joaquim Pereira dos Reis, unico responsavel pela liquidação do activo e passivo.

Recife, 10 de Dezembro de 1897.

Manoel Joaquim Pereira dos Reis.
Lino Mario Gomes.

Declaração

O abaixo assignado, declara ao commercio e ao publico que vendeu a sua casa commercial sita á rua 6 de Março n. 61, da cidade de Jaboatão, ao Sr. José Luiz Pereira de Mello, livre e desembaraçado de qualquer onus e convida a quem quer que se julgue seu credor a apresentar suas contas no prazo de dez dias.

Jaboatão, 6 de Dezembro de 1897.

Francisco Languenet.

Attenção

Francisco Braga & C. previnem ao commercio e aos seus freguezes, que nesta data suspenderam os poderes que por procuração concederam ao Sr. Antonio Figueira, para effectuar diversas cobranças no interior, visto como o mesmo senhor não prestou contas até o presente das importancias que tem recebido.

Recife, 3 de Dezembro de 1997.

Vaccas mestiças

Vende-se duas prenhes, uma garrota e um garrote; a tratar na Estrada do Rosarinho n. 13.

A' Sra Amalia Blum

Hotel Americano

Pede-se a esta senhora de vir á rua do Cabugá n. 1 A, Notre Dame de Paris, entender-se a respeito da importancia das compras feitas em 1895.

Recife, 28 de Outubro de 1897.

Mme. Koblet.

Mestre de officina

A Companhia Pernambucana de Navegação precisa de um artista habilitado para servir de mestre de sua officina de machinas.

Bom negocio

Vende-se uma loja de fazendas, no melhor ponto da freguezia de Santo Antonio, com pouco capital; faz-se todo e qualquer negocio. Casa com arrendamento e aluguel barato. Quem pretender deixe carta com as iniciaes J. A. na redacção do *Diario* para ser procurado.

Casa em Caruarú

Vende-se uma casa em Caruarú com 2 salas 5 quartos, etc., situada no pateo da feira, principal ponto commercial; a tratar com o Sr. João Leandro de Vasconcellos.

Serralheiros

Na Fabrica Paulista precisa-se de dous bons serralheiros, a tratar na mesma.

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

Hortelão Jardineiro

Com urgencia, precisa-se de um á rua de Pedro Affonso n. 82.

Polvora

Da Companhia Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da fabrica da mesma Companhia, á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Ama de cozinha

Precisa-se de uma que cozinhe bem, na rua do Cabugá n. 14, 1º andar; a tratar de meio dia até 2 horas da tarde.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Caixeiro

Precisa-se de um com alguma pratica de molhado, de 12 a 15 annos, prefere-se estrangeiro; a tratar á rua da Praia n. 46.

Grande vantagem

Vende-se a grande casa de vivenda que foi do antigo engenho Giquiá, com as terras que o pretendente quizer, ou sómente a casa para demolir, e serem aproveitados os materiaes, que são em grande quantidade e de superior qualidade. Tem grande quantidade de soleiras, portadas e degráos de escada de pedra rija, as madeiras do soalho e coberta são de primeira qualidade e estão perfeitas. Quem pretender dirija-se á rua 1º de Março n, 16, loja, que encontrará o proprietario para tratar do negocio.

Telegramma funerario

O Joca Arara vem respeitosamente scientificar a todas as pessoas que tem penhores por fiança de enterros, que desta data até 31 de Dezembro do corrente anno, venham satisfazer seus debitos, sob pena de serem vendidos.

Assim como previno que do 1.º de Janeiro de 1898 em diante, só faz enterros a dinheiro.

Liquidação para acabar NA LOJA DO POVO

Os proprietarios deste antigo e acreditado estabelecimento tendo resolvido liquidar todas as fazendas que tem em deposito para não entrar em balanço fazem uma reducção de 50 % nos preços, e pedem aos seus numerosos freguezes para se prevenirem de fazendas boas e preços sem competencia.

Eis a lista de alguns artigos:

Brim americanos para roupa de homens e meninos a 400 rs. o covado.
Ditos de linho a 600, 800 e 1$000 o covado.
Setinetas lisas todas as cores a 400 e 500 réis.
Sobre as ondas, lindas phantasias para vestidos a 600 réis o covado.
Ricas sedas furta cores e lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Fustão de cordão, de côr a 600 réis o covado.
Bramante puro linho 2 metros de larguras a 4$000 o covado.
Lindas etamines de cores do custo de 1$500 a 700 réis o covado.
Brilhantina branca, lavrada, para vestidos de noiva a 800 réis.
Cretones verdadeiros francezes a 500 rs. o covado.
Sargelins todas côres a 400 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$500 a peça.
Vistuarios de Jercey para meninos a 10$000 um.
Mantilhas pretas e de cor a 2$000 uma.
Cortes de casemira ingleza, para calça a 10$000 um.
Bramante trançado 4 larguras a 2$500 o metro.
Finissimos córtes de cachemira bordadas a seda 20$000 um.
Retalhos de sedas finas por todo preço.
Meias pretas para homens a 8$000 a duzia.
Ditas de côres para homens, a 12$000 a duzia.
Crepes inglezes para cobertas a 800 réis o covado.
Merinós lisos, pretos e de côr 2 larguras pura lã, 1$000 o covado.
Ditas lavrados pura lã 2 larguras 1$200 o covado.
Espartilhos finos a 8$000 um.
Camisas brancas peito de linho a 5$500, e 6$500 uma.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Grande pechincha em colxas e toalhas.
Etamines brancas arrendados a 500 e 600 réis o covado.
Casemiras de côr com 2 larguras para roupa de homem 3$500 o covado.
Cobertas de cor para cama de cazal a 5$000 e 6$000, um.
Atoalhado branco lavrado para mesa a 3$000 o metro.
Dito de côr, para mesa, a 2$400 o metro.
Guardanapos de linho de cor e brancos.
Lenços, meias, ceroulas, chambres, guardapós, gravatas, camisas de meia e muitos outros artigos que liquidamos para não entrar em balanço.

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

ACHETEZ MOI UN CADEAU Nöel

ARMAZEM DO LIMA

FUNDADO EM 1824

NOTICIA DE ESTRONDO

EXCLUSIVAS NOVIDADES

Avisamos o Recife em geral que após um estudo bem demorado eis-nos de regresso, afim de vos annunciar que acaba de apparecer a Inalteravel Sensação da Actualidade e unicamente destinada ás familiares FESTAS DO ANNO a qual se compõe do mais distincto, bello, tentador, lindo, exquisito e mais moderno sortido de Mimos, especialisando-se o grande successo de

PARIS A BUENOS-AYRES

CADEAU-NÖEL

SEM IGUAL

Acquisição esplendida de Confeitos e Bonbons em galantes vasilhames de uma collecção admiravel no que primamos por sermos os unicos especialistas neste artigo.

Cakes, Currants, Plum-Puddings, Candied-Peel, Marmelada em ladrilhos, Rainha Claudia, Ameixas, Figos, Passas, Biscuits em latas de phantasia, Pêras seccas.

Marrons

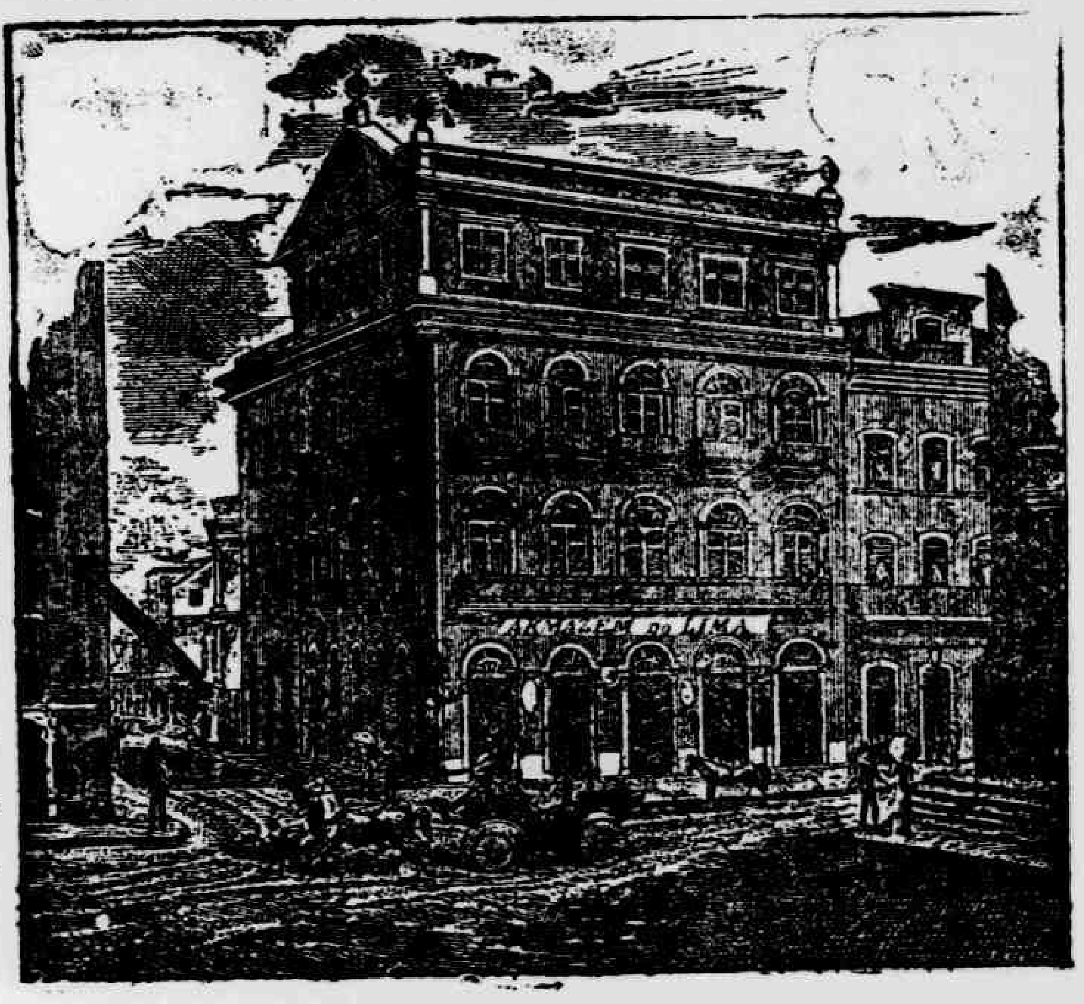

JAMAIS VISTO

Tamaras, Fruits au jus, Geleia de groseille, Doces crystallisados, Açafates com licores, Vinhos finos em cêstas, Licores de phantasia, Chocolat, Caramels, English Confits, Duraznos amarillos do Rio da Prata, Queijos Roquefort, Camembert, Suisso, Londrino, Parmasan, etc.

PURO

ALCOBAÇA

Em exposição a sensual ARVORE DO NATAL

TODA CIRCUMDADA DE RICAS SORPREZAS

Artigos da mais alta phantasia e de inteira admiração

Salames de Lyon, Fiambres, Bacon, Jams, Cervellas, Castanhas, Sirops, Champagne, Sultana raisins, Golden Syrup, Biscoutos francezes, Cognacs, Aperitivos, e tudo mais concernente a este emporio pernambucano.

O **ARMAZEM DO LIMA** conscio do seu absolutismo em todas estas novidades, espera de seus distinctos freguezes a nimia bondade de fazer uma visita como curiosidade, certos de que sahirão deslumbrados.

PREÇOS EXCEPCIONAES

JOSÉ FERNANDES LIMA & C.

1-RUA BARÃO DA VICTORIA-3

TELEPHONE N. 323

ARVORE DO NATAL ANNO BOM E REIS

Grande depurativo do sangue

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA EPPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

O XAROPE DE VELAME por toda parte a onde tem sido experimentado te produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS O ESOPHUESAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditadas, quér odqueridas por contagio de pessoas afeccionadas dos diversos virus que minama o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua o Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n. 4

Preço de um frasco....................... 2$500

« de uma duzia.................. 26$000

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca, hygienica, com banhos etc. etc.

Preços resoaveis, agrado e sinseridade.

PILULAS ANTI-ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas com a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no no empobrecimento do sangue.

Sã empregadas com o maior successo para cura da Anemia Chlorosas Pallidez, conhecidas frialdade, amarellidão a opilição e a hydropisia resultado desta molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermedo sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, cor e saude.

Na idade critica dos menores e para as creanças debeis, pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

DEPOSITO

Botica Franceza 22—Rua do Bom-Jesus

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mocóca.

SÃO PAULO, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York

FOLHETIM (125)

EUGÉNO SILVEIRA

IRÉNE
A CEGA

SEGUNDA PARTE

REGENERAÇAO

XI

EMFIM !

(Continuação)

Ah ! já não lhe era necessaria tal recommendação ! O que elle acabava de fazer revelava bem que a coragem lhe não faltava !

Apenas alguns segundos mais, findos os quaes sentio que a seus pés cahia um objecto.

Era uma nova corda de linho, como a primeira, tendo uma das extremidades amarrada a um punhal.

Ainda naquelle momento, Luiz Fernando revelava a previdencia do seu espirito.

Armando não esperou mais.

Desenrolou a corda e introduzio a ponta do punhal entre duas grossas pedras da muralha.

Como fizera, quando estava ainda no seu quarto, atirou para fóra do muro a corda, saltou sobre a parede, deixando-se descer.

Subitamente estremeceu.

Alguem o agarrara pela cintura, murmurando :

— Muito bem ! Está salvo ! Venha commigo !

Era Luiz Fernando que o abraçava, commovido.

O generoso rapaz, embora nada podesse ver, adivinhava não só o estado da alma de Armando, mas ainda o perigo gravissimo a que elle acabava de expôr a vida.

Via-o em espirito, póde assim dizer-se, suspenso sobre o terrivel abysmo, a dous passos da morte !

Abraçou-o effusivamente.

Se uma luz pudesse illuminal-os naquelle momento, ver-se-hia que tão pallido estava Armando como Luiz Fernando.

O ex-encarcerado sentio que duas grossas lagrimas se lhe desprendiam dos olhos, resvalando-lhe mansamente pelo rosto.

— Ninguem o sorprendeu ?

— Ninguem.

— Evitou todas as suspeitas ?

— Na cadeia todos dormem, e, iria jural-o, ninguem se lembrará sequer de presumir que eu me encontro agora aqui...

— Não temos, pois, tempo a perder...

E, como se quizesse mais ainda fortalecer aquella alma, tão fortemente sacrificada, murmurou-lhe ao ouvido :

— Vamos para junto de Iréne !

Armando comprimio de novo o coração.

Agora, era a felicidade que lh'o inundava de radiante ventura.

— Iréne... sabe que estou livre ?

— Nao. Ignora tudo !

— Será então para ella uma sorpreza a minha presença ?

— De certo.

Armando, que já se encaminhava para o trem, conduzido pelo braço de Luiz Fernando, estacou rapidamente.

— Occorre-me uma idéa !...

— Vejamos qual é, respondeu Luiz Fernando sorrindo.

— Disse-me que a minha noiva corre um perigo grave .. Ameaça-a a covardia de Raymundo. O miseravel é bem capaz de a matar... Sabe que odeio esse homem, não é verdade ? Se por ventura algum dia em meu peito póde entrar um sentimento condemnavel, este sentimento é este odio que ha de durar emquanto eu sentir um sopro de vida, emquanto no meu coração houver uma palpitação !... Pois bem, Raymundo está em Lisboa... Antes de ir á presença de Iréne, antes de a poder estreitar em meus braços...

Armando suspendeu-se.

— Prosiga, meu amigo !

— Quereria arrancar-lhe a vida áquelle miseravel !...

— É inutil !

— Inutil ? ! Diz que é inutil matal-o ? Pois que ? Quer que elle viva, para que a minha alma não tenha repouso, para que eu julgue vêl-o em toda a parte, emboscado na sombra, prompto a persegui-a, a ameaçal-a, a matal-a até ?

Luiz Fernando sacudio a cabeça.

— Repito-lhe : é inutil pensar em tal assumpto.

Pelo rosto de Armando passou como que um gesto de estupefacção.

— Inutil ! inutil !... Não comprehendo, não sei o que quer dizer !

— Raymundo já não existe !

Um grito de desespero escapou-se do peito de Armando.

— Morreu ! Mataram-n'o talvez !... Mas a vida desse miseravel pertencia-me, e só eu tinha direito a arrancar-lh'a !

— Contente-se com os decretos da Providencia, meu amigo ! Foi a justiça de Deus que o matou.

E como se não quizesse perder tempo em mais explicações, obrigou-o a entrar para a carruagem, que immediatamente se poz em movimento.

Armando estava finalmente livre !

Aquella mesma hora Carmelita estava recostada no leito, tendo o corpo suavemente reclinado sobre algumas almofadas.

O rosto da desventurada tinha a lividez caracteristica dos cadaveres.

Os labios estavam descorados, e no semblante da moribunda a vida apenas se trahia pelo olhar rapido, que repetidas vezes se dirigia para a porta do quarto.

Pelos labios entreabertos, apenas se coava uma tenue respiração, entrecortada a espaços por soluços rapidos.

A mão que lhe restava apertava de encontro ao peito um crucifixo.

Junto ao leito estavam Iréne, que fôra sempre desvelada enfermeira, não abandonando o leito da sua protectora, senão por certos momentos, e Martha, que era em extremo dedicada á sua ama.

— Luiz Fernando demora-se... disse Carmelita com voz meio extincta.

— A que horas ficou de voltar ? inquirio Iréne.

— Assegurou-me que estaria aqui antes das duas horas da manhã...

Iréne olhou para o relogio que marcava hora e meia.

— Não é tarde ainda... respondeu.

— Oxalá não se demore muito tempo... Sinto que a morte se approxima a passos rapidos... Desejaria bem que antes de expirar tivesse a certeza de que te deixava feliz... minha querida Iréne...

— Pensemos antes em si, minha boa protectora !

Carmelita sorrio, suavemente.

— D'aqui a pouco... tudo estará acabado !... A morte será o repouso... o esquecimento .. a paz !... Não me assusta a idéa de morrer, não ! Será para mim, agora, o complemento da felicidade... Mas tu, que tanto soffreste injustamente, tu que és bella e pura, cuja alma não teve nunca reflexo algum de maldade, tu tens direito a que pense em ti, na minha derradeira hora...

— Senhora...

— Iréne... murmurou a moribunda, olhando a joven com ternura enorme, como se todos os sentimentos da sua alma se concentrassem naquelle olhar, Iréne... quererás dispensar-me... uma prova do teu affecto ?...

A joven ergueu-se rapidamente e inclinou-se depois sobre o rosto de Carmelita.

— Falle ! Ordene !... Não lhe devo eu tudo ? Não é dever meu obedecer-lhe ?

— Escuta, minha filha... Crês que... tua mãi deveria ou poderia fazer por ti, mais esforços para te dar a felicidade ?

— Não. Desgraçadamente nunca conheci minha mãi... Ah ! se eu a conhecêra !...

— Que farias, Iréne ?

— Nem eu sei ! Mas sinto aqui, no fundo do meu coração, thesouros de inexgotavel affecto... Dar-lhe-hia inteiramente a minha alma... Se ella fosse infeliz, desventurada, como o indica a carta de meu pai, havia de cercal-a com o meu carinho, levaria á sua alma a fé e a crença que illumina a minha... rodeial-a-hia com os meus braços e dir-lhe-hia : o melhor e o mais grandioso amor da mulher é o que a maternidade lhe depositou no peito... Mãi ama em tua filha a tua propria imagem... Rasga do teu espirito as trevas que o envolvem, inunda o teu coração com a ventura que te dê o meu amor !... Foste desgraçada ? Que a desgraça te sirva agora que te encontrei, para retemperares a tua alma, e que a alente e vivifique o calor de meus beijos !... Maculou-te amor impuro ? Purificar-te-ha o amor por mim !...

— Continúa, Iréne !... As tuas palavras têm para mim, neste derradeiro momento, encanto especial e mystico... Parece-me que ouço a voz dos anjos, fallando-me do céo, depositando em meu peito essa crença em que fallas...

— Dir-lhe-hia : devo-te a existencia. Foi em teu seio que se me gerou a vida. Se Deus quiz que tu assim preenchesses a tua missão de mulher, é porque te quiz provar que não te olvidava, e é para Elle que deves volver os teus olhares...

— E se tua mãi estivesse moribunda

(Continua).

Typ. do *Diario*.